ESTADO DO [illegible]NAS

RELATORIO

DO exercicio de 1945 e primeiro trimestre de 1946 que, ao Excelentissimo Senhor Raymundo Nicolau da Silva, Secretario Geral do Estado, apresenta Jorge de Andrade, Diretor da Fazenda Publica

ESTADO DO AMAZONAS

RELATORIO

DO exercicio de 1945 e primeiro trimestre de 1946 que, ao Excelentissimo Senhor Raymundo Nicolau da Silva, Secretario Geral do Estado, apresenta Jorge de Andrade, Diretor da Fazenda Publica

Senhor Secretário Geral do Estado.

Dispositivo regulamentar, traz-nos à presença de Vossa Excelencia para fazer um relatório atinente aos negócios da Fazenda, no exercicio de 1945 e primeiro trimestre de 1946.

Sofrendo ainda as contigências da guerra que terminou no correr do exercicio passado, o ano fiscal e financeiro de 1945 não se distanciou da anormalidade verificada nos anteriores, em que, profundamente perturbados, os negócios e as transações do mundo, giraram sempre em torno das necessidades do conflito.

Afastados da nossa função efetiva na Diretoria da Fazenda, desde os primeiros dias da guerra, postos à disposição do Governo Federal, para dirigir um serviço de emergencia, mesmo assim, a natureza desse serviço, nos trazia ao par da situação economico-financeira do Estado, em suas linhas gerais, sem contudo conhecermos em seus detalhes, da posição real da administração publica.

Elevados a direção da Fazenda, depois de tão longo afastamento, pela confiança do Excelentissimo Senhor Dr. Julio José da Silva Nery, recentemente nomeado Interventor Federal, justificamos com essa circunstância, as falhas de que naturalmente está eivado esse despretencioso relatório e as quais procurámos sanar com a nossa bôa vontade em servir a causa publica.

MOVIMENTO FINANCEIRO

Grande tem sido a perturbação economica da Amazônia nestes ultimos anos. Embora distanciada dos teatros da guerra, foi, positivamente, uma das regiões do globo que mais sentiu os seus desastrosos efeitos.

A nossa fatalidade geográfica, dificultando os meios de comunicação com os mercados que mantinham comércio conosco; a campanha submarina, tornando incerta e, muitas vezes quasi que impraticavel a navegação de longo curso; as restrições impostas pelas conveniências da guerra e cumprimento de tratados do governo brasileiro com o dos Estados Unidos, limitando as atividades da indústria extrativa à produção de borracha, são fatores principais da profunda perturbação que nos atingiu.

Além disso, bem sensivel prejuizo trouxe ao Amazonas a desincorporação de seu patrimonio das ricas e trabalhadas terras do alto Madeira, do Rio Branco e parte do baixo Rio Negro, para constituir os Territórios do Guaporé e Rio Branco. Em que pése o prejuizo de ordem economica, cujo montante dificilmente poderá ser avaliado, no momento, desde logo, o de natureza financeira se fez sentir, não só pelos tributos que deixaram de ser cobrados sobre a produção da região desmembrada, como tambem por aumentar as dificuldades da fiscalisação, pela ampliação dos limites do Estado em zona rendilhada de rios, *furos* e igarapés, oferecendo mais facilidade ao desvio de generos de origem amazonense, prática essa estimulada pela injusta isenção de impostos concedida aos produtos federais.

Com alterações tão profundas, agravadas ainda com encargos novos, o exercício financeiro de 1945 foi anormal.

A circunstância do término da guerra na Europa no primeiro quadrimestre do exercício, em nada pôde modificar a situação. Saindo do conflito praticamente destruido, com suas transações de dificil restabelecimento, sobretudo nos primeiros mèses de após-guerra, o Velho Mundo não reiniciou as suas atividades com o Amazonas, na intensidade que se desejava, diante de sua ruinosa situação economica, onde as mais sevéras restrições tiveram de ser postas em prática.

Ficamos, assim, durante o exercício, na dependência quasi que exclusiva dos mercados norte-americanos, interessados ainda, primodialmente, na maior aquisição de borracha.

E mais uma safra de castanha, a rigor, se perdeu.

Mesmo assim, com a receita orçada em .... Cr$ 41.100.000,00, a arrecadação se alinhou no fim do exercício em Cr$ 44.297.499,90, verificando-se uma diferença para mais, cifrada em Cr$ 3.197.499,90, resultante da comparação entre a maior e menor arrecadação:—

	RECEITA		ARRECADAÇÃO	
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
RECEITA ORDINÁRIA				
Receita Tributária				
a) Impostos:				
0.11.1	200.000,00	207.184,10	7.184,10	
0.13.1	500.000,00	432.891,80		67.108,20
0.14.1	600.000,00	1.746.757,40	1.146.757,40	
0.15.2	16.000.000,00	19.070.070,80	3.070.070,80	
0.16.2	4.573.400,00	2.521.658,50	608.781,20	2.660.522,70
0.17.3	2.000.000,00	1.852.182,00		147.818,00
0.19.7	700.000,00	633.558,70	20.042,00	86.483,30
b) Taxas				
1.12.4	30.000,00	28.515,00		1.485,00
1.13.4	450.000,00	328.286,80		121.713,20
1.14.4	150.000,00	69.855,30		80.144,70
1.15.4	1.860.000,00	1.806.162,30	446.717,60	500.555,30
1.16.4	372.116,00	294.349,50		77.766,50
1.17.4	50.000,00	2.160,00		47.840,00
1.21.4	2.000.000,00	1.849.934,30		150.065,70
1.22.4	50.000,00	55.192,00	5.192,00	
1.23.4	7.270.000,00	8.815.141,00	1.660.017,30	114.876,30
Receita Patrimonial				
2.01.0	2.000,00	638,50		1.361,50
2.02.0	50.000,00	43.455,50		6.544,50
Receita Industrial				
3.03.0	1.620.000,00	1.525.280,70	20.000,00	114.719,30
3.05.0	200.000,00	175.273,00		24.727,00
Receitas Diversas				
4.13.0	200.000,00	533.558,10	333.558,10	
RECEITA EXTRA-ORDINÁRIA				
6.11.0	10.000,00	11.163,90	1.163,90	
6.12.0	50.000,00	59.679,70	9.679,70	
6.13.0	700.000,00	839.280,40	139.280,40	
6.14.0	30.000,00	343.695,20	313.695,20	
6.19.0	1.172.484,00	663.364,50		509.119,50
6.21.0	50.000,00	132.259,90	82.259,90	
6.23.0	210.000,00	235.951,00	25.951,00	
	41.100.000,00	44.297.499,90	7.890.350,60	4.692.850,70

Examinando-se essa demonstração verifica-se que na arrecadação a maior contribuíram com apreciáveis parcélas o imposto de transmissão *inter-vivos*............. Cr$ 1.146.757,40; o de venda e consignações, com .... Cr$ 3.070.070,80; e a taxa de exploração de terras, com Cr$ 1.500.726,90.

Na rubrica exportação predominou, como era de se esperar a diferença para menos resultante da circunstância de permanecerem fechados os nossos antigos mercados. Assim é que, enquanto se arrecadou a mais Cr$ 608.781,20 em borracha, balata, copaíba, piassaba, timbó, raizes medicinais, guaraná, castanha descascada, registrou-se a menos a importancia de Cr$ 2.660.522,70 nos demais generos de produção estadual.

Apresenta esse resultado oportunidade para considerações interessantes, em torno de dois impostos que, por assim dizer, constituem a base da efetivação da receita; o de vendas mercantis e o de exportação. Um, o de vendas, com o seu campo de incidência mais amplo e menos restrito, abrangendo todas as operações de venda, mas, pela modalidade estabelecida na sua cobrança, incidindo uma unica vez, traz à evidência, menos o crescimento de nossa capacidade aquisitiva, que a alta desmedida das mercadorias importadas, uma vez que se considere a quéda brusca do imposto de exportação, que representa por assim dizer o indice de produção.

A despesa, fixada em Cr$ 40.451.213,90, sofreu, entretanto, sensíveis modificações, com anulações de créditos, suplementação de outros e ainda a abertura de créditos especiais, modificações essas que a elevaram para .... Cr$ 57.755 017.76, assim demonstrada:—

Crédito orçamentário		Cr$	40.558.403,90
Anulações de verbas		Cr$	107.190,00
		Cr$	40.451.213,90
Créditos adicionais:			
Suplementares .. .. Cr$	8.204.632,86		
Especiais . .. . Cr$	9.099.171,00		17.303.803,86
		Cr$	57.755.017,76

Não nos cabe apreciar as circunstâncias que determinaram a adição de créditos tão vultosos, mesmo porque, imbuidos de um conceito de economia muito acentuado, no decorrer de nossa vida publica, desaconselhamos essa prática, sempre que se nos oferecia oportunidade.

Assim foi que, em 1937, quando respondiamos pelo expediente desta Diretoria, na ausência do respectivo titular, tivemos ocasião de dizer:

"é desaconselhavel a abertura de créditos suplementares ou especiais, a não ser em casos de grande emergência, que não possam ser resolvidos com os recursos orçamentários.

A despesa, como princípio básico do equilíbrio financeiro, deve enquadrar-se na receita provavel, sem o gravame de novos créditos de qualquer natureza, que, como um segundo orçamento, acompanhe a lei orçamentária, sem a capacidade de meios para o seu custeio.

Mesmo dentro da dotação orçamentária, os gastos devem ser restringidos ao indispensavel, embora não atinjam aos duodécimos, se considerando sempre que a receita, na finança publica do Amazonas, está sujeita a oscilações, que não póde a administração contornar, pelas razões antes expressas. Devemos continuar com o regime atual da mais absoluta economia, cujos concrétos resultados se condensam na estabilidade orçamentária, que tem garantido ao Estado a manutenção de sua autonomia, tão ameaçada, no tempo da Constituinte".

(Relatório da Diretoria Geral da Fazenda Publica relativo ao exercicio de 1937, fls. 16 e 17).

A discriminação desses créditos especiais e suplementares justifica a sua abertura: a continuação das obras de construção do edificio do Instituto de Educação, cuja paralização implicaria em grande prejuizo; as de conservação da ponte metálica da Cachoeirinha, ameaçada de ruina; prosseguimento das obras de conservação do Teatro Amazonas; auxilio à Prefeitura Municipal de Itacoatiara, para a instalação do serviço de abastecimento de aguas; para as obras de nivelamento e calçamento da Avenida Getulio Vargas; auxilio para as obras de assistência social da Diocese de Manaus, além de outros encargos para a conser-

vação de próprios do Estado e satisfação de serviços públicos.

A despesa autorisada, dentro das possibilidades da receita e obedecendo, naturalmente às necessidades públicas, assim se distribuiu:—

80 — Administração Geral	4.585.186,00
81 — Exação e Fiscalização Financeira	3.287.927,60
82 — Segurança Pública e Assistência Social	5.873.068,50
83 — Educação Pública	4.481.243,70
84 — Saúde Pública	5.072.113,30
85 — Fomento	1.011.928,80
86 — Serviços Industriais	2.975.183,50
87 — Divida Pública	671.318,50
88 — Serviços de Utilidade Pública	6.594.040,00
89 — Encargos Diversos	11.104.609,40
	45.656.619,30

Em conclusão, o movimento financeiro do exercicio de 1945, no seu encerramento, apresentou os seguintes algarismos:

RECEITA

Receita do Estado			44.297.499,90
Montepio dos Funcionários Públicos			914.714,80
Depósitos Diversos			1.624.430,20
Prefeituras Municipais			1.165.896,00
Estado do Pará			80.988,90
Caixa Economica			3.741.879,10
Saldos do exercicio de 1944:			
No Banco Nacional Ultramarino		417.680,60	
No Banco Popular de Manaus Fundo de Compensação--Ex°. de 1936		175.439,00	
No Banco do Brasil:—			
C|Especial	373.017,40		
C|Estado	192.219,60		
C|Montepio	339.728,80	904.965,80	
No Caixa Geral		849.542,07	2.347.627,47
Exercicio de 1946			
Suprimento recebido d| exercício			800.000,00
[illegible]			54.973.036,37

DESPESA

Despesa do Estado	45.656.619,30
Montepio dos Funcionários Públicos	557.067,50
Depósitos Diversos	2.144.374,50
Prefeituras Municipais	1.357.935,70

Estado do Pará			39.122,70
Conta de Empréstimo (1942)			3.527.433,80
Estações Fiscais			
Em mãos de responsáveis ..			44.845,50
Coletorias Territoriais			
Em mãos de responsáveis ..			51.181,70
Exercício de 1944			
Suprimento para esse exercício			500.000,00
Saldos			
No Banco Popular de Manaus			
Fundo de Compensação—Ex.º de 1936		186.194,60	
No Banco do Brasil:			
C|Especial	177.864,30		
C|Montepio	730.021,60	907.885,90	1.094.080,50
Exercício de 1946			
Saldo transferido para esta conta			375,17
			54.973.036,37

Passou, diante do exposto, para o exercício de 1946, o saldo de Cr$ 375,17.

A insuficiência da receita, mesmo excedida na sua previsão, na diferença líquida de Cr$ 3.197.499,90, não permitiu a satisfação de todos os compromissos assumidos, ficando sem pagamento processos e contas devidamente autorisados em quantia superior a Cr$ 800.000,00, que vem sobrecarregar o orçamento vigente.

PREFEITURAS MUNICIPAIS — UNIDADE DE TESOURARIA

A espinha dorsal da finança municipal é, pela natureza do nosso sistema tributário, o imposto de produção agrícola e industrial, de ha muito introduzido na nossa economia administrativa, sob a denominação de imposto municipal.

Tal tributo, para maior eficiência de sua arrecadação, como tambem para evitar maior volume de expediente, sempre foi arrecadado pelas estações fiscais do Estado, quer da Capital, quer do interior, recolhido aos cofres da Fazenda e escriturado a crédito dos respectivos municipios.

Mantinha-se, assim, no Amazonas, muito antes das recomendações aprovadas nas Conferências de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, a unidade de tesouraria alí preconisada com tanta oportunidade.

No entanto, se por um lado, se facilitava, com menor despesa e mais segurança, o recolhimento dos impostos municipais devidos, por outro se retinha, injustificadamente, nos cofres da Fazenda as receitas das Prefeituras, oriundas do referido imposto, com ruinoso resultado para a administração das Municipalidades.

Foi possivelmente, para neutralizar tão pouco recomendavel prática que se transferiu, desde 1935, tal cobrança para as próprias Prefeituras, representadas em Manaus pelos seus agentes, unificando-se, depois, o serviço, no Departamento das Municipalidades.

Essa providência veio trazer sensivel perturbação no expediente da conferência, fiscalização e cobrança do imposto de vendas mercantís do Estado, de vez que veio

subordiná-lo à apresentação do imposto de produção agricola e industrial municipal correspondente. Como é fácil de compreender, duplicou-se inoperantemente o trabalho dos despachantes com a agravante do retardamento do imposto estadual, somente recebido depois de provada a cobrança do tributo municipal. Ora, é sabido que apreciavel parcéla do imposto estadual é arrecadada na orla litoranea de Manaus, proveniente de generos de produção conduzidos por pequenas embarcações, em quantidade que não comporta a despesa dos despachos; êsse imposto nem sempre é recolhido em correspondência com o tributo municipal, pela impossibilidade de se exigir o respectivo comprovante deste, dada a impropriedade da hora da cobrança, quasi sempre fóra do expediente regulamentar. É que se trata de pequenos produtores, em canôas que viajam a reboque de lanchas, que demandam a Manaus e ficam nas imediações do mercado público o tempo suficiente apenas para entregar a sua mercadoria aos negociantes alí localisados, regressando logo aos centros de seu trabalho.

Inconveniente incontornavel, nenhuma medida se poderá tomar, sem retardar com prejuizo de tempo, a volta dêsses humildes trabalhadores às suas pequenas propriedades.

Mais consentâneo, mais racional e mais util será restabelecer o antigo regime, voltando a cobrança a ser feita pelos próprios agentes do fisco estadual. Os recolhimentos, devidamente escriturados, seriam entregues aos Prefeitos, de acôrdo com as ordens que fossem dadas pelo Chefe do Governo.

No regime atual, sem nenhuma unidade, o imposto municipal vem sendo arrecadado somente em algumas estações do interior.

Acresce ainda, que o Estado, não obstante a autonomia financeira dos municipios, mais de uma vez, acode às suas necessidades, disso resultando haver municipalidades em débito com a Fazenda. Por outro lado, como resultante da pequena parcéla que se recolhe no interior, prefeituras ha que dispõem de saldos, como passamos a demonstrar, e que se encontram à disposição dos respectivos prefeitos:

PREFEITURAS	SALDOS	
	Devedores	Credores
Barreirinha	—	0,10
Benjamin Constant	1.552,00	—
Borba	—	4.443,30
Canutama	278,10	—
Coarí	—	4.020,80
Eirunepê	—	—
Fonte Bôa	—	210,90
Humaitá	3.740,90	—
Itacoatiara	—	27.327,98
Lábrea	—	—
Manacapurú	—	2.608,03
Manaus	69.336,72	—
Maués	—	39.330,80
Parintins	—	7.150,96
Itapiranga	127,80	—
Tefé	552,70	—
Urucará	0,60	—
Urucurituba	0,05	—
	75.588,87	85.092,87

Existe ainda na contabilidade da Fazenda uma outra conta das Prefeituras Municipais, com os seguintes algarismos:—

PREFEITURAS	SALDOS	
	Devedores	Credores
Barcélos	—	35.714,50
Barreirinha	—	1.222,80
Benjamin Constant	61.261,60	—
Bôa Vista do Rio Branco	123.332,20	—
Borba	19.133,30	—
Bôca do Acre	8.888,90	—
Canutama	—	144.477,80
Carauarí	—	23.485,10
Coarí	—	55.627,30
Codajás	114.380,50	—
Fonte Bôa	—	35.821,00
Humaitá	—	6.978,30

Itacoatiára	197.636,20	—
Itapiranga	368,20	—
Eirunepê	—	10.077,60
Lábrea	—	228.682,30
Manacapurú	104.358,90	—
Manaus	166.465,70	—
Manicoré	—	59.484,80
Maués	—	6.382,70
Parintins	—	47.168,90
Porto Velho	32.796,70	—
S. Paulo de Olivença	24.277,20	—
Tefé	—	7.036,50
Urucurituba	—	4.783,50
Uapés	20.286,80	—
	873.186,20	666.943,10

Praticamente, tal conta está hoje reduzida, não havendo mais Prefeituras credoras, desde que se considere a liquidação autorizada pela Interventoria Federal já realizada através da Comissão de Liquidação da Divida Interna do Estado, ainda não contabilizada pela Fazenda Pública.

DÍVIDA INTERNA — OUTROS COMPROMISSOS

Pela ultima vez, em um balanço definitivo do Estado, alinham-se as vultosas cifras relativas a sua dívida interna, consolidada e flutuante.

É que, tendo o Governo da União encampado aqueles compromissos, através do Decreto-Lei Federal n.º 6.763, de 3 de Agosto de 1944, a dívida interna do Estado vem sendo liquidada, dentro das normas estabelecidas no mesmo.

Nessas condições, ficará reduzida a nossa divida interna a Cr$ 55.000.000,00, no caso de ser a totalidade do crédito aberto pelo Decreto-Lei n.º 6.763, empregada no serviço da liquidação.

Foi uma operação incontestavelmente de grande interesse para o Estado, possibilitando-o a reduzir de maneira sensivel o seu passivo, que vinha, ano a ano, crescendo, em virtude da incorporação dos juros de apolices bem como dos de móra oriundos dos créditos de cartas de sentença.

Mais se ressalta esse interesse, uma vez que se considere que esse empréstimo da União não será sobrecarregado de juros de qualquer espécie.

Deve-se o bom resultado dessa operação de crédito ao apoio que mereceu por parte do Dr. Alvaro Maia, ao tempo Interventor Federal, o trabalho sobre o assunto elaborado pelo signatário deste e o Dr. João Huascar de Figueiredo, Procurador Fiscal da Fazenda, especialmente designados para o mister.

É de ressaltar que a solução satisfatória dessa operação de crédito, representava uma das mais antigas aspirações dos credores do Estado, notadamente o seu velho funcionalismo, cujos vencimentos, em tempos já distantes, se

avolumavam na contabilidade da Fazenda Pública, com remotas esperanças de uma liquidação.

É justo, pois, que se registre neste relatório a operosidade nesse sentido desenvolvida pelo Dr. Alvaro Maia, quando na Interventoria, já estimulando os seus auxiliares incumbidos do trabalho que culminou com o Decreto-Lei Federal n.º 6.763, de 4 de Agosto de 1944, como também, em suas viagens ao Rio de Janeiro, empregando os seus melhores esforços para levar a efeito tão assinalado serviço.

Cabe finalmente, que se proclame o interesse com que o assunto foi sempre encarado pela Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, apresentando ao Senhor Presidente da República a proposta da operação de crédito referida, em condições vantajosas para o Estado.

No encerramento do exercício a contabilidade dessa divida apresentava os seguintes algarismos:—

Consolidada		
Apolices de 1912	12.270.000,00	
Apolices de 1914	3.000.000,00	
Apolices de 1916	7.497.000,00	
Apolices de 1918	3.720.000,00	26.487.000,00
Flutuante		
Juros vencidos das apolices acima	27.159.550,00	
Exercícios findos	36.168.920,80	
Banco do Brasil (empréstimo de 1930)	2.000.000,00	
Prefeituras Municipais (conta antiga)	666.943,10	65.995.413,90
		92.482.413,90

Diante do exposto, conclue-se que a dívida interna do Estado, consolidada e flutuante ficará reduzida, no caso da utilização de todo o crédito, a Cr$ 55.000.000,00, verificando-se uma diferença para menos de.................. Cr$ 37.482.413,90.

É verdade que essa situação trouxe para o Estado um compromisso orçamentário correspondente a 15% de sua receita, para a amortização do empréstimo, que representa, neste exercício, Cr$ 7.328.254,60.

Além dessa dívida, já está contabilizada, em virtude de sua aplicação, a operação de crédito feita com a Caixa Economica Federal, para a ampliação do Serviço de Aguas e melhoramentos em próprios do Estado, em 1942, que se totaliza em Cr$ 9.000.000,00, vencendo os juros anuais de 81|2%.

Os encargos dessa operação, compreendendo o pagamento de juros e amortização, já terão inicio no mês de Maio próximo e sobrecarregam o orçamento atual em Cr$ 1.063.503,60.

Montam, pois os encargos da Dívida Interna a...... Cr$ 8.391.758,20, neste exercício.

MONTE-PIO

O Monte-Pio dos Funcionários Públicos do Estado não vem acompanhando a evolução da assistência social.

Criado, em virtude da Lei n.º 9, de 29 de Agosto de 1891, teve a sua primeira regulamentação no Decreto n.º 13, de 26 de Dezembro do mesmo ano, que limitava os seus objetivos à garantia da subsistência da família do funcionário, quando ocorresse o seu falecimento, ou quando ficassem inabilitados ou incapazes de sustentá-la com modéstia e decência.

Nos regulamentos que se lhe seguiram, até ao atual, nada de novo foi introduzido para a ampliação dos serviços do Monte-Pio visando a assistencia social. E qualquer introdução nesse sentido se fazia mister, quando é certo que nenhum outro orgão existe no Estado, de assistência ao seu funcionalismo. Continua a ação beneficente do Monte-Pio a ser compreendida exclusivamente, como amparo à familia do funcionário falecido.

E êsse próprio amparo, se levando em conta as dificuldades decorrentes do atual custo de vida, é incontestavelmente precário, pois as maiores pensões são de...... Cr$ 450,00.

É verdade que, com os recursos de que dispõe presentemente o Monte-Pio qualquer cometimento, visando a majoração das pensões, ou criando outros favores, se torna inexequivel. Mas é certo que alguma coisa se deve e se pode fazer, sobretudo se levando em conta a circunstância especial de nada mais haver no Estado, de iniciativa do Governo, em benefício do seu funcionalismo, ordinariamente assoberbado por dificuldades, que mais se agravam em casos de doença.

Ocorre, ainda, que os recursos atuais de receita do Monte-Pio não dão para cobrir os encargos da despesa ordinária (pagamento de pensões, gratificações de funções a funcionários, expediente etc.), pois no ano de 1945, foram arrecadados Cr$ 537.835,00 para uma despesa de........ Cr$ 551.942,20. Embora pequena, a diferença foi coberta com os recursos do saldo anterior, que se avolumou no exercicio, pelo recebimento, na Comissão da Liquidação da Divida Interna, do crédito que possuia o Monte-Pio no Estado.

Urgem, portanto, providências não só para ampliar os beneficios da Instituição, como também para equilibrio de seu atual orçamento.

Nessas condições, lembrariamos a conveniencia da reforma do seu regulamento, majorando-se de 50% todas as mensalidades correspondentes à contribuição dos associados que queiram melhorar as respectivas pensões, reduzindo dessa maneira as dificuldades da família, no caso de falecimento.

É justo que volte a constituir renda para o Monte-Pio, a metade de todas as multas que forem impostas pelas Repartições do Estado, conforme determinava a Lei n.º 70, de 16 de Setembro de 1919, em seu artigo 2.º, letra Q e o Ato n.º 4.552, de 2 de Fevereiro de 1935 (Art.º 6.º letra L), assegurando-lhe essa receita, "fosse qual fosse a situação juridica da Instituição", tanto mais que não houve ato público que retirasse êsse auxílio.

Uma outra providência que se faz mister e nesse sentido vamos solicitar o apoio do Excelentissimo Senhor Presidente do Tribunal de Apelação é que nos julgamentos das partilhas conste a certidão negativa passada pela autoridade fiscal, conforme recomenda a última parte do artigo 12.º da Lei n.º 31, de 28 de Dezembro de 1935. Êsse documento vem sendo substituido pela nórma adotada em todo o Estado, da expedição de um ofício dos Excelentíssimos Senhores Juizes ao agente do Fisco, em que se solicita informações da situação dos contribuintes perante o erário público. Estamos certos que, tivessem êles conhecimento de que essa nórma vem prejudicando o fundo do Monte-Pio em mais de cinquenta mil cruzeiros em cada exercício, restabeleceriam o regime das certidões antes referidas.

Reforçadas com êsses expressivos fatores, as disponibilidades do Monte-Pio poderão inspirar mais algumas medidas de assistência ao funcionário e sua família, possibilitando a melhoria das pensões, como também auxílios de outra natureza, como hospitalização, fornecimentos de medicamentos, assistência médica, auxílio a gestantes e tantos outros que já constituem hoje serviço de rotina em qualquer Instituto de Aposentadoria e Pensões.

No encerramento do exercício o balanço do Caixa do Monte-Pio assim se apresentou:—

RECEITA

Saldo de 1944		457.925,70
Joia	68.194,30	
Contribuição	398.209,10	
Juros	15.538,30	
Multa	428,50	
Indenisações	272,80	
Importância atribuida ao Monte-Pio dos Funcionários Públicos, correspondente à receita produzida pelo imposto de emolumentos	55.192,00	537.835,00
Exercícios findos (Recebido da Comissão de Liquidação da Dívida Interna)		374.754,50
		1.370.515,20

DESPESA

Pensões	535.942,20
Luto	8.200,00
Gratificação aõ Secretário de acòrdo com o Dec. Lei n.° 474, de 10-9-940	3.600,00
Idem ao Tesoureiro, de acôrdo com a resolução do Conselho Administrativo	3.600,00

Idem ao Chefe da 2.ª Secção, atribuida pelo Conselho Fiscal em reunião de 28-7-944.	3.600,00	554.942,20
SALDOS:—		
Em Caixa	85.551,40	
No Banco do Brasil	730.021,60	815.573,00
		1.370.515,20

ORGANISAÇÃO DA FAZENDA — CONTENCIOSO FISCAL

Os serviços da Fazenda Pública, a despeito do seu desempenho por velhos e leais servidores, perfeitos conhecedores de nossa legislação fiscal e tributária, precisam ser modernisados, para acompanhar o desenvolvimento do Estado e melhor atenderem aos seus objetivos.

Somos daqueles que julgam a função da Fazenda Pública, dentro da administração atual, não pode ficar codilhada aos simples encargos de arrecadar as receitas orçamentárias e pagar a despesa pública devidamente autorisada.

Em um Estado como o nosso, que bem podemos considerar em seu período embrionário, onde tudo está por fazer e realizar, a Fazenda Pública deve ampliar os seus objetivos, já estudando novas nórmas que melhor possam orientar o aproveitamento de nossas riquezas naturais, já organisando um serviço de propaganda, em conjugação com os consulados brasileiros no Exterior, para que se saiba lá fóra, com absoluta segurança, aquilo que somos e o que valemos, de maneira a fazer convergir para a nossa praça novos consumidores de nossas utilidades, hoje tão necessárias à reconstrução do mundo. Precisamos ter sempre a mão dados informativos de tudo o que possa dizer respeito à economia amazonica, para oferecer aos que nos procuram.

Êsse serviço tanto mais se impõe quando é certo que muitos dos nossos consulados na Europa foram destruidos durante a guerra, deixando-os completamente desaparelhados.

Uma outra providência que se impõe é o preparo de funcionários da Fazenda, habilitando-os a atender todos

os encargos da fiscalização e arrecadação, para evitar a criação de conflitos com os contribuintes e coagi-los ao pagamento de impostos. Mais prática, é bem mais convincente a política de convencê-los. Deve ser afastada de vez a idéia de que o agente do fisco é uma espécie de algoz sempre pronto a oprimir o contribuinte, como também o conceito de que êste, na defesa de seus interesses, se preocupa em fugir por qualquer meio, ao cumprimento de suas obrigações.

De um lado, o agente do Fisco deve agir sempre com a segurança precisa para arrecadar aquilo que realmente for justo fazendo ver ao contribuinte que a sonegação de qualquer informação para diminuir o pagamento de impostos que são devidos, lhe acarretará, de futuro, o pagamento de uma dívida que se vai acumulando e que lhe será exigida, naturalmene. em ocasião menos oportuna e dificil e aquilo que, à primeira vista, pareceu vantagem, na realidade, constituirá amanhã prejuizo, tal o acréscimo de despesa que acarretará, em conseqüência das infrações positivadas, pelo condenavel procedimento. Por outro lado, deve o contribuinte compreender do sagrado dever que lhe assiste, em concorrer com o seu esforço monetário para os cofres da Fazenda, afim de que o Governo lhe possa dar garantias, escolas, serviços públicos, assistência social etc.

É verdade que, nêsse particular, em muito se adiantou a mentalidade no Amazonas, onde as leis tributárias e disposições fiscais são feitas com a colaboração das classes conservadoras, através da Associação Comercial do Amazonas.

Imaginamos, de futuro, a publicação de um boletim mensal de assuntos fiscais e economicos, com a colaboração de funcionários da Fazenda e elementos estudiosos da Associação Comercial, de ampla divulgação em todo o Estado, visando um conhecimento mais profundo dos assuntos ligados aos nossos serviços.

Essa iniciativa só, porém, não basta. Insistimos na instalação do curso de aperfeiçoamento para os funcionários da Fazenda, objéto do Decreto-Lei n.º 388, de 11 de Janeiro de 1940.

Os serviços da Fazenda Pública, pela sua natureza e complexidade, exigem conhecimentos especializados das matérias que com êles se relacionam; acresce ainda que o

desenvolvimento, sempre crescente, dos encargos atribuidos à Fazenda Pública, para a sua precisa e eficiente execução, determina que os seus funcionários se aparelhem de conhecimentos capazes de os habilitar com segurança ao desempenho de suas funções.

Idealizado pelo atual Diretor da Fazenda, então no exercicio de sua função efetiva de Assistente Técnico, recebeu inteiro apôio do Dr. Alvaro Maia, ao tempo Interventor Federal; mas, dificuldades do momento, que não puderam ser transpostas, determinaram o adiamento de sua instalação até hoje.

Em quási todos os Estados da União já funcionam, com resultados satisfatórios, cursos de aperfeiçoamento para os funcionários da Fazenda.

Não constitue, assim, a sugestão, uma inovação no sistema administrativo, mas o aproveitamento de uma idéia bem lançada em outros quadrantes do País, com real vantagem para o Serviço Público.

Mas não reside somente na instalação do curso de aperfeiçoamento a necessidade desta Diretoria.

Foram ampliadas os seus encargos com o desenvolvimento do Estado, já dissemos atrás, exigindo maiores obrições, quer no campo da fiscalização das rendas públicas, como no processo de arrecadação dos tributos, cuja distribuição sofreu profunda alteração; a execução orçamentária e sua contabilidade; o serviço da dívida pública, agora sensivelmente aumentado, já pelo encerramento das contas de exercícios findos, como também as operações decorrentes dos dois últimos financiamentos — o da Caixa Economica e o autorizado pelo Governo Federal, na conformidade do Decreto-Lei n.º 6.763, de 3 de Agosto de 1944.

Grande parte do serviço da Fazenda, pela sua natureza, não admite demora. É o que diz respeito à cobrança de impstos. Centralisando-se a sua maior parte nesta Capital, dito serviço, não obstante a reconhecida bôa vontade e capacidade de trabalho de seus zelosos funcionários, vem sendo executado em condições bem precárias, manualmente, quando é certo que a sua execução e prestesa recomendam fosse mecanizado; feito a mão, implica em retardamento de receita, com sacrifício para as partes e aquela circunstância obriga a uma revisão imediata , afim de acautelar possiveis enganos de calculo ou de interpretação de lei; essa

revisão, no entanto, já se tem retardado de alguns exercícios, tornando em muitos casos quasi impossivel a recuperação do apurado.

Se na Capital essa revisão permanente é imprescindivel, mais necessária se torna ela quanto ao serviço no interior, cujas possibilidades de recuperação são mais problematicas ainda.

É preciso considerar, ainda, a conveniência de visitas constantes de funcionários especialisados às diversas repartições de Fazenda no interior, não tanto para efeito de fiscalização, pois desejamos bem acentuar, os nossos funcionários são merecedores de intangivel confiança, mas para que lhes sejam ministradas instruções, visando um serviço mais eficiente; na realidade, porém, estações existem que [illegible] vezes [illegible] são objetivas visitas.

Esclarescidos esses pontos, não é desarrazoado refletir que os serviços da Fazenda não podem mais ficar circunscritos ao trabalho de rotina de, repetimos aqui, cobrar impostos e efetuar pagamentos. Devem ter outra finalidadet ainda, de incontestavel envergadura. O estudo de assuntos que digam respeito ao desenvolvimento do Estado, seguido de um serviço de informações completo e seguro de tudo o que diga respeito ao seu panorama economico-financeiro. Pouco, bem pouco, apesar da bôa vontade dos funcionários da Casa, pode ser feito. E quando se tem necessidade de uma informação mais minuciosa, envolvendo detalhes, se obriga a uma prorrogação de expediente, sacrificando funcionários.

Foi sentindo todas essas necessidades, que solicitámos a Vossa Excelência a reforma do atual regulamento da Diretoria da Fazenda.

Restabelecidos os cargos de Contador e Administrador da Recebedoria, vem eles sendo exercidos com reconhecido aproveitamento pelos antigos funcionários da Fazenda Tancredo Moreira Lima e Almachio Braule Pinto.

Completam o nosso Gabinete os primeiros escriturários Julio Costa, como Assistente Técnico interino o academico Alberto Abboud Dau, comissionado em oficial de Gabinete. Pésa sob seus ômbros grande parte do volumoso expediente da Diretoria da Fazenda, que encontrou nêles uma dedicação bem acentuada ao serviço público.

Os encargos do expediente da Diretoria nos levavam a designar para servir ainda no nosso Gabinete, a primeira escriturária Raimunda de Paula Ribeiro, que com os funcionários antes enumerados, nos presta decidida colaboração.

Dirige a quarta secção o Dr. Miguel Cardinali, uma das relíquias desta Directoria e cuja tradição se desdobra por mais de trinta anos de continua labuta a prol da administração.

Na segunda secção continua como chefe, agora em caráter efetivo o senhor Zulmar Bonates da Cunha, recentemente promovido, também por indicação nossa, reconhecendo a eficiência de seu serviço prestimoso.

Responde pelo expediente da Contabilidade dona Lucy Alvares Cardoso, primeira escriturária, em substituição ao chefe de secção Almachio Braule Pinto, já acima citado comissionado como Administrador da Recebedoria de Rendas. Á essa substituição recomendou-se a senhora Lucy Alvares Cardoso pela sua competência.

O Contencioso Fiscal é orgão que representa a Fazenda nas suas relações contratuais, bem como nos assuntos contenciosos, encaminhados ao Poder Judiciário.

Em relatórios anteriores, já teve a Procuradoria Fiscal oportunidade de invocar a atenção dos poderes públicos para diversas necessidades administrativas, mais ou menos depedentes da ação fiscal, de maneira a ressalvar responsabilidades e salvaguardar os interesses do Estado.

Foi assim que, sobre o caso dos terrenos urbanos, confiados a particulares, para efeito de serem nêles construidas habitações para famílias de pequenos recursos terrenos que não foram previamente cadastrados e não constavam anteriormente do Tombo das Propriedades do Estado, as providências sugeridas não mereceram o devido acatamento por parte das autoridades competentes, achando-se ditos terrenos na mesma situação de confusão, ficando as respectivas benfeitorias sem a garantia legal da propriedade do solo, que se não demarcou, que não estão inscritos, por documento hábil de domínio, nos registros de imóveis.

Dessa forma, não havendo aforamento, as transferências ou transmissões de propriedade das benfeitorias apenas prorrogam essa situação anormal, sem lhes poder dar

solução definitiva. Desaparece uma situação de fato, para surgir outra com as mesmas caracteristicas de seu vício originário. Doações verbais, na maioria dos casos, nem sempre existindo a menor referência idonea para as caracterizar, essa situação, ao que nos parece, está a reclamar uma providência de ordem no sentido de ser levantado o cadastro dessas pequenas ocupações, existentes mesmo no perimetro urbano, para ser solucionado cada caso e se constitúa um titulo hábil de propriedade em favor de seus ocupantes.

E se assim é no tocante aos terrenos concedidos para habitações populares, nos centros urbanos, outro tanto ocorre com os bens patrimoniais, cuja guarda incumbe à Diretoria da Fazenda, mas que não se acha aparelhada com as verbas suficientes à sua conservação, não dispondo também de pessoal em condições de exercer a necessária vigilância, acautelando o seu valor contra as depredações e o desaparecimento de material.

Seria preciso que se promovesse a uma revisão dos prédios pertencentes ao Estado, existentes na Capital e nas cidades do interior, como ponto de partida para uma organização do serviço, subordinado à Diretoria da Fazenda, ou passando para a esfera das atribuições da Diretoria dos Servços Técnicos. Há uma dezena de casas antigas, na rua Izabel, na praça fronteiriça ao novo Hospital Militar, na rua Major Gabriel, nas proximidades do Cemitério, que estão ocupadas algumas, sem saber pro quem e com que ordem, enquanto outras se acham em estado de ruina, tendo já sido retirada a cobertura e madeirame.

Por outro lado, a situação das terras públicas, compreendidas nas demarcações antigas, atingidas pelos contratos de arrendamento, está a merecer também uma revisão, estabelecendo-se medidas de garantia a seus ocupantes, mediante regulamentação espeical, ou se pleiteando a inserção de um dispositivo constitucional que lhes dê a estabilidade indispensável, acobertando-os de surpresas ou de assaltos à sua economia.

Tal como aconteceu no exercício de 1944, o ano seguinte não se caracterizou, no Contencioso Fiscal, pelo movimento forense. As relações do Estado com os particulares se fizeram à margem de procedimentos judiciais, não tendo havido necessidade de promover cobranças executi-

vas, nem houve iniciativas de ações contra o Estado, por força ou como consequência de suas atividades administrativas.

O movimento de pareceres e ofícios foi o seguinte:

Procurador Fiscal — pareceres	68		
" " — ofícios	55	123	
Sub-Procurador — pareceres	55		
" " — ofícios	4	59	182
Testamentos registrados			17

Cobrança:—

Indústria e Profissão	Cr$	72.397,50
Vendas mercantís	Cr$	416.846,20
Imposto de transmissão	Cr$	1.987.688,90
Taxa pró lazaros	Cr$	32.762,50
Taxa de expediente	Cr$	689,20
Taxa de estatistica	Cr$	3.426,40
Multas de móra	Cr$	52.570,00
Sêlos em contratos	Cr$	8.101,20

Continúa a exercer as funções de Procurador Fiscal o Dr. João Huascar de Figueiredo. Professor de Direito, advogado de mérito dotado de invulgar capacidade de trabalho, é um dos mais diligentes colaboradores da Diretoria da Fazenda. É seu auxiliar o Dr. Virgilio de Barros, no desempenho das funções de Sub-Pocurador Fiscal, emprestando ao Contencioso Fiscal e à Fazenda o melhor de seus esforços.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 1946

O Decreto-Lei nº 1.558, de 12 de Dezembro de 1945, orçou a receita do Estado em Cr$ 48.855.030,70, fixando a sua despesa em Cr$ 48.621.525,10.

Depois de publicado êsse Orçamento, a Interventoria Federal, atendendo aos justos anseios do funcionalismo, majorou-lhe os respectivos vencimentos, cobrindo êsse encargo com a redução da verba material, conforme discriminação contida no Decreto-Lei n.º 1.587, de 29 de Dezembro do ano findo.

Para atender êsse anseio, dentro da premencia do tempo, sem possibilidade de outra qualquer investigação, não poderia haver outro caminho.

No entanto, o que é certo, é que êsse encargo, além de sua natureza definitiva, da maneira por que foi coberto, trouxe profunda dificuldade à administração, na execução orçamentária, pelo desaparelhamento na verba material de quasi todas as repartições do Estado, impedindo o desenvolvimento de seus trabalhos.

Em alguns casos, como na Diretoria dos Serviços Técnicos, as dificuldades crescem mais, diante dos encargos multiplos dessa Diretoria, já na conservação dos proprios do Estado em Manaus, quasi todos êles carecendo de reparos, muitos de imediata execução, para evitar maiores prejuizos, como também a manutenção do Serviço de Aguas, de condições bem precárias.

Diante do exposto, a observação dos duodécimos é quasi que impraticável, sobretudo em repartições que man tem serviços de maior amplitude, como, além da já citada, o Departamento de Educação e Cultura, o Departamento de

Saúde, Fomento, Serviço de Socorros de Urgência e a Imprensa Pública.

No ano passado um pavoroso incêndio destruiu totalmente a Bibliotéca Pública, desaparecendo também no sinistro a Junta Comercial, que funcionava nos altos do edificio, onde estava instalada a sala de sessões de Assembléia Legislativa do Estado.

Para a reconstrução do prédio e renovação da Bibliotéca dispõe o Estado de Cr$ 400.000,00 e 140.000,00, recebidos da "Atlantica Companhia Nacional de Seguros", correspondentes ao seguro que fôra feito. O volume das obras a realizar, porém, torna insuficiente êsse recurso.

No orçamento não foi considerada nenhuma dotação para atender a essa necessidade, que se torna imperiosa, sobretudo diante da situação em que ficou a Junta Comercial, em que tudo se perdeu e está funcionando, nesta emergência, na sala de sessões do Conselho Municipal, cuja secretaria será em breve restabelecida.

O interior reclama do Departamento de Educação e Cultura a abertura de novas escolas para atender à necessidades da população infantil e o titular reconhecendo o quanto existe de justo no pleito, nada poderá fazer sem que fique a sua repartição aparelhada com o necessário recurso financeiro.

Foi para que se tomasse conhecimento de pronto das mais urgentes dificuldades da administração, que solicitámos e obtivemos do Senhor Interventor Federal uma reunião coletiva de todos os seus auxiliares. Como se esperava, as necessidades eram gerais. E na impossibilidade de atender a todas elas, como era de nosso desejo, sugerimos fossem atendidas as mais augustiantes.

Estuda-se, assim, dentro dos recursos da receita, a viabilidade de uma providència para contornar os efeitos prejudiciais dos córtes, evitando a paralisação, ou reduzindo a ineficiència de departamentos mais atingidos.

Muito embora no encerramento do balanço definitivo, a 28 de Fevereiro último, tenha passado para o exercicio corrente o saldo de Cr$ 375.17, as disponibilidades atuais montam, nesta data, a Cr$ 5.819.713,69, assim distribuidos:--

Do Estado	5.738.991,32
Do Estado de Mato Grosso	1.276,40
Conta Especial	77.864,30
Do Suprimento Federal	1.611,58
	5.819.743,60

Não é demais ressaltar que essa disponibilidade, a rigor, não nos autorisa a encarar o futuro com otimismo exagerado, muito embora esteja vencido o primeiro trimestre, com todos os compromissos orçamentários relativos ao mesmo periodo, já pagos. É que despesas maiores terão de ser enfrentadas daqui por diante, avultando, em primeiro plano, pelo seu montante, a primeira prestação do emprestimo contraido com a União, para liquidação da Dívida Interna, correspondente a 15% da receita ordinária do Estado.

A respeito dêsse compromisso, de dificuldades quasi intransponiveis, tivermos ocasião de apresentar ao Senhor Interventor Federal sugestão mais oportuna e mais praticável, que foi condensada em um memorial apresentado ao Senhor Ministro da Justiça pelo Chefe do Estado, em que se solicitava fosse êsse compromisso reduzido nos cinco primeiros anos para prestações anuais de dois milhões de cruzeiros, divididas em duodécimos, o que torna mais exequivel o seu cumprimento, sem profundas perturbações no Orçamento.

Neste exercício, principalmente, com a urgente necessidade de atender a um reforço de verbas, de que ficaram desfalcados grandemente quasi todos os serviços públicos, dificilmente poderá ser satisfeito o pagamento da aludida prestação, na rigidez prescrita no Decreto-Lei n.º 6.763, de 3 de Agosto de 1944.

Sem esse embaraço será de mais desafogo a execução orçamentária, permitindo levá-la a bom termo, desde que perdurem as medidas de economia preconisada pelo Senhor Interventor Federal e que vêm sendo compreendidas por todos os nossos chefes de serviço.

SITUAÇÃO ECONOMICA DO ESTADO

As demonstrações estatisticas sobre a situação economica do Estado autorisam afirmar que a mesma se acha em condições de estabilidade, sem ameaças sérias de próximo desfalecimento, muito embora sua transformação ainda se não tenha verificado tão profundamente como era de esperar em face das contingências criadas pela guerra.

O fenomeno das chamadas deslocações de fronteira e que foi a caracteristica das nossas transformações desde a economica, já conhecido na história da produção brasileira época colonial, através de diversas espécies, ora em busca dos resultados das safras açucareiras, de pesquisa aurífera, dos garimpos diamantiferos do surto de agricultura cafeeira e também da borracha, apesar de esperado nesta oportunidade, notadamente quanto à região amazonica, pelas necessidades criadas pela guerra, não chegou a definir-se agora com a intensidade e as vantagens a êle peculiares.

A politica seguida na organisação das medidas aconselhadas para assegurar a produção da borracha, nessa emergência, estabeleceu a limitacão do preço venal do produto na região de sua produção, tendo em vista os prejuizos de ordem economica que a alta ilimitada viria produzir em regime de concorrência livre, apenas regulada pela lei da oferta e da procura criando deslumbramentos fáceis, que afetariam sobremaneira as demais atividades regionais.

Era assim que, se não fôra essa providência, teriamos aspéctos de excessiva prosperidade financeira, aspéctos meramento superficiais, sem a correspondência do apoio economico, gerando, em periodo de tempo bem mais passageiro do que se poderia imaginar à primeira vista, a depressão geral dos valores comerciais, todos atingidos pela

espécie de encilhamento a que ficariam submetidas as atividades de produção de borracha, seguidos de uma época de falências e liquidação forçadas, tudo isso em detrimento da própria situação do Estado.

Ainda que beneficiada pelos resultados dos Acôrdos de Washington, a melhoria da cotação da borracha, graças às medidas já apontadas, não arruinou o sistema de produção das outras espécies extrativas, permitindo que as mesmas ressurgissem, no periodo imediato à cessação das hostilidades, em preços e condições capazes de contrabalançar no equilíbrio dos fatores economicos da região, os efeitos da limitação relativamente compensadora emprestada à borracha por aquêle convenio internacional.

Reconhecida a deficiência demográfica da Amazonia, em percentagens impressionantes em relação com a extensão territorial, a deslocação da fronteira economica interna teria sido um acontecimento funesto para a vida coletiva, que não poderia buscar compensações nos resultados unilaterais da borracha e teria sido atingida nos redutos conservadores das outras espécies de generos comerciáveis.

Entretanto, se formos considerar a cifra total de Cr$ 275.763.945,20 do valor comercial dos generos exportados, no ano de 1945, desde logo veremos que a situação economica não foi atingida, figurando na lista dêsses generos centenas de espécies utilisáveis, as quais, ainda que não tendo a mesma significação comercial da borracha, da balata, couros de jacaré, da juta e da castanha, representam fontes de vida aproveitáveis, cujo desenvolvimento poderá criar compensações economicas bem significativas.

Naturalmente, enquanto perdurar o sistema das chamadas indústrias extrativas, a iniciativa privada deixará à margem essas fontes de renda, não se interessando por elas com o mesmo entusiasmo das outras atividades, achando, talvez, que sua industrialização será deficiente para cobrir os riscos normais em todos os negócios.

Do confronto especifico dos quadros da exportação, dentre as centenas de generos ainda não se destacam as sementes oleaginosas, fonte importante de futuros negócios, na mesma, se não em maior proporção, com os atuais produtos básicos da nossa economia.

A verdade é que, no confronto da exportação, cujo algarismo, acima indicado, envolve as utilidades exportá-

veis depois de sua primeira industrialização mas não inclue as cifras do consumo local, a borracha, não somente na forma das melhores espécies, como das qualidades inferiores, representa Cr$ 127.599.697,10, cobrindo, assim, em algarismos redondos, pouco menos de 50% do total da exportação, o que autorisa classificá-la, no quadro da produção estadual, como produto-rei, para nos utilisarmos da classificação de *Normano*.

Outra ponderação interessante, na mesma ordem de considerações, prende-se à posição comercial dos produtos colocados logo a seguir à borracha na estatistica da exportação, os quais representam percentagens minimas na proporção de sua saída. A castanha, que havia sido, em outras épocas, um produto subsidiário de defesa economica na região, contrabalançando as deficiências da borracha na época da crise accentuada iniciada em 1910, não alcançou o ano passado 10% da produção total do Estado, figurado com a cifra de Cr$ 13.140.696,50.

Enquanto isso, constituindo, talvez, um elemento de surpresa para os curiosos de assuntos economicos, tivemos a cifra de Cr$ 14.929.477,20 para o valor comercial dos couros de jacaré, a qual, entretanto, se outras fossem as nossas condições de aparelhamento industrial, aproveitando todas as partes dos referidos animais, se elevaria sobremaneira, talvez, mesmo, em mais de 200%.

É de lamentar, porém, que a cifra correspondente ao cacau, genero de exportação que sempre havia figurado nas estatisticas antigas com uma certa predominancia, produto nativo da região, esteja hoje reduzida a algarismos quasi irrisórios, pois apenas figura com Cr$ 407.316,30.

Entre êsses dois extremos, indicando, certamente, para os serviços de soerguimento economico, em épocas mais favoráveis, quando a concorrência das iniciativas privadas se fizer sentir mais intensamente, um roteiro de realidades compensadoras, a estatistica da exportação enumera algarismos bem expressivos, que não devem passar despercebidos dos estudiosos, pois são indicações de evidente utilidade para orientar novos empreendimentos.

A sua referência, porém, nesta oportunidade, tem o intuito de traçar as linhas gerais do panorama economico do Estado, não apenas quato às suas possibilidades atuais,

como ainda para previnir futuras fontes de produção, como alicerce de uma construção maior e mais brilhante.

Tendo o serviço da gente amazonica a maior reserva florestal do globo, que se dilata por todos os quadrantes em extensões consideráveis, a exploração das madeiras, pelo seu valor comercial, durante o ano passado, na quota da exportação, incluindo os portos de saída no interior do Estado, na região do Baixo Amazonas, figura com cifra total de Cr$ 5.140.428,80, ou sejam cerca de 2% sobre o total da exportação estadual.

As outras utilidades aparecem com as seguintes cifras:—

Juta	Cr$	20.299.324,90
Balatas	Cr$	14.000.876,80
Guaraná	Cr$	3.350.442,60
Piassava	Cr$	3.752.639,00
Pirarucú	Cr$	9.645.129,30
Essência de páu-rosa	Cr$	1.770.493,70

Conhecidos os dados estatisticos acima apontados, ainda que se estabelecendo a supremacia da borracha, em proporção quasi absorvente, é fácil verificar os elementos de estabilidade da economia regional, tanto mais consideráveis, quando computados em conjunto, quando é certo que somos uma região das mais desabitadas e em situação mais desfavorecida no tocante aos meios de comunicação e de transporte.

A crise da borracha, tendo se processado lentamente, produziu o desaparelhamento dos meios de transporte, notadamente no interior, de onde foram desaparecendo as pequenas embarcações, cuja substituição se não pôde fazer mais em virtude da elevação de seu custo e de outros fatores ligados ao desenvolvimento economico da região.

É, no entanto, o problema mais angustiante da Amazonia.

Retardar a sua solução, implica em um impedimento formal ao desenvolvimento economico da região, pois as embarcações em tráfego, de rendimento ruinoso, já não atendem às necessidades do transporte da produção atual, que, bem sabemos, apesar da nossa desorganização de trabalho na hinterlândia, da insipiência dos meios de colheita, da inexpressibilidade da nossa densidade demográfica, ainda está aquém da capacidade da nossa gente.

Grandes têm sido os sacrifícios financeiros da SNAPP e dos armadores das praças de Belém e Manaus, para manter em funcionamento a frota fluvial existente, já muito reduzida. Mas se sente que a capacidade de resistência se exgota de ano a ano tornando mais angustiante o problema.

Mais de uma vez, em relatórios e em conferências no Rio de Janeiro, temos ressaltado que a embarcação mais nova em tráfego na Amazonia data de mais de trinta anos. Muitas délas naufragaram nêsse longo período, outras foram vendidas para fóra da região nos dias sombrios da primeira guerra mundial e ainda outras, imprestáveis, apodrecem nos igarapés e abrigos de Belém e Manaus. Sómente uma parte mínima, menos de cinquenta por cento do primitivo efetivo, navega, claudicantemente se nos é permitida a expressão, de material para substituição de peças desgastadas, dificuldade de aquisição de lenha que sóbe a preços astronomicos, dificuldade de manutenção do pessoal de bordo, não se contando ainda com os imprevistos da região.

Outras vozes, mais autorisadas e com mais veemência se tem feito ouvir em torno dêsse poderoso fator de desenvolvimento, mas nada se póde fazer até hoje.

Felizmente, o término da guerra, trazendo mais tranquilidade aos homens de governo, lhes permite olhar de frente para o problema, tanto que, segundo divulgam os jornais, o atual presidente do Banco de Crédito da Borracha, Dr. Firmo Dutra, já colocou na pauta dos seus assuntos a resolver, êsse de transporte, que em tão sombrias apreensões envolve o nosso panorama economico.

VIABILIDADE DE UMA INDENIZAÇÃO PELA DESENCORPORAÇÃO DO ACRE E DAS TERRAS QUE CONSTITUEM OS TERRITÓRIOS DO GUAPORÉ E RIO BRANCO

Não cabe nos limites deste pequeno relatório uma esplanação minuciosa dos dias incertos e sombrios da revolução do Acre, onde o amor à terra de seus habitantes e a energia indomita do governo amazonense de então, contra até, de início, a indiferença do governo federal, asseguraram para o Brasil, a manutenção de uma das mais ricas zonas da Amazônia.

Está bem latente na consciência de todos a injustiça que sofremos então, vendo todos os nossos esforços e sacrifícios, de vida e de recursos financeiros, relegados ao esquecimento, com a desencorporação da região acreana do território do Amazonas, enquanto, na mesma ocasião se assegurava ao Estado do Pará, a posse do Amapá, depois de solucionada a pendência, entre os Governos do Brasil e da França. Para maior desilusão do Amazonas, nenhuma referência, pelo menos, foi feita aos seus esforços.

Registrou, no entanto, a nossa justificada mágua, o Excelentissimo Senhor Coronel José Cardoso Ramalho Junior, Chefe do Executivo Amazonense, na sua mensagem governamental, apresentada ao Congresso dos Representantes, em sessão de 10 de Julho de 1900:—

> "O honrado Presidente da República, ao noticiar ao Congresso Nacional o resultado de negociações do Governo seu com os das potências estrangeiras consagra um parágrafo à questão do Acre, sem uma só referência sequer aos esforços por mim desdobrados, afim de servir a União, a cujo apêlo atendí. Claro que não procedi com mira em aplausos do Governo da União,

mas é de notar que, uma vez feita referência honrosa ao ilustre e patriotico Governo do Pará, sobre a questão de limites com a Guiana Francesa, agradecendo a este um auxilio pecuniario que não montou a mais de vinte tantos mil francos, se esquecesse do concurso do Amazonas na questão do Acre, que subiu a MIL DUZENTOS CONTOS".

Foi o Amazonas ao Supremo Tribunal Federal, patrocinado pelo Conselheiro Rui Barbosa, reconhecendo a nossa Suprema Côrte o seu direito, depois de prolongada questão Mesmo assim, não foi o Amazonas atendido.

Não cumpriu o Governo da União a sentença passada em julgado.

Com a Constituição de 1934, ficou assegurado ao Amazonas o direito de uma indenização pela desencorporação do Acre, indenização essa que seria fixada por arbitros.

Com essa possibilidade, tomou o Governo do Estado a iniciativa de avaliar o *quatum* dos prejuizos sofridos.

Coube ao atual Diretor da Fazenda Pública, funcionar como Assistente do arbitro indicado pelo Amazonas, o então Senador Medeiros Néto e, nessa qualidade, levantou minuciosa estatistica, por onde concluiu que, até 1935, os prejuizos de ordem tributária, atingiram a Cr$ 425.453.222,26. Êsse trabalho vem de ser reeditado por determinação do Excelentíssimo Senhor Interventor Julio Nery, para servir de ponto de apôio a renovação do pleito, uma vez que a Constituição de 1937, injustamente silenciou à respeito.

Algarismos impressionantes, representam para o Amazonas, incontestavelmente, a razão de ser de seu desequilíbrio financeiro nos trinta e cinco anos seguintes ao Tratado de Petropolis, onde se reconheceu o Acre como brasileiro, fóra, porém, da circunscrição do Amazonas.

Mal refeito, ainda, da pesada injustiça sofrida, novo golpe atingiu o Estado, com a criação dos territórios do Rio Branco e do Guaporé. Os prejuizos de natureza economica são imprevisíveis, sobretudo na parte relativa ao Rio Branco, região sabidamente rica em minerais, especialmente ouro, pedras preciosas, mica etc., além de constituir o único repositório de gado vacum da região.

Não é demais considerar no presente, o inconveniente da ampliação dos limites com os novos territórios, obrigando o Estado a uma fiscalização que, por mais atenção

que mereça dos poderes públicos estaduais, será sempre pouco satisfatória, já diante da sua impraticabilidade a contento, pelo rendilhado das águas de todas as fronteiras, como também ao estímulo natural ao desvio de generos similares, que traz a política errada, permitam-nos a expressão, do Governo Federal, de manter, sem nenhuma justificativa, a suspensão do pagamento dos direitos de exportação dos produtos de origem federal, com prejuizos totais para a própria União, que é obrigada a destinar vultosas verbas para a manutenção dos serviços nos territórios, quando mais consentaneo, a nosso ver, seria a unificação de taxas e a uniformização de impostos, mesmo para que a produção do Estado, não seja como tem sido sacrificada pela concurrência tão desigual.

Vem sendo já agitada na Constituinte a possibilidade de uma indenização aos Estados que sofreram com a criação dos territórios; e considerado o ressarcimento dêsse prejuizo, não póde, de maneira alguma, ficar esquecido o chamado caso do Acre, muito mais antigo, muito mais vultuoso e muito mais injusto.

O interesse do Amazonas, ligado como se acha, no momento, a mais de quatro Estados que também muito sofreram com o desmembramento; o calor com que o assunto está sendo defendido pela bancada amazonense e o alto descortíno administrativo do Excelentissimo Senhor Presidente da República, muito nos animam a esperar uma solução justa, que possa carrear para o nosso Estado, os recursos financeiros de que carece, para o seu soerguimento economico tão atrofiado e para as suas finanças tão ameaçadas, com desencorajantes compromissos com o próprio Governo Federal.

SERVIÇOS ELETRICOS DO ESTADO

Não constitue novidade a situação precária em que vêm funcionando os Serviços Elétricos do Estado, arrendados a The Manaus Tramways and Light Co. Ltd.

Desde o início da guerra recem-finda, claudicam os seus serviços de abastecimento de luz e de energia elétrica, com acentuados e constantes prejuizos para o público, atrofiando o nosso parque industrial e impedindo a criação de novas iniciativas.

Preocupação constante da administração pública, mais de uma vez, reuniram-se comissões para estudar a solução das dificuldades, que isoladamente eram apresentadas pela concessionária. Ora a majoração de suas tarifas, ora embaraços para a obtenção de lenha, ou a aquisição de material indispensavel. A tudo atendeu o governo estadual, dentro das posibilidades do meio, mas todos as providências tomadas foram impotentes para vencer a profunda crise que, dia a dia, mais se agravava, tornando o problema mais insoluvel.

Enquanto isso, a luz se tornava mais fraca e a energia elétrica se distribuia com mais insuficiência, prejudicando o programa de produção de borracha, com a paralização, por mais de uma vez, das uzinas de lavagem de borracha, instaladas em Manaus.

Assumido a administração do Estado, não escapou ao Dr. Julio Nery o angustiante problema, e no desejo de conhecer de perto e no seu conjunto a situação exata das dificuldades, nos designou para o mister.

Depois de entendimentos vários com o atual Gerente da Companhia e com os técnicos da mesma, encarregados das instalações da Uzina Central, no Plano Inclinado,

e da Sub-Uzina,na Cachoeirinha, apreendemos todas as necessidades e deficiências dos respectivos serviços.

Examinámos detidamente a escrita da Companhia, seus balanços, suas declarações de renda, seus almoxarifados, suas oficinas, relatórios à Diretoria em Londres e até mesmo sua correspondência com os seus representantes no Rio de Janeiro e em Londres, chegando às conclusões que se seguem.

Êsse trabalho, como é natural, póde ter falhas e necessitar de posteriores esclarecimentos, mas de maneira geral, póde orientar a Administração no sentido de seus entendimentos com a Companhia, para reforma Geral e melhoria dos serviços em proveito do público.

CONTRATO DA TRAMWAYS COM O GOVERNO

Aos 27 de Abril de 1908 foi assinado entre o Governo do Estado e o Engenheiro Antonio Lavandeyra o contrato de arrendamento dos serviços Elétricos do Estado. Êsse contrato, foi posteriormente alterado na administração do Dr. Bacellar, alteração essa aprovada pela Lei-Estadual n.º 64, de 27 de agosto de 1918, que está reeditada no Diario Oficial de 9 de Junho de 1925.

Na administração Nelson de Mello, em cumprimento da Lei-Federal n.º 23.501 de 27 de Novembro de 1933, art. 2.º, que declarou sem efeito as estipulações de pagamento em ouro nos contratos assinados no Brasil, foi baixado o áto n.º 1.294, fixando em 56$000, de comum acôrdo com a THE MANAUS TRAMWAYS AND LIGHT COMPANY LIMITED, o valor da libra esterlina nos processos de pagamento do preço da iluminação pública da Capital, a partir de Novembro de 1933.

Aos 7 de Março de 1939, na administração do Interventor Alvaro Maia, foi assinada nova alteração de contrato com a Companhia, conforme a publicação no Diário Oficial de 9, do mesmo mês.

Quando foi realizado o primitivo contrato, foi feito um inventário quantitativo e estimativo do valor dos materias e edifícios, em cumprimento ao que determina a clásula 45 do respectivo contrato de arrendamento.

VALOR DOS BENS ARRENDADOS PERTENCENTES AOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO ESTADO

O Governo nomeou uma comissão composta dos Engenheiros Crespo de Castro e Adalberto Pedreira e do funcionário do Tesouro Cyriaco Alves Muniz para inventariar e estimar o valor dos materiais e edifícios arrendados, pelo qual se vê que os bens recebidos pela Companhia, foram avaliados em 2.477:849$368 ou seja na moeda atual, dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove cruziros e trinta e seis centavos e oito décimos.

VALOR DOS BENS ATUAIS DEPOIS DAS REFORMAS FEITAS PELA CIA.

Quando o Estado arrendou os Serviços Elétricos a THE MANAUS TRAMWAYS AND LIGHT COMPANY LIMITED, as instalações de prédios, vias permanentes, carros, terrenos, lanchas, batelões, canôas, reboques eram, como se vê do respectivo inventário, bem deficientes.

Pelo tombamento procedido a 30 de Abril de 1945 e devidamente visado pelo Fiscal do Governo, verifica-se que essas instalações ascendem a Cr$ 60.581.315,70, inclusive o valor da concessão, estimado em Cr$ 26.986.320,00. Deduzidas as *reservas* no valor de Cr$ 14.088.663,00 apura-se que o valor de todos êsses bens atinge a Cr$ 46.492.652,70.

Mas, sendo o praso do contrato de 60 anos, faltam para seu complemento 22 anos. Sendo assim, o custo da concessão terá de ser dividido por 60, como também nessa mesma base terá de ser dividido o *valor dos bens permanentes* da Empresa. Nestas condições, ficaria atribuida à Companhia Cr$ 17.047.305,99 e ao Estado Cr$29.445.346,71. Essas duas parcélas somadas — a do Estado relativa aos 38 anos de arrendamento decorridos e a da Companhia, relativa aos 22 anos que faltam para terminação do contrato, representam o valor atual dos bens. Isto sem falar no existente nos almoxarifados.

CAUSAS ORIGINÁRIAS DOS DEFICITS

Causas várias têm contribuido para verificação constante e sempre crescente dos *deficits* da Companhia. Entre elas, avultam, como essenciais a meu ver, as seguintes:

a) A criação legal do *salário minimo, do salário adicional* e do *salário compensação* de que cogitam os Decretos-Leis ns. 5977, 5978 e 5979 de 10 de Novembro de 1943. Estes encargos representam 450.000 cruzeiros anuais;
b) A Lei de Férias de 1934, as Leis sobre as Caixas de Pensões e Aposentadorias (1931) e as Leis sobre Seguros de Acidentes com as quais a Companhia dispende cêrca de 250.000 cruzeiros anualmente;
c) O aumento do preço do combustivel que de .... Cr$ 8,00 a tonelada passou a Cr$ 50,00. Consumindo a Companhia 140 toneladas diárias de lenha, conclue-se que o combustivel que lhe custava Cr$ 1.120,00 diários, custa-lhe hoje Cr$ 7.000,00. Portanto, anualmente, a Companhia dispende com aquisição de lenha Cr$ 2.555.000,00 afóra a despesa de descarga e de custeio das embarcações que transportam o mesmo combustivel;
d) A alta desmedida dos preços dos materiais necessários ao remodelamento e reequipamento dos materiais em desgaste;
e) A dificuldade de importação dos materiais necessários à reforma das máquinas e caldeiras, em consequência da guerra, porque quasi todas as fábricas passaram a trabalhar em materiais de guerra, encerrando suas atividades. Sómente agora é que êsses estabelecimentos industriais procuram voltar à sua produção normal;
f) A alta do cambio. No inicio do arrendamento a taxa cambial permitia a Companhia importar os materiais de que necessitava por preços módicos, de maneira que as instalações e serviços deixavam os rendimentos previstos;
g) O encarecimento do transporte maritimo e a sua deficiência, tornando quasi impraticável a importação de materiais;
h) O pagamento de impostos de importação, porque o Estado, que havia se comprometido por cláusula contratual, obter a isenção de impostos, não mais conseguiu senão uma pequena redução.

Por todos os motivos acima expostos, os *deficits da* Companhia têm sucessivamente se agravado de forma a im-

possibilitá-la de pagar os dividendos a seus acionistas e até mesmo juros aos portadores de debentures. Esta a rasão por que a Companhia foi isenta de pagar impostos sobre renda nos últimos exercícios atendendo a que suas operações não acusavam lucros e sim prejuizos.

NÃO TERIAM AS MAJORAÇÕES HAVIDAS NAS PASSAGENS E NOS PREÇOS DA LUZ E DA ENERGIA FEITO DESAPARECER OS DEFICITS?

O preço das passagens de bondes não influiu em proveito da Companhia. Êsse aumento destinou-se exclusivamente ao pagamento da majoração dos vencimentos do pessoal do tráfego. As sobras, quando existem, serão recolhidas ao Banco do Brasil para um FUNDO ESPECIAL afim de ser aplicado, de acôrdo com o Governo, à melhoria do material. Até agora, não ha saldo algum nêsse fundo, dado que o excesso foi aplicado ao pagamento de 400 cruzeiros a cada um dos empregados da Companhia, de ordem do Senhor Ministro do Trabalho.

Quanto ao aumento da luz, êsse, por sua vez, foi aplicado ao pagamento do pessoal respectivo e para fazer face ao aumento do preço do combustivel. Assim, continúa deficitário o estado da Empresa. segundo verifiquei da respectiva escrituração, sem elementos para a remonta do material e aumento das instalações.

QUANTO A COMPANHIA TEM PAGO DE ARRENDAMENTO E CONTRIBUIDO PARA OS COFRES DO ESTADO?

A THE MANAUS TRAMWAYS arrendou os Serviços do Estado pela quantia de DEZOITO MIL E SEISCENTOS CONTOS DE RÉIS, ou sejam DEZOITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS, durante o praso de 60 anos, pagando êsse arrendamento em prestações semestrais, variáveis em cada quinquênio.

Até agora, decorridos 38 anos a Companhia já pagou a titulo de arrendamento a importância de .... Cr$ 10.290.000,00. estando em dia com os pagamentos. Falta pagar pelos 22 anos restantes a quantia de .... Cr$ 8.310.000.00. O Estado, durante todo esse tempo nada dispendeu com os Serviços Elétricos. Além dessa contri-

buição a Companhia fornece gratuitamente ao Estado 50 passes livres anuais e quatro carros mensais para passeios de educandos dos Institutos. Além disso fornece ainda gratuitamente 500 bilhetes de serviço, mensalmente e luz gratuita à Santa Casa e ao Instituto Benjamin Constant.

É ACONSELHAVEL UMA ENCAMPAÇÃO ?

Pensamos que aos interesses do Estado não é aconselhavel uma encampação e muito menos assumir as responsabilidades de administrar diretamente a Companhia. A Empresa tem, neste momento, 665 empregados conpreendidos os que servem nos escritórios, nas linhas térreas, nas uzinas oficinas, no tráfego etc. É preciso salientar que, em sua grande maioria, êsses empregados têm assegurada sua estabilidade, pelo exercício de mais de 10 anos nos serviços da Empresa. E mesmo aqueles que não têm estabilidade não poderão ser despedidos sem justa causa. A legislação trabalhista assegura-lhes direitos que não podem ser sonegados.

Ocorre, ainda que a encampação teria justificativa para corrigir as deficiências, dia a dia, mais acentuadas da Companhia, e essa correção implicaria sobretudo, na inversão de recursos financeiros, de que o Estado não dispõe.

QUAIS AS MÁQUINAS EXISTENTES NA UZINA CENTRAL E NA SUB-UZINA E QUAL A CAPACIDADE DAS MESMAS?

Na Uzina Central, instalada no Plano Inclinado há 6 máquinas para tração e luz. A produção total dessas máquinas é de 2.000 K. W. Na Sub-Uzina, na Cachoeirinha há 2 máquinas para luz ou tração, com um total de 900 K. W. Assim, somadas as produções das duas uzinas temos 2.900 K.W. Sucede que uma das máquinas da Sub-Uzina, a de 400 K.W., apesar de perfeita, acha-se completamente desmontada por se haver fendido a base de fundação da mesma pela impropriedade do terreno. Essa máquina, parada como se acha reduziu a produção das Uzinas para 2.500 K.W. Embora funcionasse a unidade desmontada da Sub-Uzina, ainda assim não seria possivel com êsses 2.900 K.W. de capacidade fazer face ao consumo de tração, luz par-

ticular, luz pública e fornecimento de energia aos estabelecimentos industriais.

A Companhia necessita, no mínimo, de mais de uma produção de 1.000 K. W. para suprir as necessidades gerais de consumo atual sem racionamento.

A primeira providência a ser tomada é o aumento do número de caldeiras para as máquinas existentes na Uzina Central. Informa o engenheiro chefe da Companhia que há urgência de comprar uma caldeira igual às existentes para possibilitar a limpesa paulatina das outras caldeiras, consertar os sobre-aquecedores que, de quando em quando, arrebentam os tubos devido à sujeira que os está obstruindo, dificultando a circulação da água. A aquisição de uma nova caldeira traria a possibilidade de haver sempre uma unidade de sobresalente para as horas de maior consumo e para conserto. Informa ainda o técnico, ouvido por nós no local, que os sobre-aquecedores das caldeiras precisam de renovação imediata.

A instalação de um novo conjunto de 1.000 K. W. em duas unidades de 500 K.W., cada uma necessita de caldeiras, bombas de alimentação, aquecedores de água, condensadores, bombas de circulação e ainda bombas para puxar água do rio. O edifício da Uzina Central precisaria ser aumentado. O quadro de controle e distribuição e os cabos das ruas teriam de ser reforçados para poderem conduzir a energia gerada para diversos pontos da cidade agora deficientemente servidos.

A chaminé ,da Uzina Central não tem capacidade para a tiragem necessária às caldeiras novas, havendo necessidade de construir uma chaminé nova para êsse efeito.

Êsse aumento de mais 1.000 K.W. de produção para enfrentar as necessidades atuais da cidade não inclue a possibilidade de qualquer aumento no número de fábricas, serrarias, casas comerciais ou particulares. Sómente depois de um estudo técnico meticuloso é que poderia ser resolvido êsse caso subsidiário.

O USO DO ÓLEO COMO COMBUSTIVEL

A Companhia não póde continuar na dependência dos fornecedores de lenha, pois apesar de toda a luta, não tem sido possivel fazer um estóque que assegure o normal fornecimento das uzinas. Há sempre deficiência de lenha, cada

vez ela encarece mais e se afasta a zona de produção ou fornecimento. Portanto, urge pensar no uso do óleo como combustivel. Seria preciso construir grandes tanques para depósitos de óleo combustivel que conservasse um estóque para o consumo mínimo de 6 meses e ainda tanques menores para depósitos de consumo diário, havendo também necessidade de filtros quentes e filtros em frio, esquentadores de óleo, bomba de transferência entre os tanques, bomba de circulação dos esquentadores e maçaricos, devendo essa aparelhagem ser em duplicata para garantia do serviço contínuo.

QUAL O PREÇO PROVAVEL DE TAIS INSTALAÇÕES?

No estado atual dos mercados mundiais, ainda desaparelhados, em consequência da guerra, é muito dificil orçar com dados positivos o custo de uma nova instalação, mas, conforme os livros técnicos, o custo, aproximado de instalações completas para geração de energia elétrica em uzinas térmicas, custava mais ou menos 40 libras esterlinas por K.W. Assim, uma instalação suplementar de 1.000 K.W. custaria 40.000 libras, ou seja em nossa moeda 3.200.000 cruzeiros.

Custaria a nova caldeira aproximadamente 7.000 libras ou sejam 560.000 cruzeiros, importância que poderia ser arredondada para 600.000 cruzeiros incluindo a bomba de alimentação.

Além do custo descrito terão de ser enfrentadas as despesas alfandegárias, o frete marítimo, a alta natural dos preços depois de guerra, não sendo exagerado avaliar o custo total entre 7 e 8 milhões de cruzeiros.

REEQUIPAMENTO DO TRÁFEGO

A Companhia possue, neste momento, 45 carros para transporte de passageiros. Estivessem todos êsses carros perfeitos, áptos para o serviço e certamente não haveria o congestionamento de passageiros, nas horas de maior movimento, viajando em estribos e até nos têtos dos bondes. Êsses carros necessitam de peças para conserto dos truques, rodadas, motores etc.

Não tem sido possivel à Companhia importar o material necessário aos reparos, não só pelas dificuldades da guerra, como porque não lhe é possivel segundo fomos informados, dispor de elementos para uma importação conjunta de todo o material necessário. Essa importação está sendo feita aos poucos, paulatinamente, à proporção que os recursos da Empresa permitem.

Por êsse fato, há em trânsito sómente, 20 carros o qual é número mais que deficiente, motivo por que os horários não têm a perfeição que antigamente tinham.

Os consertos gerais orçarão em cêrca de um milhão de cruzeiros incluindo a reforma de pinturas, obras de carpintaria etc. Além disso, há necessidade de importar 10 carros novos, modernos, orçados, mais ou menos, em dois milhões e quinhentos mil cruzeiros. Portanto, o tráfego reclama tres milhões e quinhentos mil cruzeiros para a sua reforma total.

INVERSÃO NECESSÁRIA DE NOVOS CAPITAIS

Sem a inversão de capitais novos para a reforma e remodelação geral dos serviços, não é possivel a Companhia continuar a operar normalmente.

Segundo colhemos das informações que nos foram fornecidas, a Diretoria em Londres não dispõe de elementos para conseguir essa importância. E natural é, que assim seja. Se os acionistas de uma empresa levam anos seguidos sem receber dividendos e se os portadores de debentures também não recebem os juros do capital emprestado, positivamente não atenderão a uma nova chamada de capital. Preferirão perder o que já arriscaram a fazer outra nova colocação de capital, que reputam péssima.

Mas, a verdade é que para o remonte das Uzinas aquisição de novas máquinas, caldeiras, trilhos, cabos e material para o tráfego há necessidade de um total de doze milhões e quinhentos mil cruzeiros.

Conclue-se, assim, que o necessário recurso não virá da direção da Manaus Tramways e a falta dêle, imprescindivel para que volte a normalizar-se a situação, esboça para futuro muito próximo uma sombria previsão de consequências bem lamentáveis.

COMO OBTER ÊSSE CAPITAL?

Ficou demonstrado pelo tombamento verificado que sendo o contrato de 60 anos e faltando 22 para a sua terminação, dividindo os bens permanentes da Empresa, num cálculo atual, terá o Estado Cr$ 29.445.346,12 e a Companhia Cr$ 17.047.305,99.

Tomando por base êsse cálculo, poderia ser organizada uma sociedade anônima à qual fosse transferida a propriedade dos Serviços Elétricos. Essa Sociedade, por ações, teria um capital de 60.000.000 cruzeiros para completamento do qual a Companhia subscreveria a sua parte, o Estado a sua, ficando treze milhões e quinhentos mil cruzeiros para serem subscritos pelos interessados, Banco da Borracha, Uzineiros, comerciantes, particulares e Caixas de Aposentadorias etc.

Ficaria a Companhia nacionalizada e elegeria uma diretoria de três membros — 1 do Estado, 1 da Tramways e outro dos subscritores sendo um dêles diretor presidente.

Essa diretoria ficaria com atribuições para escolher um Gerente Técnico, que poderia ser nomeado dentre os acionistas ou fóra dêles.

AS VANTAGENS DA ORGANISAÇÃO DE UMA NOVA SOCIEDADE NACIONALIZADA QUE NÃO ESTIVESSE NA DEPENDÊNCIA DE UMA DIRETORIA EM LONDRES

Os assuntos mais importantes sobre os quais a Companhia aqui tem de deliberar são sempre sujeitos à deliberação da Diretoria em Londres. Sucede que, em regra, as decisões se delongam de maneira prejudicial à marcha dos negócios. Por outro lado, essa Diretoria, assim distanciada da séde da Empresa, em regra, desconhece as necessidades que de momento possam surgir e que reclamam imediata solução a bem dos interesses públicos.

O Estado é sensivelmente prejudicado sob todos os aspectos. Não se compreende que a Companhia fique eternamente nesse *impasse*, que diminue sua capacidade produtiva, prejudica o público, estrangula a indústria, desorganiza seus serviços e ocasiona-lhe *deficits* que necessitam desaparecer.

A Empresa não rende porque seu equipamento é deficiente. Não há carros para o tráfego. Não há energia para os que dela necessitam. Guardamos a convicção de que embora majorados os preços da energia industrial, vantajoso seria para todas as fábricas dado que o fornecimento não fosse racionado e quasi sempre interrompido em prejuizo das mesmas. O trabalho das fábricas se paraliza, seus operários crusam os braços e os industriais são obrigados a acarretar com tais prejuizos muito maiores do que se pagassem uma taxa mais elevada pelo consumo da energia que lhes assegurasse a continuidade do funcionamento de suas uzinas.

Uma nova empresa trará aos seus encorporadores, aos que concorrem com os seus capitais seguras vantagens, lucros positivos. Quanto maior for a capacidade de fornecimento de energia maior será a capacidade de lucros, desde que êsse fornecimento seja contínuo, ininterrupto, assegurando as fábricas realizarem contratos que possam cumprir.

Por outro lado, grandes serão as vantagens do Estado, com a pretendida reorganização. Nosso parque industrial será aumentado de outras instalações, de outras fábricas, de outras iniciativas. Com essa vitalização de empreendimentos, melhorada que seja a situação economica, a financeira, que é o seu reflexo, também melhorará. As rendas do Estado poderão ser muito maiores do que aquelas que arrecadamos neste momento.

Há uma crise de prevenção e de desconfiança em relação à atual Companhia por força da instabilidade de sua produção de energia, crise que cessará com uma nova organização, com uma infiltração de sangue novo, que possibilite confiança por parte dos consumidores.

Não devem os subscritores do capital necessário ter receio de qualquer natureza. O Estado e a Tramways, transferirão, de comum acôrdo e em plena propriedade todo o seu acêrvo à nova organização. Êsses bens, hoje, não seriam adquiridos nem pelo dûplo das quantias atribuidas às quotas do Estado e da Manaus Tramways. Qualquer homem experiente de negócios, deduzirá à primeira inspeção, que a verdade e a que aqui se consigna. O emprego do capital oferece vantagens seguras e imediatas.

Pensamos que se o Governo do Estado considerar o assunto de maneira decisiva, entrando em entendimento

com a atual Diretoria da Tramways, sobre as sugestões aqui alvitradas seria possivel levar a têrmo essa reforma. Esperar por milagres nada adianta. Gritos, reclamações, doestos, queimas de veículos, tudo isso contribuirá para maior desorganização e perda de um patrimonio consideravel do Estado, que é preciso resguardar e proteger. Mais do que isso, precisa subsistir em benefício da coletividade.

OUTROS PROBLEMAS DE REPERCUSSÃO ECONOMICA

Um problema que caminha paralelamente ao da energia elétrica é, irretorquivelmente o do abastecimento de águas de Manaus.

Preocupação constante de administrações anteriores, mais de uma vez tem a situação precária em que se encontra êsse Serviço, trazido ao Governo grande intranquilidade.

Medidas paliativas, já pelas dificuldades financeiras do Estado, como também diante da impossibilidade da renovação do material, nos dias sombrios da guerra, sempre foram tomadas, facilitando a resolução, com muita dificuldade, dos casos de emergência, agravando-se, porém, dia a dia, a situação geral do serviço, projetando para o futuro um panorama bem sombrio, se providências urgentes, recomendadas pelos técnicos, não forem tomadas.

Aparelhado há mais de trinta anos para atender as necessidades de uma cidade de cinquenta a sessenta mil habitantes, o Serviço de Águas do Estado assume a responsabilidade do abastecimento de uma cidade de mais de cem mil pessôas, sem esquecer a distribuição que faz para fins industriais. Isso vem agravando o desgaste da maquinaria insuficiente, que, contra todas as cautélas que se deviam tomar e que são observadas em organisações congeneres melhor instaladas, trabalha quasi sem interrupção, sacrificando o material e o pessoal operário.

Enquanto isso, por essas razões impressionantes, que obrigam o administrador a reflexão profunda, tirando a necessária tranquilidade, as dificuldades se avolumam. A distribuição se faz com irregularidade, não obstante o interesse de todos que estão ligados ao expressivo encargo.

E colocando-se a solução em frente aos recursos normais do Estado, chega-se a uma conclusão mais impressionante ainda — a sua impossibilidade.

Foi refletindo sobre essa posição vacilante, que nos animamos a sugerir ao Excelentissimo Senhor Interventor o remédio de um crédito especial para dar execução aos mais urgentes anseios do serviço, sem que, contudo, isso possa representar qualquer resquicio da ampliação indispensavel.

Somente uma operação de crédito, a longo prazo, a nosso ver, poderá dar a solução desejada.

Para isso, como medida preliminar, a autonomia administrativa do Serviço de Aguas, se impõe, escoimando de sua despesa todos os encargos que possam ser suprimidos, de maneira que ela represente tão somente aquilo que se gasta e se precisa dispender com o serviço, objetivando torná-lo o menos deficitário possivel. A disciplina do consumo também se torna indispensavel e isso somente poderá ser feito, com a colocação de contadores no maior numero de derivações.

Essas providências executadas com o carinho que reconhecemos nos responsáveis pelo Serviço de Aguas do Estado, apresentarão, por certo, um rendimento economico que não póde deixar de ser considerado, no estudo preliminar de qualquer operação de crédito que se tente.

Ainda que parecendo, à primeira vista, um assunto extranho à matéria fiscal, não cabendo rigorosamente nos limites de um relatório de exercicio financeiro do Estado, o problema da construção de um hotel na cidade é de toda atualidade e tem suas ligações bem estreitas com a situação economica estadual.

Nos grandes aglomerados de população, onde a inciiativa particular supre a todas essas necessidades coletivas, de interesse geral, êsses problemas não chegam a preocupar a administração pública, que, apenas, lhes traça linhas amplas de regulamentação, ao mesmo tempo em que lhes assegura estabilidade comercial e dirige sua exploração, levando-lhes, apesar disso, em proporções bem assinaláveis, o auxilio de recursos oportunos, concorrendo para sua instalação e para o seu aparelhamento.

Essa não é, entretanto, uma politica de efeito puramente regional. E', antes, um reflexo das preocupações existentes em todos os paizes. consequência da expansão comercial cada vez mais intensificada, fruto do estabelecimento cada vez mais

frequente e mais rápido das ligações internacionais, colocando-se os pontos de escalas das rotas de comunicação aérea cada vez mais próximos uns dos outros e a todos se dando o máximo de conforto e bem estar ,como se fossem extensos traçados intermitentes de civilisação, a despertar o interesse do turismo e assegurando a perfeita evolução dos negócios comerciais.

Com o desenvolvimento da navegação aérea, corrigindo deficiências geográficas, eliminando mesmo, mediante o sacrifício de algumas horas, as distancias, que, antes, pareciam intransponiveis, êsses pontos de civilisação são obrigados a preparar ambiente propício à hospedagem dos viajantes, que, na maioria dos casos, são pessoas de negócios, sempre atentas às possibilidades dos centos de produção e de consumo. E se essas condições não forem muito favoraveis, evitando afastar do espirito dos viajantes os descontentamentos naturais como decorrência da má hospedagem, em casarões antigos e pobres, sem os recursos da higiene e do conforto pessoal, ainda que sem os exageros do luxo desmedido, as bôas idéias de negócios se malogram de início e se perdem, sem haver margem para novos negócios e até mesmo para os surtos salvadores dos negócios antigos.

A primeira impressão de Manaus, para quem viaja e lhe contempla as linhas urbanas da altura, é de uma cidade alegre, moderna e confortavel, causando surpresa quando se considera o fato de estar o centro de população a grande distancia do mar, na equidistancia de qualquer outro centro de vida e da mata virgem, em extensões consideráveis de centenas de léguas de deserto.

E pode-se afirmar que a essa primeira impressão de alegria, sucede-se logo uma outra, bem mais diversa daquela — o desalento da ausência de hóteis em condições de conforto...

Essa situação como se compreende desde logo, é um elemento contrário ao desenvolvimento economico da região. Ela inflúe decisivamente para tolher o aperfeiçoamento das linhas de navegação já existentes e já foi argumento de grande expressão para afastar de nós a vantagem de novas linhas internas e internacionais.

Ha um fato recente, que serve para ilustrar e confirmar estas considerações: o Rotary Club Internacional pretendia realizar em Manaus uma de suas conferências anuais. Todos sabem que essas conferências despertam a atenção de numerosas personalidades do país e dos países sul-americanos. dentre elas se destacando sempre grandes nomes do comércio,

da indústria, das profissões liberais, banqueiros, homens de letras e figuras politicas de alto relevo. Sempre que se anuncia alguma dessas conferências, disputam os Estados a preferência para a séde do conclave.

E sem que houvesse nem um esforço, como demonstração espontanea e muito desvanecedora, Manaus foi escolhida para reunir uma conferência anual rotariana. Mas, os delegados amazonenses, lembrando-se, de logo, da deficiência dos hotéis, ainda que constrangidos, silenciando a falta imperdoavel da iniciativa privada nêsse assunto, foram obrigados a não aceitar a indicação... Ficamos assim privados dessa magnifica oportunidade...

A administração pública, de diversas épocas, já se havia mostrado disposta a incentivar a construção e exploração de hoteis, instituindo premios em dinheiro com êsse intuito sem que, contudo, lograsse êxito nêsse desideratum. Não vem a propósito investigar as causas determinantes dessa falta de sucesso na realização dêsse negócio de tantas e tamanhas vantagens para nossa gente.

As sugestões, nêsse particular, portanto, não se podem fazer desde logo, traçando-se um plano, determinando o limite e a maneira da intervenção do Estado — esta, porém, se poderá definir, para orientação futura, sob dois prismas: como auxilio à iniciativa privada, no sentido da colaboração ostensiva e apreciavel, concorrendo com uma parte, até mesmo a metade, do capital básico de uma organização idonea, que tivesse elementos capazes de corresponder a essa necessidade da população; como iniciativa própria e autonoma, tomando a si, com os recursos estaduais, a responsabilidade da construção do prédio e, depois, transferindo, por arrendamento ou mediante outro processo especial, a exploração comercial do negócio.

Já ha, segundo parece, em outros Estados, o exemplo a seguir. Não se póde prescindir do concurso da iniciativa privada, mas, tambem, o Estado não póde transferir a outrem o encargo de dar os primeiros passos para solucionar o problema.

No nosso caso, a Associação Comercial, com a benemerência reconhecida de suas iniciativas, está disposta a levar a termo feliz a construção de um prédio para hotel. Dessa forma, a percentagem a ela atribuida, cuja aplicação já se fez na construção de sua séde, além dos serviços comuns de sua atividade, com o melhor proveito para a propaganda dos nossos generos de exportação, pugnando ainda, como orgão de classe,

na defesa dos direitos e interesses de seus associados, poderá ser modificada, com aplicação especial para a construção do prédio do hotel. Essa medida, de momento é a que se nos apresenta em melhores condições de viabilidade.

Trata-se de uma medida de alto alcance prático, sem acarretar o sacrifício dos cofres públicos, incidindo embora nas disponibilidades orçamentárias, mas de maneira indireta, por isso que se efetivará proporcionalmente com os outros elementos já predispostos para atender às suas finalidades. E como se trata de uma entidade idonea, que se não prestará a explorações, nem apoiará qualquer investida desabonadora na aplicação dêsses recursos, estamos em acreditar que o problema se resolverá, faltando, apenas, que a construção do prédio seja iniciada imediatamente, mesmo que, para isso, se faça necessário um entendimento urgente com os orgãos de direção, assentando com êles o limite necessário para lhe garantir a execução.

A percentagem atribuida à Associação Comercial será, então, elevada por decreto, no qual se estipulará a linha geral de todo o negócio, podendo mesmo ter um carater permanente, prosseguindo sua arrecadação depois de concluido o prédio do hotel, para ser aplicada em outras construções, destinadas a modificar a fisionomia da cidade e solucionar, até onde possivel, o problema das habitações e das sédes comerciais e de escritórios liberais, descongestionando o centro da cidade, permitindo o seu aproveitamento pelas construções novas mais de acordo com as exigências modernas de instalação e higiene.

CONCLUSÃO

Eis, Excelentissimo Senhor Secretário Geral, em linhas gerais, exposta com lealdade a situação em que se encontra a finança pública.

Sem a pretenção de entender dos complexos problemas em que se emaranha a pública administração, mas profundamente preocupados em errar o menos possivel, estamos empregando o melhor de nossos esforços, para corresponder a honrosa confiança com que nos distinguiu o Excelentissimo Senhor Interventor Julio Nery. Mas toda essa boa vontade seria improfícua, se não estivessemos cercados de funcionários zelosos — os companheiros da Fazenda Pública — na Capital ou no interior, sem distinção de classe, os quais nos prestam decidida colaboração.

O Conselho Administrativo do Estado empresta a sua experiência no desdobramento de nossa legislação, consultando os reais interesses do Estado, sem poupar esforços ou canceiras.

Seria injustiça silenciar o trabalho dos despachantes do Estado, verdadeiros oficiais de ligação entre o comércio e o fisco, trabalho executado com a meticulosidade que se faz mister, feito sempre às pressas, pela sua natureza, sem prejuizo, porém, da necessária precisão.

Registramos com o maior desvanecimento, a harmonia sempre crescente entre a Diretoria da Fazenda Pública e as classes conservadoras, através à Associação Comercial do Amazonas. cujos relevantes serviços prestados ao Estado, se desdobram pela sua perfeita estatística, na distribuição de mostruários de produtos regionais pelos consulados brasileiros; colaborando com o Governo em medidas que têm assegurado a estabilidade da finança pública.

Passando em revista o que se vem realizando neste sector da Administração, que se reflete, sobretudo, na arre-

cadação das rendas públicas com o mais severo rigorismo, dentro de um regime de harmonia e de compreensão, bem como na satisfação equilibrada dos compromissos do Estado e ainda no estudo de assuntos pertinentes à nossa economia, obriga-nos a consciência declarar que êsse resultado satisfatório, cristaliza a conjugação de todos os elementos atraz citados, sob a orientação sadia e eficiente do Excelentissimo Senhor Interventor Federal e de Vossa Excelência, cujas instruções seguimos. De nossa parte, pois, a rigor, mercê de Deus, somente a nossa bôa vontade, tantas vezes já posta a prova, de servir ao Amazonas e ao Brasil.

Manaus, 16 de maio de 1946.

JORGE DE ANDRADE
Diretor

SINOPSE DO BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS NO EXERCICIO DE 1915

RECEITA

Receita do Estado			
Receita Ordinária		12.012.105,30	
Receita Extraordinária ..		2.285.391,60	11.297.199,90
Receita de Outras Origens			
Montepio dos Funcionários Públicos		911.711,80	
Depósitos Diversos		1.621.130,20	
Prefeituras Municipais ..		1.165.896,00	
Estado do Pará		80.988,90	
Caixa Economica			
Prestações recebidas n' exercicio	2.988.738,00		
Juros e despesas bancárias	753.111,10	3.711.879,10	7.527.909,00
			51.825.108,90
Exercicio de 1911			
Saldos d' exercicio:			
No Banco Nacional Ultramarino		117.680,60	
No Banco Popular de Manáus			
Fundo de Compensação — Exercicio de 1936		175.439,00	
No Banco do Brasil:-			
C/Especial	373.017,10		
C/Estado	192.219,60		
C/Montepio	339.728,80	901.965,80	
No Caixa Geral		849.542,07	2.317.627,17
Exercicio de 1946			
Suprimento recebido d' exercicio			800.000,00
			54.973.036,37

DESPESA

Despesa do Estado			
80 Administração Geral		1.548.377,60	
81 Exação e Fiscalisação Financeira		3.267.927,60	
82 Segurança Pública e Assistência Social		5.608.932,90	
83 Educação Pública ..		1.338.036,90	
84 Saúde Pública		1.938.273,30	
85 Fomento		1.011.928,80	
86 Serviços Industriais ..		2.975.183,50	
87 Divida Pública		110.912,00	
88 Serviços de Utilidade Pública		2.880.670,20	
89 Encargos Diversos ..		9.966.622,20	
Créditos Especiais		5.709.721,90	15.656.619,30
Despesas de Outras Origens			
Montepio dos Funcionários Públicos		557.067,50	
Depósitos Diversos		2.141.371,50	
Prefeituras Municipais ..		1.357.935,70	
Estado do Pará		39.122,70	
Conta de Emprestimo (1912)			
Pagamentos efetuados n/exercicio	2.771.292,70		
Juros e despesas bancárias	753.141,10	3.527.133,80	7.625.931,20
			53.282.553,50
Estações Fiscais			
Em mãos de responsáveis			14.845,50
Colotorias Territoriais			
Em mãos de responsáveis			51.181,70
Exercicio de 1944			
Suprimento para esse exercicio			500.000,00
Exercicio de 1946			
Saldo transferido para esta conta			375,17
Saldos			
No Banco Popular de Manaus			
Fundo de Compensação — Exercicio de 1936		186.194,60	
No Banco do Brasil:-			
C/Especial	177.861,30		
C/Montepio	730.021,60	907.885,90	1.094.080,50
			54.973.036,37

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1946

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

Raimunda de Paula Ribeiro
1.ª Escriturária

VISTO:
Jorge de Andrade
Diretor, em comissão

Tancredo Moreira Lima
Contador

QUADRO
DA FAZEN

0.11.1 —
0.13.1 —

0.14.1 —

0.15.2 —

0.16.2 —

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RENDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, ARRECADADAS PELA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA, DURANTE O EXERCICIO DE 1915, COMPARADAS COM AS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

(Decreto-lei n.º 1.352, de 30 de Novembro de 1941)

	TITULOS	RECEITA		ARRECADAÇÃO	
		Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
	RECEITA ORDINÁRIA				
	Receita Tributária				
	a) Impostos:				
0.11.1 –	Imposto territorial	200.000,00	207.181,10	7.181,10	
0.13.1 –	Imposto sobre transmissão de propriedade "causa mortis"				
	a) Imposto de transmissão "causa mortis" . .	350.000,00	312.171,50		7.528,50
	b) – Imposto destinado a atender a dedução do imposto de transmissão de bens representados por dividas do Estado (lei n.º 57, de 20 de maio de 1936)	150 000,00	90.120,30		59.579,70
0.14.1 –	Imposto sobre transmissão de propriedade inter-vivos	606.000,00	1.746.757,10	1.116.757,10	
0.15.2 –	Imposto s/vendas e consignações				
	Imposto de vendas mercantis e consignações	16.000.000,00	19.070.070,80	3.070.070,80	
0.16.2 –	Imposto s/exportação				
	a) – produtos da industria extrativa				
	2, 1% s/borracha, sernambi e quaisquer gomas elásticas	526.000,00	578.172,70	52.172,70	
	5, 6% s/balata, ucuquirana e produtos análogos, para cuja colheita se faça mistér a destruição das arvores	300.000,00	719.335,80	119.335,80	
	1, 1% s/latex	200,00			200,00
	2, 8% s/breu e resinas de qualquer qualidade	200,00			200,00
	5, 6% s/castanha com casca e a granel	500.000,00	1.872,50		498.127,50
	3, 5% s/castanha com casca em sacos ou grades . .	10.000,00	[illegible].221,00		5.779,00
	2, 8% s/cumarú e puxuri	10.000,00	198,10		9.801,60
	2, 8% s/caroços de andiroba, ucuuba, babassú e outras oleaginosas	1.000,00			1.000,00
	1, 2% s/copaiba	15.000,00	19.470,20	1.170,20	
	2, 8% s/quaisquer outros oleos vegetais	—	—	—	—
	3, 5% s/madeiras em toras	5.000,00			5.000,00
	1, 1% s/dormentes e postes de madeira				
	1, 9% s/piassaba em rama	50.000,00	79.177,80	29.177,80	
	1, 1% s/outras fibras	1.000,00			1.000,00
	2 % s/jarina em bruto ou descascada	500,00			500,00

1,9% s/couros e peles de animais selvagens . . .	400.000,00	352.265,80		47.731,20
4,2% s/pirarucú e outros peixes	100.000,00	2.582,60		97.117,40
1,4% s/tibó, salsa e ipeca em bruto	1.000,00	5.576,60	4.376,60	
1,4% s/timbó moido	30.000,00	1.540,00		28.460,00
2 % s/outras raizes, plantas, folhas e quaisquer outros aproveitamentos vegetais	100,00	621,00	521,00	
2,8% s/quaisquer outros produtos da industria extrativa não especificados, em bruto	350.000,00	98.554,10		251.445,90
b) — s/produtos da industria agricola				
1,4% s/cacau em bagas	5.000,00	13.330,60	8.330,60	
3,5% s/guaraná em sementes ou pães	25.000,00	3.034,50		21.965,50
Fumo em molhos, corda, folhas, etc. na razão de Cr$ 0,12 por quilo	500,00	94,80		405,20
2,8% s/juta	230.000,00			230.000,00
2,8% s/quaisquer outros produtos não especificados	169.500,00	2.843,90		166.656,10
c) — s/produtos da industria pastoril				
Gado vacum ou cavalar, por cabeça, Cr$ 4,20	15.000,00			15.000,00
Gado de outras especies, por cabeça Cr$ 1,40	100,00			100,00
1,4% s/ossos, chifres, unhas e outros residuos . .	100,00			100,00
4,2% s/couros de gado de qualquer especie	42.000,00	408,00		41.592,00
4,2% s/quaisquer outros produtos não especificados	1.000,00			1.000,00
d) — s/produtos da industria fabril				
Artefactos de borracha e balata — livre .	—	—	—	—
Borracha, seus produtos, cauchos, lavados ou crepados — livre		—	—	—
4,2% s/couros curtidos de qualquer especie	5.000,00			5.000,00
2 % s/castanha descascada	50.000,00	140.096,50	90.096,50	
3 % s/madeira beneficiada (Decreto-lei n.º 709, de 28 de novembro de 1941)	100.000,00	72.084,10		27.915,90
3 % s/madeiras em caixas abatidas (Dec. lei n.º 709, de 28 de novembro de 1941)	200,00			200,00
5,6% s/balata, ucuquirana e semelhantes	50.000,00			50.000,00
5,6% s/essencias de pau-rosa	1.500.000,00	425.177,70		1.074.822,30
2,1% s/quaisquer outros produtos não classificados	80.000,00	899,90		79.100,10
e) — s/produtos da industria mineral				
4,2% s/quaisquer minerais			—	—
0.17.3 — Imposto s/industrias e profissões	2.000.000,00	1.852.182,00		147.818,00
0.19.7 — Imposto do sêlo:				
a) — Estampilhas	600.000,00	620.042,00	20.042,00	
b) — Verba	100.000,00	13.516,70		86.483,30
b) — Taxas:				
1.12.1 — Taxas de Serviço de Transito				
Renda da Inspetoria de Veiculos	30.000,00	28.515,00		1.485,00
1.13.1 — Taxa de Estatistica	450.000,00	328.286,80		121.713,20

1.14

1.15

1.16

1.17

1.21
1.22

1.23

2.01

2.02

1.14.1 — Taxas para fins hospitalares:				
Cr$ 1,00 por 160 quilogramas de borracha, balata, caucho, lavados, crepados ou em bruto, em qualquer embalagem ou a granel e castanha, na razão de Cr$ 0,30 por hectolitro como auxilio à Santa Casa de Misericórdia de Manaus, arrecadada nos despachos de exportação	150.000,00	69.855,30		80.144,70
1.15.1 Taxas de Assistencia e Segurança Social:				
a) Taxa de Policia Portuaria	20.000,00	6.977,60		13.022,40
b) Renda do sêlo de assistência aos tuberculosos:				
I — Estampilhas	25.000,00	23.737,10		1.262,90
II — Verba	5.000,00	196,80		4.803,20
c) Taxa s/o consumo de carne verde à razão de Cr$ 0,10 por quilograma, destinado a auxiliar o custeio do Leprosário Belisário Pena	300.000,00	78.582,60		221.417,40
d) Taxas para o Serviço de Bombeiros Contribuição da Prefeitura de Manaus ao Estado para que este custeie o Serviço de Bombeiros .	250.000,00	186.728,10		63.271,90
e) Taxa para a manutenção do Pronto Socorro ..	210.000,00	13.222,50		196.777,50
f) Taxa pró-lazaros (Dec. lei n.º 939, de 30-11-42)	1.050.000,00	1.493.717,60	446.717,60	
1.16.1 — Taxas para fins hospitalares:				
1, 1% s/os honorários dos despachantes a favor de melhoramentos no Instituto Benjamin Constant e outras obras de assistência social, mantidas pelo Estado	372.116,00	294.349,50		77.766,50
1.17.1 — Taxas e emolumentos de ensino				
Renda de outros estabelecimentos	50.000,00	2.160,00		47.840,00
1.21.4 — Taxa de expediente	2.000.000,00	1.869.934,30		130.065,70
1.22.4 — Taxas, emolumentos e custas judiciárias				
a) Emolumentos	50.000,00	55.192,00	5.192,00	
b) Taxas s/transferencias de contratos	—	—	—	—
1.23.1 — Taxas de Fiscalisação e Serviços Diversos				
a) Gabinete de Identificação	10.000,00			10.000,00
b) Taxa de exploração de terras	6.700.000,00	8.209.726,90	1.509.726,90	
c) Taxa de industrialisação de borracha	350.000,00	509.290,10	159.290,10	
d) Taxa do Serviço de classificação de Juta	200.000,00	96.672,70		103.327,30
e) Renda do Departamento de Saúde	10.000,00	8.481,00		1.519,00
Receita Patrimonial				
2.01.0 — Renda Imobiliaria				
Terrenos arrendados	2.000,00	638,50		1.361,50
2.02.0 — Rendas de capitais				
Juros de contas correntes	50.000,00	43.455,50		6.544,50

3.

3.

1.

6.

6.
6.
6:
6.

6.
6.

	Receita Industrial				
3.03.0 —	Serviços Urbanos				
	a) Renda do Serviço de Viação e Luz de Manaus ..	326.000,00	310.000,00	20.000,00	
	b) Renda do Serviço de Aguas	1.300.000,00	1.185.280,70		114.719,30
3.05.0 —	Estabelecimentos e Serviços Diversos				
	Renda do D.E.I.P.	200.000,00	175.273,00		24.727,00
	Receitas Diversas				
1.13.0 —	Receita de Combustiveis e Lubrificantes (Dec. lei n.º 497, de 18-11-40)	200.000,00	533.558,10	333.558,10	
		38.877.516,00	42.012.105,30	7.318.320,50	1.183.731,20
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6.11.0 —	Alienação de Bens Patrimoniais				
	Venda de terras	10.000,00	11.163,90	1.163,90	
6.12.0	Cobrança da Divida Ativa	50.000,00	59.679,70	9.679,70	
6.13.0 —	Receita de Exercicios Anteriores	700.000,00	839.280,10	139.280,10	
6.14.0	Receita de Indenisações e Reposições	30.000,00	343.695,20	313.695,20	
6.19.0 —	Contribuições dos Municipios:				
	a) Contribuição dos Municipios para que o Estado custeie os seus serviços de Instrução e Saúde (5%) da renda bruta, inclusivé a da Capital ..	1.172.484,00	663.364,50		509.119,50
6.21.0 —	Multas	50.000,00	132.259,90	82.259,90	
6.23.0 —	Eventuais	210.000,00	235.951,00	25.951,00	
		2.222.484,00	2.285.394,60	572.030,10	509.119,50
	R E C A P I T U L A Ç Ã O				
	RECEITA ORDINÁRIA	38.877.516,00	42.012.105,30	7.318.320,50	1.183.731,20
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA	2.222.484,00	2.285.394,60	572.030,10	509.119,50
	SOMA Cr$	41.100.000,00	44.297.499,90	7.890.350,60	4.692.850,70

Balanço das Diferenças:

Maior arrecadação	7.890.350,60
Menor arrecadação	4.692.850,70
Diferença absoluta para mais	3.197.499,90

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública em Manaus, 11 de Abril de 1946.

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de Secção, int.º

Tancredo Moreira Lima
Contador

Waldemar B. de Salles
2º escriturário

VISTO:

JORGE ANDRADE
Diretor, em comissão

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ESTADO DO AMAZONAS, DURANTE O EXERCICIO DE 1 945

Decreto-Lei n.º 1.352, de 30 de novembro de 1 944.

	CRÉDITOS				Despesa	Menor
	Orçamentários	Suplementares	Especiais	TOTAL	paga	despesa
80 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
801 — Judiciário						
Tribunal de Apelação e Magistratura — Tabela nº 1						
8.01.0 — Pessoal fixo	1.020.320,00	69.413,06		1.089.733,00	1.056.661,20	33.071,80
8.01.2 — Material permanente	16.000,00			16.000,00	4.578,00	11.122,00
8.01.3 — Material de consumo	65.000,00			65.000,00	33.253,60	31.746,40
8.01.4 — Despesas Diversas	20.000,00	20.000,00		40.000,00	39.994,00	6,00
Ministério Público — Tabela nº 2						
8.01.0 — Pessoal fixo	390.800,00			390.800,00	390.101,40	698,60
8.01.2 — Material permanente	3.000,00			3.000,00	700,00	2.300,00
8.01.3 — Material de consumo	5.000,00	1.000,00		9.000,00	8.201,70	798,30
8.01.4 — Despesas Diversas	12.000,00			12.000,00	8.301,50	3.698,50
Funcionários de Justiça — Tabela nº 3						
8.01.0 — Pessoal fixo	138.120,00			138.120,00	126.517,90	11.602,10
Juizado Tutelar de Menores — Tabela nº 4						
8.01.0 — Pessoal fixo	175.740,00	2.592,60		178.332,60	177.288,20	1.044,40
8.01.1 — Pessoal variavel	25.200,00			25.200,00	25.200,00	
8.01.3 — Material de consumo	7.200,00			7.200,00	4.594,70	2.605,30
8.01.4 — Despesas Diversas	279.200,00	17.599,96		296.799,96	242.204,60	54.595,36
Depósito Público — Tabela n.º 5						
8.01.0 — Pessoal fixo	13.200,00			13.200,00	13.200,00	
802 Govêrno						
Interventoria Federal — Tabela nº 6						
8.02.0 — Pessoal fixo	60.000,00			60.000,00	53.300,00	6.700,00
Pessoal do Palácio Rio Negro — Tabela nº 6						
8.02.0 — Pessoal fixo	115.080,00	10.191,00		125.271,00	121.321,00	3.950,00
8.02.1 — Pessoal variavel	24.000,00			24.000,00	22.000,00	2.000,00

8.02.2 —	Material permanente						
	Crédito orçado	10.000,00					
	Anulação feita pelo Decreto lei nº 1.555, de 10-12-945	12.000,00	28.000,00		28.000,00	26.320,00	1.680,00
8.02.3	Material de consumo		210.000,00	98.000,00	308.000,00	301.684,10	6.315,60
8.02.4	Despesas Diversas		36.000,00	32.000,00	68.000,00	67.995,80	4,20
802	**Conselho Administrativo**						
	Tabela nº 7						
8.03.0 —	Pessoal fixo		25.800,00		25.800,00	24.295,00	1.505,00
8.03.1 -	Pessoal variavel		120.000,00	21.000,00	141.000,00	128.956,00	15.014,00
8.03.2	Material permanente		16.000,00		16.000,00	7.098,00	8.902,00
8.03.3	Material de consumo		101.000,00		104.000,00	90.806,20	13.193,80
8.03.4 —	Despesas Diversas		21.000,00		21.000,00	19.700,00	1.300,00
804	**Administração Superior**						
	Palácio Rio Branco — Tabela n.º 8						
8.04.0 -	Pessoal fixo		181.920,00	1.792,00	183.712,00	160.542,60	23.169,40
8.04.1 —	Pessoal variavel		55.000,00		55.000,00	36.752,10	18.247,90
8.04.2	Material permanente		15.000,00		15.000,00	15.000,00	
8.04.3 —	Material de consumo		68.000,00	25.000,00	93.000,00	92.903,10	96,90
8.04.4	Despesas Diversas		50.000,00	20.000,00	70.000,00	69.988,40	11,60
	Secção de Numismática — Tabela nº 8						
8.04.0 -	Pessoal fixo		22.200,00		22.200,00	22.200,00	
807	**Serviços Técnicos e Especialisados**						
	Departamento E. de Estatistica — Tabelo nº 9						
8.07.0 —	Pessoal fixo		130.800,00	935,00	131.735,00	123.542,90	8.192,10
8.07.1 —	Pessoal variavel		8.400,00		8.400,00	7.100,00	1.300,00
8.07.2 —	Material permanente		2.000,00		2.000,00	1.832,00	168,00
8.07.3 —	Material de consumo		19.000,00		19.000,00	18.502,00	498,00
	Secção de Estatistica Militar						
8.07.0 —	Pessoal fixo		50.400,00		50.400,00	50.010,00	390,00
8.07.2 —	Material permanente						
	Crédito orçado	10.000,00					
	Anulação feita pelo Decreto-lei n.º 1.550, de 7-12-945 .	5.000,00	5.000,00		5.000,00	2.000,00	3.000,00

8.07.3 —	Material de consumo	5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	
	Junta Comercial — Tabela nº 10						
8.07.0	Pessoal fixo	49.560,00	2.878,30		52.438,30	51.754,80	683,50
8.07.3	Material de consumo	5.000,00			5.000,00	4.890,00	110,00
	Dep. Estadual de Imprensa — Tabela n.º 11						
8.07.0 —	Pessoal fixo	121.080,00			121.080,00	121.080,00	
8.07.1	Pessoal variavel	146.720,00			146.720,00	146.594,40	125,60
8.07.2	Material permanente Crédito orçado . . . . 28.000,00 Anulação feita pelo Decreto Lei n.º 1.515, de 1-12-915 . . 20.000,00	8.000,00			8.000,00		8.000,00
8.07.3	Material de consumo	11.400,00			11.400,00	11.206,40	193,60
8.07.1	Despesas Diversas	570.000,00	20.000,00		590.000,00	565.965,10	24.034,90
	Diretoria do Arquivo e Biblioteca Pública — nº 35						
8.07.0	Pessoal fixo (Arquivista Geral)	10.080,00			10.080,00	9.240,00	840,00
		4.501.220,00	353.101,86		1.854.621,86	1.548.377,00	306.244,86
81	**EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**						
811	**Serviços de Arrecadação**						
	Directoria Geral da Fazenda Pública — Tabela nº 12						
8.11.0 —	Pessoal fixo	675.600,00	2.727,00		678.327,00	672.548,90	5.778,10
8.11.1 —	Pessoal variavel	495.876,00	315.000,00		810.876,00	810.876,00	
8.11.2 —	Material permanente	16.000,00			16.000,00	6.280,00	9.720,00
8.11.3 —	Material de consumo	225.000,00	80.000,00		305.000,00	263.832,70	41.167,30
8.'1.1 —	Despesas Diversas	51.400,00	30.000,00		81.400,00	52.431,10	28.968,90
	Mesas de Rendas — Tabela n.º 13						
	Itacoatiara						
8.11.0 —	Pessoal fixo	37.320,00			37.320,00	37.320,00	
8.11.1 —	Pessoal variavel	120.000,00	25.000,00		145.000,00	135.514,90	9.485,10
8.11.3 —	Material de consumo	4.000,00			4.000,00	3.767,00	233,00
	Parintins						
8.11.0 —	Pessoal fixo	42.600,00			42.600,00	42.600,00	
8.11.1 —	Pessoal variavel	120.000,00	25.000,00		145.000,00	121.858,60	23.141,40
8.11.3 —	Material de consumo	4.000,00			4.000,00	3.680,70	319,30
	Posto Fiscal da Serra de Parintins						
8.11.0 —	Pessoal fixo	5.640,00			5.640,00	2.141,00	3.499,00
8.11.1 —	Pessoal variavel	3.650,00			3.650,00	3.650,00	

8.11.3 —	Material de consumo		1.250,00			1.250,00	1.190,00	60,00
	Coletorias de Rendas — Tabela nº 14							
8.11.0	Pessoal fixo		389.610,00			389.610,00	389.610,00	
8.11.1	Pessoal variavel		505.000,00	100.000,00		605.000,00	605.000,00	
	Coletorias Territoriais — Tabela nº 14							
8.11.0 —	Pessoal fixo		27.000,0C			27.000,00	19.266,50	7.733,50
8.11.1 —	Pessoal variavel		107.000,00			107.000,00	96.330,50	10.669,50
			2.830.976,00	577.727,00		3.408.703,00	3.267.927,60	140.775,40
82 —	SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
820 —	Administração Superior							
	Chefatura de Policia — Tabela n.º 15							
8.20.0	Pessoal fixo		90.840,00	672,00		91.512,00	87.391,90	1.117,10
8.20.2	Material permanente							
	Crédito orçado	52.200,00						
	Anulação feita pelo Decreto-Lei nº 1.529, de 16-11-945	8.000,00	11.200,00			11.200,00	5.175,00	39.025,00
8.20.3	Material de consumo		230.000,00	8.000,00		238.000,00	185.225,10	52.774,90
8.20.4 —	Despesas Diversas		201.000,00	104.600,00		305.600,00	305.600,00	
821 —	Forças de Terra							
	Força Policial do Estado — Tabela nº 20							
8.21.0	Pessoal fixo							
	Crédito orçado	1.155.300,00						
	Anulação feito pelo Decreto-Lei n.º 1.448, de 27-7-945	44.800,00	1.110.500,00			1.110.500,00	1.021.292,20	89.207,80
8.21.1 —	Pessoal variavel		823.075,00			823.075,00	766.071,70	57.003,30
8.21.2 —	Material permanente		11.000,00			11.000,00	11.000,00	
8.21.3	Material de consumo		351.000,00			351.000,00	351.000,00	
8.21.4 —	Despesas Diversas		18.000,00			18.000,00	18.000,00	
	824 — Assistencia Policial							
	Segurança Pública — Tabela nº 15							
	Delegacia Auxiliar							
8.24.0 —	Pessoal fixo		68.880,00			68.880,00	68.831,60	48,40

Corpo de Segurança Pública					
8.24.0 — Pessoal fixo	792.000,00		792.000,00	752.789,90	39.210,10
Penitenciária do Estado — Tabela n.º 17					
8.24.0 — Pessoal fixo	39.180,00		39.180,00	39.180,00	
8.24.1 — Pessoal variavel	28.200,00		28.200,00	27.400,00	800,00
8.24.2 — Material permanente	30.000,00		30.000,00	4.000,00	26.000,00
8.24.3 — Material de consumo	154.200,00	26.910,00	181.110,00	175.564,00	5.546,00
8.24.4 — Despesas Diversas	8.400,00		8.400,00	1.600,00	6.800,00
Inspetoria da Policia do Porto — Tabela nº 15					
8.26.0 — Pessoal fixo	14.160,00	1.792,00	15.952,00	15.952,00	
Inspetoria de Hoteis e Casas de Comodos — Tabela n.º 15					
8.26.0 — Pessoal fixo	6.000,00		6.000,00	5.999,90	0,10
Inspetoria do Tráfego Público — Tabela nº 16					
8.26.0 — Pessoal	164.520,00	19.821,00	184.341,00	184.341,00	
8.26.3 — Material de consumo	39.000,00		39.000,00	32.622,40	6.377,60
Gabinete Médico Legal de I. e Estatistica — Tabela n.º 15					
8.26.0 — Pessoal fixo	50.640,00		50.640,00	50.179,90	460,10
828 — Subvenções, Contribuições e Auxilios					
Segurança Publica — Tabela nº 10					
Despesas Diversas					
8.28.4 — Auxilio à guarda Noturna	18.000,00		18.000,00	18.000,00	
829 — Assistencia Social					
Segurança Publica — Tabela n.º 15					
Delegacia de Segurança Politica e Social					
8.29.0 — Pessoal fixo	32.160,00		32.160,00	31.535,80	624,20
Secção do Instituto da Ordem dos Advogados					
8.29.0 — Pessoal fixo	5.400,00		5.400,00	3.600,00	1.800,00
8.29.3 — Material de consumo	1.800,00		1.800,00	1.800,00	
Instituto Benjamin Constant					
8.29.0 — Pessoal fixo	43.620,00	1.662,00	45.282,00	45.282,00	
8.29.1 — Pessoal variavel	26.400,00		26.400,00	24.284,00	2.116,00
8.29.3 — Material de consumo	260.400,00		260.400,00	260.400,00	
8.29.4 — Despesas Diversas	12.000,00		12.000,00		12.000,00

Despesas Diversas						
8.29.1 Socorros Publicos	210.000,00	200.[illegible]00,00		140.000,00	127.733,70	12.266,30
8.29.1 Hospitalisação de pessoas necessitadas	120.000,00			120.000,00	113.517,00	6.483,00
8.29.1 — Importancia destinada a Titulos da Sul America e Instituto Benjamin Constant, Leprosário Belisário Pena e outras obras de assistência, custeadas pelo Estado, assim como para pagamento de titulos da Sul America Capitalização adquiridos para o Instituto Benjamin Constant e Leprosário B. Pena, correspondente a 11% dos honorários dos despachantes	150.000,00	100.000,00		250.000,00	176.800,00	73.200,00
8.29.1 — Importancia atribuida ao Montepio dos Funcionários Públicos do Estado . . .	70.000,00			70.000,00	55.192,00	11.808,00
8.29.1 Abono familiar	50.000,00	10.000,00		60.000,00	59.781,00	216,00
8.29.1 — Custeio de matriculas e auxilios a estudantes pobres	60.000,00			60.000,00	59.181,80	518,20
8.29.1 Merenda escolar	30.000,00			30.000,00	30.000,00	
8.29.1 — Custeio da Créche Circulista "Menino Jesus"	36.000,00			36.000,00	36.000,00	
8.29.1 — Custeio da Escola Montessoriana Alvaro Maia"	36.000,00	30.000,00		66.000,00	66.000,00	
8.29.1 — Custeio da Escola do Serviço Social . .	30.000,00			30.000,00	30.000,00	
	5.556.875,00	**503.460,00**		**6.060.335,00**	**5.608.932,90**	**451.402,10**
83 EDUCAÇÃO PÚBLICA						
830— Administração Superior						
Departamento de Educação e Cultura — Tabela n.º 21						
8.30.0 — Pessoal fixo	127.110,00			127.110,00	116.555,10	10.881,60
8.30.1 — Pessoal variavel	3.000,00			3.000,00	2.995,20	1,80
8.30.2 — Material permanente	5.000,00			5.000,00	3.704,00	1.296,00
8.30.3 — Material de consumo	16.900,00			16.900,00	11.908,70	1.991,30
831— Ensino Superior						
Faculdade de Direito — Tabela nº 22						
8.31.0 — Pessoal fixo	261.120,00			261.120,00	258.203,00	2.917,00
8.31.1 Pessoal variavel	14.400,00			14.400,00	13.195,60	1.204,40
8.31.2 Material permanente	22.000,00			22.000,00	5.648,00	16.352,00
8.31.3 Material de consumo	29.200,00			29.200,00	22.672,50	6.527,50
833— Ensino Primário, Secundário e Complementar						
Colégio Estadual do Amazonas — Tabela nº 23						
8.33.0 — Pessoal fixo	356.280,00	935,00		357.215,00	342.524,40	14.690,60
8.33.1 Pessoal variavel	102.250,00	79.800,00		182.050,00	177.760,50	4.289,50
8.33.2 Material permanente	7.200,00			7.200,00	3.800,00	3.400,00

	8.33.3 — Material de consumo	27.100,00		27.100,00	26.516,60	883,40
	Instituto de Educação — Tabela nº 24					
	8.33.0 — Pessoal fixo	238.710,00		238.710,00	233.326,10	5.113,90
	8.33.1 — Pessoal variavel	81.000,00		81.000,00	75.621,00	5.379,00
	8.33.3 — Material de consumo	25.000,00		25.000,00	18.567,30	6.432,70
	Escola Preparatoria — Tabela n.º 25					
	8.33.0 — Pessoal fixo	64.320,00		64.320,00	60.620,00	3.700,00
	8.33.1 — Pessoal variavel	9.450,00		9.450,00	6.645,00	2.805,00
	Grupos e Escolas Isoladas — Tabela n.º 26					
	8.33.0 — Pessoal fixo	1.836.180,00		1.836.180,00	1.681.275,90	154.904,10
	8.33.1 — Pessoal variavel	256.950,00	222.750,00	479.700,00	374.019,80	105.680,20
	8.33.2 — Material permanente	30.000,00		30.000,00	24.122,00	5.878,00
	8.33.3 — Material de consumo	104.600,00		104.600,00	87.153,80	17.446,20
	8.33.4 — Despesas Diversas	28.800,00		28.800,00	15.020,00	13.780,00
834 —	**Orgãos Culturais**					
	Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda — Tabela n.º 11					
	8.34.0 — Pessoal fixo	16.800,00		16.800,00	11.200,00	5.600,00
	Diretoria do Arquivo e Biblioteca Publica — Tabela nº 35					
	8.34.0 — Pessoal fixo	82.680,00	1.727,00	84.407,00	84.217,00	190,00
	8.34.1 — Pessoal variavel	20.000,00		20.000,00	16.582,00	3.418,00
	8.34.2 — Material permanente	10.000,00		10.000,00	9.950,00	50,00
	8.34.3 — Material de consumo	17.300,00		17.300,00	15.045,70	2.254,30
836 —	**Serviços de Inspeção**					
	Faculdade de Direito — Tabela nº 22					
	8.36.4 — Despesas Diversas	14.400,00		14.400,00		14.400,00
	Colegio Estadual do Amazonas — Tabela nº 23					
	8.36.4 — Despesas Diversas	24.000,00		24.000,00	24.000,00	
837 —	**Secção de Estatistica Educacional**					
	Servicos Téc[illegible]icos e Especiali[illegible]sados — Tabela n.º 21					
	8.37.0 — Pessoal fixo	49.800,00		19.800,00	18.924,80	875,20
	8.37.3 — Material de consumo	12.000,00		12.000,00	11.080,00	920,00
838 —	**Subvenções, Contribuições e Auxilios**					
	Despesas Diversas — Tabela nº 40					
	8.38.4 — Subvenções, contribuições e auxilios a estabelecimentos de ensino	110.200,00		110.200,00	106.949,60	3.250,40

8.38.1 — Contribuição do Estado para o Convênio do Ensino Primário, em Complemento às dotações orçamentárias já existentes	300.000,00			300.000,00	69.733,00	230.267,00
8.38.1 — Custeio do Aéro Clube	36.000,00			36.000,00	27.500,00	8.500,00
8.38.1 — Custeio do Conselho Regional de Despotos	18.000,00			18.000,00	18.000,00	
	1.688.110,00	305.212,00		4.993.622,00	1.338.036,90	655.585,10
84 — SAÚDE PÚBLICA						
840 — Administração Superior						
Departamento de Saúde — Tabela nº 27						
8.40.0 — Pessoal fixo	215,040,00	6.496,00		221.536,00	219.150,10	2.385,90
8.40.3 — Material de consumo	15.000,00			15.000,00	13.224,50	1.775,50
841 — Assistência Hospitalar						
Departamento de Saúde — Tabela nº 27						
Leprosario Belisario Pena						
8.41.0 — Pessoal fixo	28.320,00			28.320,00	25.948,40	2.371,60
8.41.4 — Despesas Diversas	500.000,00	500.000,00		1.000.000,00	998.692,40	1.307,60
Departamento de Saúde — Tabela nº 27						
Colonia do Aleixo						
8.41.0 — Pessoal fixo	311.760,00	1.792,00		313.552,00	307.449,70	6.102,30
8.41.4 — Despesas Diversas	500.000,00	500.000,00		1.000.000,00	989.682,00	10.318,00
842 — Ambulatórios						
Departamento de Saúde — Tabela nº 27						
Serviço de Assistencia Medica Social, Distritos Sanitarios da Capital, Distritos do Interior e Chefia do Dispensário da Lepra.						
8.42.0 — Pessoal fixo	103.920,00	1.456,00		105.376,00	104.025,60	1.350,40
843 — Assistencia Pública						
Departamento de Saúde — Tabela nº 27						
Sub-Secção de Bioestatistica, Epidemiologia e Profilaxia. Sub-Secção de Controle dos Distritos Sanitários						
8.43.0 — Pessoal fixo	26.400,00			26.400,00	23.566,60	2.833,40
Departamento de Saúde — Tabela nº 28						
Serviço de Socorros de Urgência						
8.43.0 — Pessoal fixo	106.680,00	7.743,60		114.423,60	109.988,00	4.435,60

Despesas Diversas — Tabela nº 10						
8.51.1 — Localisação de Agricultores Pobres . .		81.000,00		81.000,00	82.618,80	1.381,20
855 — Fomento Econômico em Geral						
Tabela n.º 30						
8.55.0 Pessoal fixo		62.280,00		62.280,00	56.811,00	5.469,00
8.55.2 — Material permanente						
Crédito orçado	16.000,00					
Anulação feita pelo Decreto Lei n. 1.566, de 19-12-915	9.690,00	6.310,00		6.310,00	1.302,00	5.008,00
8.55.3 Material de consumo						
Crédito orçado	10.000,00					
Anulação feita pelo Decreto Lei nº 1.566, de 19-12-915	7.700,00	2.300,00		2.300,60	2.231,90	68,10
8.55.4 — Despesas Diversas		50.000,00	11.690,00	61.690,00	60.489,20	1.200,80
Despesas Diversas — Tabela nº 40						
8.55.1 — Subvenções e Auxilios para o Fomento Econômico em Geral		118.000,00		118.000,00	50.000,00	68.000,00
856 — Serviços de Inspeção						
Secção de Classificação e Inspeção de Produtos —						
Tabela nº 50				27.600,00	27.600,00	
8.56.0 — Pessoal fixo		27.600,00		27.600,00	24.135,00	3.565,00
8.56.1 — Pessoal variavel		135.600,00		135.600,00	133.838,50	1.761,50
859 — Servios Diversos						
Secção de Assistencia e Fiscalisação de Cooperativas — Tabela nº 30						
8.59.0 — Pessoal fixo		27.600,00		27.600,00	24.135,00	3.465,00
8.59.1 — Pessoal variavel		21.600,00	2.700,00	27.300,00	18.037,00	9.263,00
Despesas Diversas — Tabela nº 10						
8.59.1 — Expansão Cooperativista e Organisação Econômica de Produção de acôrdo com a União		50.000,00		50000,00		50.000,00
		1.283.970,00	17.950,00	1.301.920,00	1.011.928,80	289.991,20
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS						
863 — Serviços Urbanos						
Secção de Aguas e Esgotos — Tabela nº 32						
8.63.0 — Pessoal fixo		124.461,00		124.461,00	110.537,30	13.926,70

Usina de Bombeamento — Tabela nº 33						
8.63.0 — Pessoal fixo	267.600,00			267.600,00	259.647,50	7.952,50
Turma de Manutenção — Tabela nº 31						
8.63.0 — Pessoal fixo	230.280,00			230.280,00	229.950,10	329,90
8.63.1 — Pessoal variavel	141.000,00			141.000,00	121.671,00	19.326,00
8.63.3 — Material de consumo	756.000,00	580.000,00		1.336.000,00	1.333.891,10	2.108,60
8.63.4 — Despesas Diversas	480.000,00	160.000,00		880.000,00	762.694,00	117.306,00
869 — Serviços Diversos						
Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda — Tabela n.º 11						
Diário Oficial						
8.69.0 — Pessoal fixo	171.694,00			171.694,00	153.789,20	17.904,80
87 — Divida Pública	2.171.038,00	980.000,00		3.151.038,00	2.975.183,50	178.854,50
876 — Amortisação e Resgate						
Tabela nº 40						
8.76.1 — Despesas Diversas						
15% s/a Receita prevista para amortisação do empréstimo contraido c/ a União, destinado à liquidação da divida interna do Estado, nos termos do art. 16.º, do Dec.-Lei Federal n.º 6.763, de 3 de agosto de 1944	6.165.000,00			6.165.000,00		6.165.000,00
878 — Exercícios findos						
Tabela nº 10						
8.78.1 — Despesas Diversas						
Dedução do imposto de transmissão s/ créditos do Estado	50.000,00	30.000,00		80.000,00	72.696,40	7.303,60
879 — Diversos						
Tabela n.º 10						
8.79.1 — Despesas Diversas						
Regularisação do Serviço Anterior (1944) . . .	200.000,00	200.000,00		400.000,00	338.248,60	61.751,40
	6.415.000,00	230.000,00		6.645.000,00	410.942,00	6.234.058,00
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
880 — Administração Superior						
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela nº 31						
8.80.0 — Pessoal fixo	145.440,00			145.440,00	131.179,20	14.260,80
8.80.2 — Material permanente	40.000,00			40.000,00		40.000,00
8.80.3 — Material de consumo	19.000,00			19.000,00	6.868,00	12.132,00

882 — Construção e Conservação de Rodovias						
Tabela nº 10						
8.82.1 Despesas Diversas						
Construção e Conservação de rodovias	100.000,00	43[illegible].5[illegible]8,10		533.558,10	532.469,00	1.089,10
887 — Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral						
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela nº 31						
8.87.1 Despesas Diversas						
Obras Públicas	800.000,00	800.000,00		1.600.000,00	1.570.131,00	29.569,00
888 — Iluminação Pública						
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n.º 31						
8.88.1 — Despesas Diversas						
Iluminação da Capital	501.000,00			501.000,00	160.182,50	13.817,50
Iluminação dos subúrbios	100.000,00	[illegible]0.000,00		180.000,00	179.540,50	459,50
	1.708.140,00	1.313.[illegible]8,10		3.021.998,10	2.880.670,20	141.327,90
89 ENCARGOS DIVERSOS						
890 — Pessoal Inativo						
Tabelas ns. 36 a 39						
8.90.0 Pessoal fixo	1.838.398,10	225.837,70		2.064.235,80	2.053.294,00	10.941,80
891 — Contribuições para previdências						
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela nº 31						
8.91.1 — Despesas Diversas						
Quota Federal s/energia elétrica	25.000,00			25.000,00	14.006,70	10.993,30
Turma de Manutenção — Tabela nº 34						
8.91.1 — Despesas Diversas						
Quota de previdencia s/o consumo dagua	38.000,00	38.000,00		76.000,00	74.433,60	1.566,40
893 — Encargos Transitorios						
Tabela nº 10						
8.93.1 Pessoal variavel						
Substituição de funcionários	500.000,00	800.000,00		1.300.000,00	1.299.000,00	1.000,00
Abono provisório	3.600.000,00	1.350.000,00		4.950.000,00	4.918.708,50	1.291,50
894 — Prêmios de seguro e indenisação por acidente						
Tabela nº 40						
8.94.1 Despesas Diversas						
Prêmios de seguro dos próprios do Estado	48.385,40			48.385,40	48.385,40	

898 — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral Tabela nº 10						
8.98.1 Despesas Diversas.						
Contribuição para o Conselho Técnico de Economia e Finanças	18.000,00			18.000,00	18.000,00	
Subvenções e Auxílios a Diversos	10.000,00			10.000,00	27.800,00	12.200,00
899 — Diversos						
Despesas Diversas — Tabela nº 10						
8.99.1 — Eventuais	500.000,00	400.000,00		900.000,00	889.515,50	10.484,50
8.99.1 Representação do Estado na Conferencia Nacional de Economia e Conselhos Técnicos Administrativos	200.000,00			200.000,00	174.703,20	25.296,80
8.99.1 Serviços extraordinários, passagens, ajuda de custo e representação fora do Estado, etc.	150.000,00			150.000,00	149.575,40	424,60
8.99.1 Custeio da Comissão de Compras	12.000,00			12.000,00	12.000,00	
8.99.1 Custeio da Comissão de Preços	50.000,00	50.000,00		100.000,00	86.779,90	13.220,10
8.99.1 Aquisição de 50 títulos da Prudencia Capitalisação S/A, para o Instituto Benjamin Constant, Casa do Pequeno Gazeteiro e Abrigo Menino Jesus . . .	70.641,40	39.358,60		110.000,00	110.000,00	
8.99.1 Idem de 107 títulos da Aliança da Baia Capitalisação, para a Escola Premunitória Bom Pastor Instituto Melo Matos e Casa Dr. Fajardo	70.700,00			70.700,00	60.420,00	10.280,00
	7.161.121,90	2.903.196,30		10.061.321,20	9.966.622,20	97.699,00

CRÉDITOS ESPECIAIS

80 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Decreto-Lei nº 1.068, de 9 de Agosto de 1943						
Para despesas do Conselho Administrativo, assim distribuida (saldo de 1941):						
a) Publicação de anais			36.000,00	36.000,00	5.000,00	31.000,00
b) — aparelhamento dos serviços técnicos			1.687,00	1.687,00		1.687,00
c) — serviço de publicidade			900,00	900,00		900,00
Decreto-Lei nº 1.179, de 12 de Setembro de 1945.						
Para pagamento da diferença de vencimentos do bacharel Mitridates Alvaro de Lima Corrêa, ex-Juiz Municipal do termo de Urucurituba			2.533,30	2.[illegible],30		2.533,30

Decreto-Lei nº 1.185, de 18 de Setembro de 1945 Para pagamento dos vencimentos do dentista do Juizado de Menores, cargo criado a contar de agosto deste ano	5.000,00	5.000,00	2.000,00	3.000,00
Decreto-Lei n.º 1.198, de 11 de Outubro de 1945 Para ocorrer a despesas de conserto geral do auto oficial nº 8, do Tribunal de Apelação	15.000,00	15.000,00	11.150,00	550,00
Decreto-Lei nº 1.199, de 15 de Outubro de 1945 Destinado à aquisição de um cofre de segurança para o servico da Junta Comercial do Estado do Amazonas	5.500,00	5.500,00		5.500,00
Decreto-Lei n.º 1.523, de 2? de Novembro de 1945 Para ocorrer a despesas com a criação do cargo de Inspetor de Vigilância de Menores, no periodo de Outubro a Dezembro d'ano	9.027,00	9.027,00		9.027,00
Decreto-lei nº 1.585, de 27 de Dezembro de 1945 Para atender aos vencimentos de um inspetor de alunos do Instituto "Melo Matos" (Com vigência nos exercicios de 1945 e 1946) . .	7.987,20	7.987,20	218,60	7.768,60
Decreto-Lei nº 1.428, de 22 de junho de 1945 Para pagamento de material técnico adquirido da firma Kartro Ltda., de São Paulo, pelo Departamento Estadual de Estatistica . . .	15.110,10	15.110,10	15.110,10	
	98.771,90	98.771,90	36.809,00	61.565,90
81 EXAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA				
Decreto-Lei nº 1.561, de 12 de Dezembro de 1945 Para pagamento de aparelhamento da lancha pertencente á Mesa de Rendas de Parintins . .	65.000,00	65.000,00	20.000,00	45.000,00
	65.000,00	65.000,00	20.000,00	45.000,00
82 SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Decreto-Lei nº 1.438, de 10 de julho de 1945 Para instalação de seis postes sinaleiros na Capital	48.210,00	48.210,00	48.210,00	
Decreto-Lei nº 1.443, de 20 de julho de 1945 Para pagamento do pessoal variavel da Chefatura de Policia, durante o corrente ano 181.680,00				

Anulado pelo Decreto-Lei nº 1.501, de 20 de Outubro de 1945	89.600,00	92.080,00	92.080,00	92.077,60	2,40
Decreto-Lei nº 1.417, de 21 de julho de 1945 Para atender as despesas do Juizado Tutelar de Menores da verba "Assistência social" . . .		30.000,00	30.000,00	30.000,00	
Decreto-lei n.º 1.419, de 24 de julho de 1945 Para atender a despesas, na Força Policial do Estado, com a aquisição e instalação de um gabinete dentário e conclusão do pavilhão do stand de tiro		11.800,00	11.800,00	11.800,00	
Decreto-Lei nº 1.460, de 9 de agosto de 1945 Para pagamento de vencimentos ao coronel da reserva da Força Policial do Estado José Rodrigues Pessôa, no periodo de 12-6 a 31-12-945		15.588,30	15.588,30	1.700,00	10.888,30
Decreto-Lei nº 1.465, de 16 de agosto de 1945					
Para pagamento de espadas adquiridas pelo Estado, no Rio de Janeiro, afim de serem oferecidas à 2.ª turma de aspirantes oficiais da Reserva do Exército Nacional, formada pelo N.P.O.R., bem assim despesas outras com as solenidades respectivas		10.000,00	10.000,00	35.578,00	4.122,00
Decreto-lei n.º 1.565, de 19 de Dezembro de 1945					
Auxilio ao rancho da Força Policial do Estado ..		6.100,00	6.100,00	6.100,00	
Decreto-Lei nº 1.568, de 20 de dezembro de 1945					
Para pagamento de Oiama de Macedo, chefe do Expediente e encarregado do Arquivo da Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados referente ao periodo de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1945 . . .		2.901,00	2.901,00	2.640,00	261,00
Decreto-lei nº 1.595, de 31 de dezembro de 1945					
Para ocorrer às despesas com a Delegacia Auxiliar da Chefatura de Policia (Com vigência nos exercicios de 1945 e 1946)		150.000,00	150.000,00		150.000,00
		429.712,30	429.712,30	264.135,60	165.576,70

83	**EDUCAÇÃO PÚBLICA**				
	Decreto-Lei nº 1.423, de 13 de junho de 1945 Para atender ao pagamento da gratificação do magistério, criado por este Decreto-Lei ..	[illegible].000,00	100.000,00	47.124,00	52.876,00
	Decreto-Lei n.º 1.432, de 27 de junho de 1945 Para atender às despesas com a realisação dos cursos que estão sendo efetuados na Faculdade de Direito do Amazonas	[illegible].913,80	79.915,80	79.807,80	136,00
	Decreto-Lei nº 1.453, de 2 de agosto de 1945 Destinado ao pagamento de diárias a um marceneiro conservador de móveis escolares e um ajudante, durante o corrente ano	[illegible].000,00	8.000,00	7.800,00	200,00
	Decreto-Lei nº 1.461, de 10 de agosto de 1945 Para pagamento de diárias a quatro inspetores itinerantes do Departamento de Educação e Cultura, no corrente ano	[illegible]2.000,00	12.000,00	8.475,00	3.525,00
	Decreto-Lei nº 1.484, de 18 de setembro de 1945 Para aquisição do material necessário aos exercícios de Educação Física e aparelhamento do Gabinete Biométrico do Colégio Estadual	19.311,50	19.311,50		19.311,50
		219.258,30	219.258,30	143.206,80	76.051,50
84	**SAÚDE PÚBLICA**				
	Decreto-Lei n.º 1.473, de 31 de agosto de 1945 Destinado à aquisição das peças necessárias às ambulâncias do Serviço de Socorros de Urgência	80.000,00	80.000,00	68.840,00	11.160,00
	Decreto-lei nº 1.490, de 3 de outubro de 1945 Destinado à construção de um dispensário de doenças venéreas, nesta Capital, de acôrdo com o contrato firmado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o dos Estados Unidos da América, em 17 de julho de 1942	147.000,00	147.000,00	65.000,00	82.000,00
		227.000,00	227.000,00	133.840,00	93.160,00
86	**SERVIÇOS INDUSTRIAIS**				
	Decreto-Lei nº 1.593, de 31 de dezembro de 1945 Para despesas decorrentes do restabelecimento da antiga Diretoria da Imprensa Pública, sob a				

denominação de Diretoria da Imprensa Oficial do Estado (Com vigência nos exercícios de 1945 e 1946)	50.000,00	50.000,00		50.000,00
	50.000,00	50.000,00		50.000,00
87 — DIVIDA PÚBLICA				
Decreto-Lei nº 1.416, de 7 de junho de 1945				
Para ocorrer ao pagamento dos aluguéis da casa onde funciona o Posto Fiscal de Remanso subordinado à Coletoria de Eirunepé, dos anos de 1942 e 1943	1.200,00	1.200,00	1.200,00	
Decreto-Lei nº 1.417, de 7 de junho de 1945				
Destinado ao pagamento das folhas de percentagens aos funcionários da 4.ª secção da Diretoria Geral da Fazenda Pública, relativas ao mês de dezembro de 1944	6.218,00	6.218,00	6.248,00	
Decreto-Lei nº 1.419, de 7 de junho de 1945				
Para ocorrer ao pagamento de percentagens aos promotores de justiça de Itacoatiara e Eirunepé, em 1944	116,60	116,60	329,60	87,00
Decreto-Lei nº 1.422, de 12 de junho de 1945				
Para pagamento da diferença de vencimentos do bacharel Oiama Cesar Ituassú da Silva, Juiz Municipal de Carauari, no periodo de 8 de fevereiro a 2 de julho de 1943	3.107,70	3.107,70	3.107,70	
Decreto-Lei n.º 1.434, de 27 de junho de 1945				
Para pagamento de contribuição do Estado para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Publicos do Estado, em dezembro de 1944	3.254,20	3.254,20		3.254,20
Decreto-Lei nº 1.435, de 27 de junho de 1945				
Para pagamento, no Colegio Estadual do Amazonas de 1944:				
Turmas suplementares	79.650,00	79.650,00	78.300,00	1.350,00
Serviços extraordinários de funcionários	5.330,00	5.330,00	5.330,00	
Decreto-lei nº 1.440, de 19 de julho de 1945				
Para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos dos Juizes aos quais se refere o presente Decreto, no periodo de junho a dezembro de 1944	20.683,30	20.683,30	20.183,30	500,00

Decreto-Lei nº 1.442, de 19 de julho de 1945 Para pagamento da subvenção devida ao serviço de navegação do Careiro, Cambixe e Varre-Vento, feito por Antonio Mendes Peixoto, com a lancha Xiborena, durante o ano de 1943	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
Decreto-Lei nº 1.444, de 21 de julho de 1945 Para pagamento do professor Ricardo Mateus Barbosa de Amorim, referente à gratificação de turmas suplementares da 1.ª e 2.ª series gina siais, da cadeira de História da Civilisação do Colégio Estadual do Amazonas, dos meses de abril a agosto de 1940	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
Decreto-Lei n.º 1.445, de 23 de julho de 1945 Para pagamento ao sr. Raimundo Nonato Magalhães Cordeiro, referente ao periodo de 7 de outubro a 8 de dezembro de 1921, quando o mesmo exercicia o cargo de Sub-Inspetor da Guarda Civil	1.150,00	1.150,00	1.150,00	
Decreto-Lei n.º 1.457, de 3 de agosto de 1945 Para ocorrer ao pagamento de diferença que deixou de perceber Soriano Estevão dos Santos, tabelião publico aposentado, no periodo de junho a dezembro de 1911	9.699,00	9.699,00	9.699,00	
Decreto-Lei n.º 1.459, de 9 de agosto de 1945 Para pagamento de compromissos do Juizado de Menores, contraidos no exercicio de 1941 ..	65.578,10	65.578,40	65.578,20	0,20
Decreto-lei nº 1.471, de 24 de agosto de 1945 Para pagamento do soldo de Capitão da Força Policial do Estado, Julio Enéas Cavalcante, no periodo de 13 de janeiro a 19 de agosto de 1931	1.799,90	1.799,90	1.779,90	20,00
Decreto-Lei n.º 1.493, de 4 de outubro de 1945 Para pagamento aos herdeiros de Artur da Silva Almeida dos vencimentos que este deixou de receber no periodo de 1 de novembro a 2 de dezembro de 1943 e o auxilio post-mortem, correspondente a um mês de vencimentos	330,70	330,70	330,00	0,70
Decreto-Lei nº 1.494, de 4 de outubro de 1945 Destinado ao pagamento aos herdeiros do sr. Anto-				

nio Verissimo Barbosa, ex-Juiz Municipal do termo de Itapiranga, da diferença de vencimentos, no periodo de 1 de julho a 21 de outubro de 1911	1.593,60	1.593,60	1.593,60	
Decreto-Lei nº 1.506, de 20 de outubro de 1945				
Para pagamento da diferença de vencimentos do guarda de 1.ª classe do Corpo de Segurança Publica, Severino Poti, referente ao periodo de 21 de maio a 19 de dezembro de 1943, quando esteve no exercicio do cargo de escrivão da Policia Civil	1.711,20	1.711,20	1.711,20	
Decreto-Lei n.º 1.510, de 25 de outubro de 1945				
Para pagamnto da representação do Diretor do Gabinete da Interventoria Federal referente ao periodo de setembro de 1943 a dezembro de 1944	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
Decreto-Lei n.º 1.535, de 27 de novembro de 1945				
Para pagamento d epercentagens ao sr. Manuel da Silva Morais, coletor territorial de Coari, de 1941 a 1943	346,10	346,10		346,10
Decreto-Lei nº 1.537, de 27 de novembro de 1945				
Para pagamento de diarias do Capitão Jonas Paes Barreto, no periodo de 12 de abril a 29 de julho de 1941, em que esteve à disposição da Interventoria Federal	2.575,00	2.575,00	2.575,00	
Decreto-Lei nº 1.539, de 27 de novembro de 1945				
Para pagamento de vencimentos ao Capitão reformado Pedro Ferreira de Sousa, quando no exercicio do cargo de Superintendente eleito de Floriano Peixoto, hoje Santa Maria da Bôca do Acre	7.467,70	7.467,70	7.467,70	
Decreto-Lei n.º 1.591, de 29 de dezembro de 1945				
Para pagamento de diferença de vencimentos do funcionário aposentado José Cardoso Ramalho Junior, concernente ao periodo decorrido de 21 de setembro de 1908 a 4 de março de 1922	32.293,30	32.293,30	32.293,30	
	265.934,70	265.934,70	260.376,50	5.558,20

Decreto-lei nº 1.242, de 16 de junho de 1944 Para aquisição de um trator, um nivelador e um "chassis" de vinte toneladas da R.D.C. (Saldo de 1944)	25.112,20	25.112,20	24.878,80	233,40
Decreto-Lei nº 1.272, de 8 de agosto de 1944 Para continuação das obras que vêm sendo executadas no Teatro Amazonas (Saldo de 1944)	147.745,60	147.745,60	140.645,60	7.100,00
Decreto-Lei nº 1.308, de 15 de setembro de 1944 Para reparos necessários à ponte de ferro "Benjamin Constant", que liga a Capital ao suburbio da Cachoeirinha (Saldo de 1944)	354.147,50	354.147,50	354.147,50	
Decreto-Lei nº 1.220, de 5 de maio de 1944 Para o término das obras do Instituto de Educação (Saldo de 1944)	257.110,40	257.110,40	257.109,70	0,70
Decreto-Lei nº 1.372, de 27 de dezembro de 1944 Para ocorrer a despesas de aquisição e escrituras da compra de uma área de terra situada nesta Capital, no bairro dos Bilhares, propriedade da Sociedade Civil Luso Sporting Club (Saldo de 1944)	72.000,00	72.000,00	71.385,00	615,00
Decreto-Lei nº 1.379, de 28 de dezembro de 1944 Destinado ao custeio das obras e mobiliario do Conselho Administrativo, Instituto Benjamin Constant e Usina de Esgotos da rua Izabel (Saldo de 1944)	140.000,00	140.000,00	128.000,00	12.000,00
Decreto-Lei nº 1.425, de 18 de junho de 1945 Para as despesas decorrentes do calçamento da Avenida Getulio Vargas, nesta Capital	285.000,00	285.000,00	255.897,70	29.102,30
Decreto-Lei nº 1.455, de 2 de agsoto de 1945 Destinado ao pagamento de uma estação rádio-telegráfica adquirida pelo Governo do Estado do Amazonas e instalada no Palácio Rio Negro	38.000,00	38.000,00	38.000,00	
Decreto-Lei nº 1.456, de 3 de agosto de 1945 Para conclusão do prédio destinado ao Instituto de Educação (Com vigência nos exercicios de 1945 e 1946	2.320.000,00	2.320.000,00	2.115.283,70	204.716,30

Decreto-Lei nº 1.505, de 20 de outubro de 1945 Para ocorrer às despesas de 200 metros de mangueiras e 11 juntas de união, destinadas ao Corpo de Bombeiros	30.879,80	30.879,80	30.879,80	
Decreto-Lei nº 1.528, de 16 de novembro de 1945 Para pagamento das despesas com a conclusão dos consertos da ponte metálica "Benjamin Constant", que liga esta Capital ao suburbio da Cachoeirinha (Com vigência nos exercícios de 1945 e 1946)	350.000,00	350.000,00	297.142,00	52.858,00
	1.019.995,50	1.019.995,50	3.713.369,80	306.625,70
89 — ENCARGOS DIVERSOS				
Decreto-Lei nº 1.223, de 13 de maio de 1944 Auxilio do Governo à construção da linha de Tiro do Centro de Reservistas "Olavo Bilac" (Saldo de 1944)	38.000,00	38.000,00	38.000,00	
Decreto-Lei nº 1.290, de 30 de agosto de 1944 Para auxiliar financeiramente a Prefeitura Municipal de Manaus (Saldo de 1944)	2.000.000,00	2.000.000,00		2.000.000,00
Decreto-Lei n.º 1.326, de 6 de outubro de 1944 Auxilio especial a todos os serviços de assistencia social mantidos pela Diocese de Manaus (Saldo de 1944)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
Decreto-Lei nº 1.377, de 27 de dezembro de 1944 Auxilio às Missões Salesianas de Manaus (Saldo de 1944)	125.000,00	125.000,00		125.000,00
Decreto-Lei nº 1.374, de 27 de dezembro de 1944 Para abastecimento de gado da população de Manaus, importancia que será entregue à Prefeitura de Manaus, condicionada à necessária prestação de contas no ato da restituição (Saldo de 1944)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
Decreto-Lei nº 1.415, de 7 de junho de 1945 Para ocorrer ao pagamento do auxilio à linha de navegação que, a titulo precário, é concedido a Waldemar Pacheco, entre o porto de Manaus e o de Santa Izabel, no rio Negro, com escala nos portos intermediários .. .	68.000,00	68.000,00	68.000,00	

Decreto-Lei nº 1.421, de 12 de junho de 1945 Para pagamento de Aleth de Araujo, proveniente de uma restituição	7.200,00	7.200,00	7.200,00	
Decreto-Lei nº 1.429, de 22 de junho de 1945 Para o serviço de repressão aos transgressores da lei de Economia Popular, a cargo da Comissão Estadual de Preços	10.000,00	10.000,00	39.810,00	160,00
Decreto-Lei nº 1.430, de 22 de junho de 1945 Para restituição requerida pela firma Pedro Negreiros & Cia., proveniente de imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos"	9.600,00	9.600,00	9.600,00	
Decreto-Lei nº 1.431, de 22 de junho de 1945 Para restituição à firma Abraão Jacob Cohen, de imposto de transmissão "inter-vivos", pago ao Estado	6.100,00	6.100,00	6.100,00	
Decreto-Lei nº 1.433, de 27 de junho de 1945 Para o custeio de representação do Estado na 1.ª Exposição Feira da Amazonia e outras despesas de divulgação dentro e fóra daquele certame	160.000,00	160.000,00	399.651,90	318,10
Decreto-Lei nº 1.436, de 3 de julho de 1945 Destinado á restituição de importancia paga a titulo de imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos" sobre o valor de embarcação adquirida por José Mussa Néto	8.800,00	8.800,00	8.800,00	
Decreto-Lei nº 1.450, de 31 de julho de 1945 Destinado à contribuição do Estado para a Fundação "Getulio Vargas"	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Decreto-Lei nº 1.458, de 3 de agosto de 1945 Para pagamento de 10 titulos da Kosmos Capitalisação S.A., adquiridos pelo Estado, em beneficio dos Leprosários de Paricatuba e Aleixo	31.000,00	31.000,00	31.000,00	
Decreto-Lei nº 1.503, de 20 de outubro de 1945 Destinado ao pagamento de material fornecido ao Tribunal Regional Eleitoral	12.115,30	12.115,30	12.115,30	

Decreto-Lei nº 1.516, de 29 de outubro de 1945 Para pagamento de gratificação aos membros da Comissão de Reorganisação dos quadros e tabelas dos Funcionários Publicos do Estado e aos serventuários que prestaram serviços à mesma Comissão			17.000,00	17.000,00	17.000,00	
Decreto-Lei nº 1.536, de 27 de novembro de 1945 Para pagamento de diárias ao auxiliar técnico Francisco do Couto Vale,, por serviços prestados como Fiscal do Governo junto aos trabalhos de levantamento topográfico da área cedida para a construção do aeroporto de Manaus			7.350,00	7.350,00	7.350,00	
Decreto-Lei nº 1.563, de 15 de dezembro de 1945 (Com vigência em 1945 e 1946) Para auxiliar a execução dos serviços de abastecimento dagua na cidade de Itacoatiara . .			550.000,00	550.000,00	190.000,00	360.000,00
			3.723.495,30	3.723.495,30	1.137.987,20	2.585.508,10
RECAPITULAÇÃO						
80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.501.220,00	353.401,86	98.771,90	1.953.396,76	1.585.186,00	368.210,76
81 — EXAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA	2.830.976,00	577.727,00	65.000,00	3.473.703,00	3.287.927,60	185.775,40
82 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.556.875,00	503.160,00	129.712,30	6.490.047,30	5.873.068,50	616.978,80
83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA	4.688.410,00	305.212,00	219.258,30	5.212.880,30	4.481.243,70	731.636,60
84 — SAÚDE PÚBLICA	4.131.160,00	1.020.127,60	227.000,00	5.378.287,60	5.072.113,30	306.174,30
85 — FOMENTO	1.283.970,00	17.950,00		1.301.920,00	1.011.928,80	289.991,20
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS	2.174.038,00	980.000,00	50.000,00	3.204.038,00	2.975.183,50	228.854,50
87 — DÍVIDA PÚBLICA	6.415.000,00	230.934,70	265.934,70	6.910.934,70	671.318,50	6.239.616,20
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA . .	1.708.410,00	1.313.558,10	4.019.995,50	7.041.993,60	6.591.040,00	447.953,60
89 — ENCARGOS DIVERSOS	7.161.121,90	2.903.196,30	3.723.495,30	13.787.816,50	11.104.609,40	2.683.207,10
	40.151.213,90	8.204.632,86	9.099.171,00	57.755.017,76	45.656.619,30	12.098.398,46

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de abril, de 1 946.

LUCY ALVARES SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção, interino

WALDEMAR B. DE SALES
2.º Escriturario

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

VISTO:

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO MONTEPIO DOS FUCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO EXERCICIO DE 1945

RECEITA

Saldo de 1944		157.925,70
Joia	68.194,30	
Contribuição	398.209,10	
Juros	15.538,30	
Multa	428,50	
Indenisações	272,80	
Importancia atribuida ao Monte-pio dos Funcionarios Publicos, correspondente à receita produzida pelo imposto de émolumentos	55.192,00	537.835,00
Exercicios findos (Recebido da Comissão de Liquidação da Divida Interna)		374.754,50
		1.370.515,20

DESPESA

Pensões	535.942,20	
Luto	8.200,00	
Gratificação ao Secretario, de acordo com o Dec. Lei 171 de 10-9-940	3.600,00	
Idem ao Tesoureiro, de acôrdo com a resolução do Conselho Administrativo	3.600,00	
Idem ao Chefe da 2.ª Secção, atribuida pelo Conselho Fiscal em reunião de 28-7-944	3.600,00	554.942,20
SALDOS:		
Em Caixa	85.551,40	
No Banco do Brasil	730.021,60	815.573,00
		1.370.515,20

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de Abril de 1946.

Waldemar B. de Salles
2.º Escriturario

Tancredo Moreira Lima
Contador

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de secção, interino

VISTO.

Jorge Andrade
Diretor, em comissão

MOVIMENTO DAS CONTAS CORRENTES DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 1945.

PREFEITURAS	Saldos em 30-12-44		Movimentos em 1945		Saldos em 30-12-45	
	Devedores	Credores	Debitos	Creditos	Devedores	Credores
Barreirinha	—	0,10	—	—	—	0,10
Benjamin Constant	1.552,00	—	—	—	1.552,00	
Borba	—	4.443,30	—	—	—	4.443,30
Canutama	278,10	—	—	—	278,10	
Coari	—	1.981,70	20,30	2.059,10	—	4.020,80
Eirunepé	—	—	—	—	—	
Fonte Bôa	—	210,90	—	—	—	210,90
Humaitá	3.740,90		—		3.740,90	
Itacoatiara	—	10.985,88	61,20	16.103,30	—	27.327,98
Labrea	—	—	—	—	—	
Manacapurú	—	2.611,13	3,10	—		2.608,03
Manaus	—	171.816,58	1.318.523,00	1.107.369,70	69.336,72	
Maués	—	7.926,50	97,10	31.501,40	—	39.330,80
Parintins	—	7.819,16	9.230,70	8.562,20		7.150,96
Itapiranga	127,80	—	—	—	127,80	
Tefé	552,70		—	—	552,70	
Urucará	0,60		—	—	0,60	
Urucurituba	0,05			—	0,05	—
	6.252,15	207.795,85	1.357.935,70	1.165.896,00	75.588,87	85.092,87

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública, em Manaus, 12 de Abril de 1946.

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de Secção interino

Tancredo Moreira Lima
Contador

Waldemar B. de Salles
2º Escriturário

VISTO
JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

MOVIMENTO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS (CONTA ANTIGA) DURANTE O EXERCICIO DE 1945

	SALDOS EM 1945	
	Devedores	Credores
1 — Barcelos		35.714,50
2 — Barreirinha		1.222,80
3 — Benjamin Constant	61.261,60	
4 — Bôa Vista do Rio Branco	123.332,20	
5 — Borba	19.133,30	
6 — Boca do Acre	8.888,90	
7 — Canutama		144.477,80
8 — Carauarí		23.485,10
9 — Coarí		55.627,30
10 — Codajás	114.380,50	
11 — Fonte Bôa		35.821,00
12 — Humaitá		6.978,30
13 — Itacoatiara	197.636,20	
14 — Itapiranga	368,20	
15 — Eirunepê		10.077,60
16 — Labrea		228.682,30
17 — Manacapurú	104.358,90	
18 — Manáus	166.465,70	
19 — Manicoré		59.484,80
20 — Maués		6.382,70
21 — Parintins		47.168,90
22 — Porto Velho	32.796,70	
23 — S. Paulo de Olivença	24.277,20	
24 — Tefé		7.036,50
25 — Urucurituba		4.783,50
26 — Uapés	20.286,80	
	873.186,20	666.943,10

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, em Manáus, 11 de Abril de 1946.

LUCY ALVARES S. CARDOSO
Chefe de Secção, interina

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

WALDEMAR BATISTA DE SALES
2.º Escriturario

VISTO:—

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

RECEITA E DESPESA DAS ESTAÇÕES FISCAIS, NO EXERCICIO DE 1945

Estações Fiscais	Receita	Despesa	SALDOS	
			Recolhidos	Em mãos de responsaveis
MESAS DE RENDAS				
1 — Itacoatiara	1.778.237,90	289.691,90	1.487.845,10	700,90
2 — Parintins	1.313.533,40	369.784,70	929.636,90	14.111,80
COLETORIAS DE RENDAS				
3 — Itapiranga	78.906,10	10.042,10	68.752,10	111,90
4 — Urucará	133.972,70	28.571,30	104.490,20	911,20
5 — Urucurituba	224.695,60	25.311,50	197.853,50	1.530,60
6 — Nhamundá	229.620,10	53.531,80	175.838,00	247,30
7 — Barreirinha	157.887,30	13.763,40	144.104,40	19,50
8 — Maués	334.393,00	48.380,70	285.456,20	556,10
9 — Curupira	16.799,50	1.299,70	15.499,80	— —
10 — Borba	59.011,40	33.840,10	20.664,00	4.507,30
11 — Manicoré	72.394,90	17.383,00	54.684,90	327,00
12 — Humaitá	56.731,90	26.751,20	29.960,70	20,00
13 — Manacapurú	64.335,10	14.561,10	49.683,20	90,80
14 — Coari	44.458,70	10.769,30	33.689,40	— —
15 — Tefé	56.190,10	26.077,20	30.112,90	— —
16 — Codajás	54.713,60	14.024,70	40.688,90	— —
17 — Fonte Bôa	37.725,70	12.248,80	25.476,90	— —
18 — São Paulo de Olivença	60.701,70	24.912,10	35.761,60	28,00
19 — Benjamin Constant	121.268,30	24.498,60	90.677,70	6.092,00
20 — Canutama	53.884,30	19.047,40	30.188,30	4.648,60
21 — Labrea	37.111,10	8.342,70	28.768,40	— —
22 — Boca do Acre	330.641,20	114.913,30	204.827,60	10.903,30
23 — Carauari	30.358,50	8.811,70	21.517,40	29,40
24 — Eirunepê	215.479,10	94.647,80	120.831,30	— —
25 — Barcelos	30.474,10	13.184,00	17.290,10	— —
26 — Uapés	48.609,60	19.357,40	29.242,40	9,80
27 — Tapajoz	20.146,80	2.283,30	17.863,50	— —
28 — Serra de Parintins	2.498,80	1.190,00	1.308,80	— —
AGENCIAS ARRECADADORAS				
29 — Careiro, Cambixe, Curari e Terra Nova	19.129,80	7.374,00	11.755,80	— —
30 — Autaz-Miri e Assú	41.815,00	16.957,20	24.857,80	— —
	5.725.728,30	1.351.555,00	4.329.084,00	44.845,50

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1946.

WUPPSCHLANDER LIMA
2.º Escriturario

LUCY ALVARES SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção, interino

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

VISTO:

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

RECEITA E DESPESA DAS COLETORIAS TERRITORIAIS, NO EXERCICIO DE 1945

COLETORIAS	Receita	Despesa	SALDOS	
			Recolhidos	Em mão de Exatores
1 — Manáus . . .	109.362,90	12.611,50	63.068,40	33.683,00
2 — Parintins . . .	38.115,80	15.019,70	17.711,30	5.384,80
3 — Maués	9.410,80	3.541,60	5.501,20	368,00
4 — Humaitá . . .	19.190,10	10.701,10	4.833,10	3.655,90
5 — Codajás . . .	20.114,40	11.119,40	7.689,10	1.305,90
6 — Tefé	19.557,00	9.861,30	4.124,90	5.570,80
7 — Coarí	29.063,20	13.561,40	15.398,30	103,50
8 — Boca do Acre	22.312,60	10.805,40	10.397,40	1.109,80
	267.126,80	87.221,40	128.723,70	51.181,70

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, em Manáus, 11 de Abril de 1946.

LUCY ALVARES S. CARDOSO
Chefe de Secção, interina

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

WALDEMAR BATISTA DE SALES
2.° Escriturario

VISTO:—

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

MOVIMENTO DA REMESSA DE SELOS DE ASSISTENCIA AOS TUBERCULOSOS EM 1945

	ESTAÇÕES FISCAIS	Saldo de 1944	Remetidos em 1945	TOTAL	Vendidos em 1945	SALDOS
1	Itacoatiara	711,80	1.000,00	1.711,80	1.701,70	13,10
2	Parintins	1.252,10	1.000,00	2.252,10	1.542,80	709,60
3	Itapiranga	200,00	—	200,00	40,00	160,00
4	Urucará	145,10	200,00	345,10	132,00	213,10
5	Urucurituba	55,80	—	55,80	46,40	9,40
6	Nhamundá	65,80	100,00	165,80	154,20	11,60
7	Barreirinha	192,00	—	192,00	102,00	90,00
8	Maués	195,00	200,00	395,00	215,00	180,00
9	Curupira	29,00	—	29,00	—	29,00
10	Borba	108,40	71,60	180,00	120,00	60,00
11	Manicoré	26,80	200,00	226,80	53,80	173,00
12	Humaitá	38,00	200,00	238,00	64,00	174,00
13	Porto Velho	—	—	—	—	—
14	Manacapurú	10,60	92,40	103,00	88,60	14,40
15	Coari	35,60	—	35,60	32,00	3,60
16	Tefé	238,20	—	238,20	238,20	—
17	Codajás	224,60	—	224,60	65,00	159,60
18	Fonte Bôa	26,60	200,00	226,60	73,60	153,00
19	S. Paulo de Olivença	7,00	100,00	107,00	34,00	73,00
20	Benjamin Constant	260,80	600,00	860,80	282,80	578,00
21	Canutama	6,60	500,00	506,60	150,00	356,60
22	Labrea		600,00	600,00	39,00	561,00
23	Boca do Acre	318,00	1.200,00	1.518,00	1.015,00	533,00
24	Carauari	259,40	100,00	359,40	163,40	196,00
	[illegible]epé	640,60	—	640,60	20[illegible],80	138,80
26	Barcelos	188,40	—	188,40	31,60	156,80
27	Uapés	0,60	500,00	500,60	200,00	300,60
28	Boa Vista do Rio Branco	99,40	130,20	229,60	229,60	
29	Tapajós	99,80	—	99,80	[illegible]	91,80
30	Posto Fiscal da Serra de Parintins	17,60	69,80	87,40	80,60	6,80
		5.487,20	7.061,00	12.551,20	7.102,10	5.449,10

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública, em Manaus, 13 de Abril de 1946.

LUCY ALVARES SANTOS CARDOSO
Chefe de secção, interino

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

WALDEMAR B. DE SALLES
2.° Escriturário

VISTO:

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

MOVIMENTO DA REMESSA DE SELOS DE ASSISTENCIA AOS TUBERCULOSOS EM 1915

	ESTAÇÕES FISCAIS	Saldo de 1911	Remetidos em 1915	TOTAL	Vendidos em 1915	SALDOS
1	Itacoatiara	711,80	1.000,00	1.714,80	1.701,70	13,10
2	Parintins	1.252,10	1.000,00	2.252,10	1.512,80	709,60
3	Itapiranga	200,00	—	200,00	10,00	169,00
4	Urucará	115,10	200,00	315,10	132,00	213,10
5	Urucurituba	55,80	—	55,80	16,10	9,39
6	Nhamundá	65,80	100,00	165,80	154,20	11,60
7	Barreirinha	192,00	—	192,00	102,00	90,00
8	Maués	195,00	200,00	395,00	215,00	180,00
9	Curupira	29,00		29,00	—	29,00
10	Borba	108,10	71,60	180,00	120,00	60,00
11	Manicoré	26,80	200,00	226,80	53,80	173,00
12	Humaitá	38,00	200,00	238,00	64,00	174,00
13	Porto Velho		—	—	—	—
14	Manacapurú	10,60	92,10	103,00	88,60	14,10
15	Coari	35,60	—	35,60	32,00	3,66
16	Tefé	238,20	—	238,20	238,20	—
17	Codajás	224,60	—	221,60	65,00	159,60
18	Fonte Bôa	26,60	200,00	226,60	73,60	153,00
19	S. Paulo de Olivença	7,00	100,00	107,00	31,00	73,00
20	Benjamin Constant	260,80	600,00	860,80	282,80	578,00
21	Canutama	6,60	500,00	506,60	150,00	355,60
22	Labrea		600,00	600,00	39,00	561,00
23	Boca do Acre	318,00	1.200,00	1.518,00	1.645,00	533,00
24	Carauari	259,10	100,00	359,10	163,10	196,00
	[illegible]epé	610,60	—	610,60	20[illegible],80	158,80
26	Barcelos	188,10	—	188,10	31,60	156,80
27	Uapés	0,60	500,00	500,60	200,00	300,60
28	Boa Vista do Rio Branco	99,10	130,20	229,60	229,60	—
29	Tapajós	99,80	—	99,80	5,00	94,80
30	Posto Fiscal da Serra de Parintins	17,60	69,80	87,40	80,60	6,80
		5.487,20	7.664,00	12.551,20	7.102,10	5.419,10

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Pública, em Manaus, 13 de Abril de 1916.

LUCY ALVARES SANTOS CARDOSO
Chefe de secção, interino

TANCREDO MOREIRA LIMA
Contador

WALDEMAR B. DE SALLES
2.º Escriturário

VISTO:

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

	DESPESA			
	4.548.377,00			
	3.267.927,60			
	5.608 932,90			
	4.338.036,90			
	4.938 273,30			
	1.011.928,80			
	2.975.183,50			
	410.942,00			
	2 880 670,20			
	9.966.622,20	39.946 894,40		
RIOS				
	36.809,00			
	20.000,00			
	264.135.60			
	143.206,80			
	133 840,00			
	260.376,50			
	3.713.369,80			
	1 137.987,20	5.709.724,90	45 656.619,30	
		338.245, 60		
		2.144.374,50		
		5.481 559,70		
		800.000.00	8.464.179,80	54.120 799,10
TE	Soma . ..			54.120.799,10
			375,17	
			186.194,60	
			1.003.913,10	1.190.482,87
				55.311.281,97

Tancredo Moreira Lima
Contador Geral

DE ANDRADE
, em comissão

Balanço Financeiro

Exercicio de 1945

(MODELO PADRONIZADO)

RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA POR INCIDENCIA			
Sem classificação	4 562 961,90		
Propriedade	2 386.833,30		
Circulação de Riqueza	21 591.729.30		
Atividade do Contribuinte	1 852.182,00		
Resultante da Atividade do Estado	13 270.234,70		
Rédito	–		
Individuo	—		
Varias incidencias	633 558,70	44 297 499,90	
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA			
Restos a pagar (contra partida da despesa a pagar)	338.245,60		
Depositos	1 624.430,20		
Diversos	5 903.478,80		
Suprimento de exercicio	800.000,00	8 666 154,60	
Soma		52 963 654,50	
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR			
Em Caixa	849.542,07		
Em Bancos	785 339,20		
Diversos	712.746,20	2 347 627,47	
		55 311 281,97	

DESPESA

DESPESA ORÇAMENTARIA ORDINARIA POR SERVIÇOS				
Administração Geral	4.548 377,00			
Exação e Fiscalisação Financeira	3 267.927,60			
Serviços de Seg. Plca. e Assistencia Social	5.608 932,90			
Serviços de Educação Publica	4.338 036,90			
Serviços de Saúde Pubilca	4.938 273,30			
Fomento	1.011 928,80			
Serviços Industriais	2.975.183,50			
Serviços da Divida Publica	410.942,00			
Serviços de Utilidade Publica	2 880 670,20			
Encargos Diversos	9.966.622,20	39 946 894,40		
CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORNINARIOS POR SERVIÇOS				
Administração Geral	36 809,00			
Exação e Fiscalisação Financeira	20.000,00			
Serviços de Seg. Publ. e Assistencia Social	264.135.60			
Serviços de Educação Publica	143.206,80			
Serviços de Saúde Publica	133 840,00			
Serviços da Divida Publica	260.376,50			
Serviços de Utilidade Publica	3 713.369,80			
Encargos Diversos	1 137 987.20	5 709 724,90	45 656.619,30	
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA				
Restos a pagar (pagamento no exercicio)		338.245,60		
Depositos		2 144.374,50		
Diversos		5 481 559,70		
Suprimento de exercicio		800 000.00	8.464 179,80	54 120 799,10
Soma				54.120 799,10
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE				
Em Caixa			375,17	
Em Bancos			186.194,60	
Diversos			1 003.913,10	1 190.482,87
				55 311.281,97

Secção de Contabilidade da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 11 de Abril de 1946.

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

Raimunda de Paula Ribeiro
1.a Escriturária

Tancredo Moreira Lima
Contador Geral

VISTO.

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

EXERCICIO DE 1945

FRANCOS		CRUZEIROS	
Parcial	Total	Parcial	Total
80 236 500,00		40 118 250,00	
20 059.125,00		10.029 562,50	
3 000.000,00	103 295 625,00	1 500 000,00	51.647.812,50
98 281 287,50		49.140 643,80	
26 977 875,00		13.488.937,40	
10.167 043,09	135 426.205,59	5.083 521,40	67.713 102,60

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO DO ESTADO DO AMAZONAS AO ENCERRA-SE O EXERCICIO DE 1945

ATIVO	FRANCOS Parcial	FRANCOS Total	CRUZEIROS Parcial	CRUZEIROS Total
OBRIGAÇÕES CAUCIONADAS				
Pelas obrigações caucionadas à Societé Marseilaise: —				
8 568 do emorestimo de 1906	4.284 000,00			
Ditas do emprestimo de 1915	1.071.000,00	5.355 000,00	2 677.500,00	
Coupons dessas obrigações				
De 1906	5.247.900,00			
De 1915	1.392 300,00	6 640 200,00	3 320 100,00	5 997 600,00
PROPRIOS DO ESTADO				
Pelos existentes				67 739 461,60
DIVIDA ATIVA				
Saldo da conta antiga			2 248 179,80	
Debito de exatores			320 990,51	2 569 170,31
PREFEITURA MUNICIPAIS C/ANTIGA				
Saldo devedores				873 186,20
PREFEITURAS MUNICIPAIS				
Saldo devedores				75 588,87
MAYER FRÈRES & CIE. (C Timbré Francais)				
Saldo desta conta	410 000,00		205 000,00	
MAYER FRÈRES & CIE. (C Timbré de reçus)				
Saldo desta conta	40 000,00		20 000,00	
SOCIETÉ MARSEILLAISE (C Avance sur Titres)				
Saldo desta conta	35 238,15	485 238,15	17 619,10	242 619,10
BANCO DO BRASIL C/ESPECIAL				
Saldo desta conta				177 864,30
BANCO POPULAR DE MANAUS Fundo de Compensação - Exercicio de 1946				
Saldo desta conta				186 194,60
BANCO DO BRASIL C/MONTEPIO				
Saldo desta conta				730 021,60
CAIXA ECONOMICA				
Saldo desta conta				773 128,10
DEPOSITO DIVERSOS				
Adiantamento feito por esta conta				1 041,50
CAIXA GERAL				
Saldo do exercicio				375,17
				79 366 251,35
PATRIMONIO DO ESTADO				
Passivo descoberto ou excesso do Passivo sobre o Ativo				138 282.370,91
				217.648 622,26
ATIVO DE COMPENSAÇÃO				
Estampilhas existentes na Tesouraria			36 615 160,00	
Idem, idem nas Estações Fiscais			122 609,40	
Valores em Depositos e Cauções			1.573 265,20	
Valores em Depositos e Cauções - C Especial			81 490,30	
Apolices a emitir			3 000,00	
Selos Sanitarios existentes na Tesouraria			5 146,60	
Idem, idem nas Estações Fiscais			33,40	
Selos de assistencia aos tuberculosos existentes na Tesouraria			375 988,80	
Idem, idem nas Estações Fiscais			5.449,10	
Titulos caucionados à Caixa Economica			15.000 000,00	53 782 142,80
				271 430 765,06

PASSIVO	FRANCOS Parcial	FRANCOS Total	CRUZEIROS Parcial	CRUZEIROS Total
DIVIDA EXTERNA Consolidada				
Emprestimo de 1906	80 236 500,00		40 118 250,00	
Emprestimo de 1915	20 059 125,00		10 029 562,50	
Letras à Marseillaise	3 000.000,00	103 295 625,00	1 500 000,00	51 647 812,50
Flutuante				
Coupons de emprestimo de 1906	98 281 287,50		49.140 643,80	
Coupons do emprestimo de 1915	26 977 875,00		13 488 937,40	
Juros das Letras aceitas a Marsaillaise	10 167 043,09	135 426 205,59	5 083 521,40	67 713 102,60
DIVIDA INTERNA Consolidada				
Apolices de 1912			12.270 000,00	
Apolices de 1914			3 000 000,00	
Apolices de 1916			7 497 000,00	
Apolices de 1918			3 720 000,00	26 487.000,00
FLUTUANTE Juros de apolices				
Das de 1912			11 494 550,00	
Das de 1914			2.860 000,00	
Das de 1916			7.872 000,00	
Das de 1918			40933 000,00	27.159 550,00
EXERCICIOS FINDOS Divida inscrita sob este titulo:				
Vencimentos de funcionarios			16 579 685,30	
Contas e atestados			5 741 325,70	
Cartas de sentenças			13 847 909,80	36 168 920,80
GOVERNO FEDERAL				
Emprestimo feito pela União em 1913				1.000.000,00
BANCO DO BRASIL				
Emprestimo contraido em 1930				2 000 000,00
PREFEITURAS MUNICIPAIS C/ANTIGA				
Saldos credores				666 943,10
PREFEITURAS MUNICIPAIS				
Saldos credores				85 092,87
ESTADO DE MATO GROSSO				
Saldo d/conta				1 276,40
ESTADO DO PARÁ				
Saldo d/conta				41.866,20
DEPOSITO DIVERSOS				
Saldo d/conta				1.395 296,79
MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS				
Saldo d/conta				815.573,00
GASTOS EM SUSPENSO Importancia em mãos de credores externos para despesas de correspondencia, etc, sendo: —				
Societè Marseillaise	35 238,15		17 619,10	
Mayer Frères & Cie.	450 000,00	485 238,15	225 000,00	242.619,10
FUNDO DE COMPENSAÇÃO				
Saldo do exercicio de 1936				175.439,00
CONTA DE EMPRESTIMO (1942)				
Saldo d/conta				2 048.129,90
				217 648.622,26
PASSIVO DE COMPENSAÇÃO				
Emissão de estampilhas			36.737 769,40	
Emissão de apolices			3 000,00	
Valores de Terceiros			1 654 755,50	
Emissão de Selos Sanitarios			5.180,00	
Emissão de Selos de Assistencia aos Tuberculosos			381 437,90	
Emissão de Titulos - Caucionados à Caixa Economica			15 000.000,00	53 782 142,80
				271 430 765,06

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1946.

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

Elise Bringel Guerra Ferreira
2.º escriturario

Tancredo Moreira Lima
Contador

VISTO.

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

PASSIVO

E		1 395 296,79	
E			
	752 035,97		
	815 573,00		
D	41.866,20		
A	1.276,40	1.610.751,57	3.006 048,36
B			
B	67 713.102,60		
	27 159 550,00		
P	36.168.920,80		
D	1 000.000,00		
. do Brasil	2 000 000,00	134 041 573,40	
M			
S	51 647 812,50		
D	26.487.000,00	78 134 812,50	
C			
	242 619,10		
exercicio de 1936	175 439,00		
Saldo d/conta	2 048 129,90	2 466 188,00	214 642 573,90
do Passivo			217.648 622,26
EM POD. DE TERC.			
	122 600,40		

BALANÇO PATRIMONIAL— EXERCICIO DE 1945

Modelo Padronizado

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL			
Em Caixa	375,17		
Em Bancos	186 194,60	186 569,77	
REALISAVEL			
Debito de Prefeituras	75 588,87		
Adiantamentos por depositos	1 041,50	76 630,37	263 200,14
ATIVO PERMANENTE			
Bens imoveis	43 054 205,00		
Bens de natureza industrial	24 685 256,60	67 739 461,60	
DIVERSOS			
Prefeituras Municipais-c antiga	873 186,20		
Divida Ativa	2 569 170,31		
Obrigações caucionadas · —			
Mayer Freres & Cie.	225 000,00		
Societé Marseillaise	6 015 219,10		
Depositos especiais em Bancos	907 885 90		
Caixa Economica	773.128,10	11 363 589,61	79.103.051,21
Soma do Ativo			79 366 251,35
SALDO ECONOMICO			
Passivo descoberto			138 282 370,91
ATIVO COMPENSADO			
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			
Estampilhas existentes nas E. Fiscais	122 609,40		
Selos sanitarios, idem	33,40		
Selos de Assistencia aos Tuberculosos existentes nas E. Fiscais	5 449,10	128 091,90	
VALORES DE TERCEIROS			
Valores em Depositos e Cauções	1 573 265,20		
Valores em Depositos e Cauções-C Especial	81.490,30	1 654 755,50	
VALORES NOMINAIS EMITIDOS			
Apolices a emitir	3 000,00		
Titulos caucionados à Caixa Economica	15 000.000,00	15 003 000,00	
DIVERSOS			
Estampilhas existentes na Tesouraria	36 615 160,00		
Selos sanitarios, idem	5.146,60		
Selos de Assistencia aos Tuberculosos, idem	375 988,80	36.996 295,40	53 782 142,80
			271 430 765,06

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO			
DEPOSITO			
Saldos credores		1 395 296,79	
DIVERSOS			
Saldos das Prefeituras	752 035,97		
Saldo do Montepio	815 573,00		
Saldo do Estado do Pará	41 866,20		
Saldo do Estado de Mato Grosso	1 276,40	1 610 751,57	3 006 048,36
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA NÃO CONSOLIDADA			
Externa	67 713 102,60		
INTERNA			
Juros de apolices	27 159 550,00		
Exercicios findos.	36.168 920,80		
Emprestimo feito à União em 1913	1 000.000,00		
Idem em 1930, contraido com o B. do Brasil	2 000 000,00	134 041 573,40	
DIVIDA CONSOLIDADA			
Externa	51 647 812,50		
Interna	26 487 000,00	78 134 812,50	
DIVERSOS			
Em mãos de credores externos	242 619,10		
Fundo de compensação-Saldo do exercicio de 1936	175 439,00		
Conta do Emprestimo de 1942-Saldo d/conta	2 048 129,90	2 466 188,00	214 642 573,90
Soma do Passivo			217 648 622,26
PASSIVO COMPENSADO			
CONTRA PART. DE VAL. EM POD. DE TERC.			
Estampilhas	122 609,40		
Selos Sanitarios	33,40		
Selos de Assistencia aos Tuberculosos	5 449,10	128 091,90	
CONTRA PART. DE VALORES DE TERCEIROS			
Valores em Depositos e Cauções	1 573 265,20		
Valores em Depositos e Cauções-C Especial	81 490,30	1 654 755,50	
CONTRA PART. DE VAL. NOMINAIS EMITIDOS			
Apolices a emitir	3 000,00		
Emissão de titulos caucionados à Caixa Economica	15 000 000,00	15 003 000,00	
DIVERSOS			
Estampilhas	36 615 160,00		
Selos Sanitarios	5.146,60		
Selos de Assistencia aos Tuberculosos	375 988,80	36 996 295,40	53 782 142,80
			271 430 765,06

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Abril de 1946.

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

Elise Bringel Guerra Ferreira
2.º escriturario

Tancredo Moreira Lima
Contador

VISTO.

Jorge de Andrade
Diretor, em comissão

Demonstração da Conta Patrimonial

(Exercicio de 1945)

VARIAÇÕES PASSIVAS

DESPESAS ORÇAMENTARIAS			
ORDINARIA			
POR SERVIÇOS:			
Administração Geral	4 548.377,00		
Exação e Fiscalisação Financeira	3.267.927,60		
Serviços de Seg. Publ. e Assistencia Social	5 608 932,90		
Serviços de Educação Publica	4 338 036,90		
Serviços de Saúde Pública	4 938.273,30		
Fomento	1 011 928,80		
Serviços Industriais	2 975 183,50		
Serviços da Divida Publica	410 942,00		
Serviços de Utilidade Publica	2 880.670,20		
Encargos Diversos	9 066 622,20	39 946 894,40	
CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS			
POR SERVIÇOS			
Administração Geral	36 809,00		
Exação e Fiscalisação Financeira	20 000,00		
Serviços de Seg. Publ. e Assistencia Social	264.135,60		
Serviços de Educação Publica	143 206,80		
Serviços de Saúde Publica	133 840,00		
Serviços da Divida Publica	260.376,50		
Serviços de Utilidade Publica	3 713.369,80		
Encargos Diversos	1 137 987,20	5 709 724,90	45 656 619,30
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Cobrança da Divida Ativa		59 679,70	
Diversos		10 047 000,70	10 106 680,40
			55.763 299,70

VARIAÇÕES ATIVAS

RECEITA ORÇAMENTARIA			
POR INCIDENCIA			
Sem classificação	4.562 961,90		
Propriedade	2.386 833,30		
Circulação de Riqueza	21.591.729,30		
Atividade do Contribuinte	1.852 182,00		
Resultante de Atividade do Estado	13.270 234,70		
Rédito	—		
ndividuo	—		
Varias inidcencias	633 558,70	44 297 199,90	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Construção e aquisição de imoveis	5 635 943,50		
Amortisação de dividas (exercicios findos)	72 696 40		
Diversos	800 000,00	6 508 639,90	50.806 139 80
RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO			
Deficit verificado			4.957 159,90
			55 763 299,70

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 11 de Abril de 1946

Lucy Alvares Santos Cardoso
Chefe de secção, interino

Raimunda de Paula Ribeiro
1.a Escriturária

Tancredo Moreira Lima
Contador Gera

VISTO.

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

80—ADMINISTRAÇÃO GERAL				
801—Judiciário				
Tribunal de Apelação e Magistratura—Tabela n. 1				
8.01 0—Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.472, de 24-8-045		1 792,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 491, de 4-10-945		1 727,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 502, de 16-10-945		33 022,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 513, de 25-10-945		31.872,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 514, de 29-10-945		1 000,00		
8 01 4—Despesas Diversas			69 413,00	
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1 548 de 6-12-945			20 000,00	89 413,00
Ministerio Publico—Tabela n 2				
8 01 3—Material de consumo				
Credito aberto pelo Decreto-Lei n 1 526, de 16-11-945				4 000,00
Juisado Tutelar de Menores—Tabela n 4				
8 01 0—Pessoal fixo				
Credito aberto pelo Decreto-Lei n 1 496, de 11-10-945			2 592,60	
8 01 4—Despesas Diversas				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1 549, de 6-12-945			17 599,96	20 192,56
802—Governo				
Palacio Rio Negro—Tabela n 6				
8 02 0—Pessoal fixo—Pessoal do Palacio Rio Negro				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1 472, de 24-8-945		2.464,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n 1 491, de 4-10-945		1 727,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n 1 509, de 26-10-945		6 000,00	10 191,00	
8 02 3—Material de consumo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.497 de 10-10-945			98 000,00	
8.02 4—Despesas Diversas				
Crédito aberto pelo Decreto Lei n 1 497, de 10-10-945		20 000,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n 1555, de 10-12-945		12 000,00	32 000,00	140 191,00
803—Conselho Administrativo				
Tabela n 7				
8 03 0—Pessoal fixo				
Crédito aberta pelo Decreto-Lei n. 1 500, de 15-10-945	24 000,00			
Anulado o crédito acima, pelo Dec.Lei n. 1524, de 16-11-45	24.000,00			
8.03 1—Pessoal variavel				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 524, de 16-11-45			24 000,00	24 000,00
804 Administração Superior				
Palacio Rio Branco—Tabeia n 8				
8.04 0—Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 472, de 24-8-45			1.792,00	
8 04 3—Material de consumo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 522, de 14-11-45			25 000,00	

8.01.4 Despesas Diversas				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1 522, de 14-11-45		20 000,00	46 792,00	
807 – Serviços Tecnicos e Especialisados				
Departamento Estadoal de Estatistica Tabela n 9				
8.07.0 Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1 518, de 1-11-45	935,00			
Secção de Estatistica Militar Tabela n 9				
8.07.3- Material de consumo;				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1.550, de 7-12-45	5 000,00	5 935,00		
Junta Comercial Tabela n. 10				
8.07.0 Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1 492 de 4-10-45		2 878,30		
Depart. Est. de Imp e Prop. – Tabela n 11				
8.07.0 Despesas Diversas				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.545 de 4-12-45		20.000,00	28 813,30	353 101,86
81 EXAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA				
811 -Serviços de Arrecadação				
Diretoria Geral da Fazenda Pública Tabela n. 12				
8.11 0 Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1.472, de 24-9-45	1 792,00			
Idem, idem pelo Decreto-Lei n 1.483, de 12-10-45	935,00	2.727,00		
8 11 1 Pessoal variavel				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1 466, de 20-8-45	155.000,00			
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 566, de 11-12-44	160 000,00	315 000,00		
8.11 3 Material de consumo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1.466, de 20-8-45		80 000,00		
8 11 4 Despesas Diversas				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 466, de 20-8-45		30.000,00	427 727,00	
Mesas de Rendas Tabela n 13				
Itacoatiára				
8 11 1 Pessoal variavel				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1 566, de 11-12-45		25.000,00		
Parintins				
8 11 1- Pessoal variavel				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 566, de 11-12-45		25 000,00	50.000,00	
Coletores de Rendas Tabela n. 14				
8 11 1--Pessoel variavel				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 566, de 11-12-45			100 000,00	567 727,00
82—SEGURANÇA PUB. E ASSISTENCIA SOCIAL				
820 Administração Superior				
Chefatura de Policia — Tabela n. 15				
8 20.0 – Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 472, de 24-8-45		672,00		
8 20 3—Material de consumo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 529 de 16-11-45		8 000,00		

Descrição					
S 29 4 Despesas Diversas					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 504 de 20-10-45		89 600,00			
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 515, de 29-10-45		15 000,00	104 600,00	113 272,00	
S24 – Assistencia Policial					
Penitenciaria do Estado – Tabela n. 17					
S.24.3 – Material de consumo					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 512, de 25-10-45				26 910,00	
S26 – Serviços de Inspeção					
Segurança Publica					
Inspetoria do Trafego Publico – Tabela n. 16					
S 26.0 – Pessoal fixo					
Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.480, de 1-10-45			10 864,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 472, de 24-8-45			8 960 00	19 824,00	
Inspetoria da Policia do Porto – Tabela n. 15					
S 26 0 Pessoal fixo					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n 1 472, de 24-8-45				1 792,00	
S29 – Assistencia Social					
Instituto Benjamin Constant – Tabela n. 19					
S 29 0 – Pessoal fixo					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.468, de 22-8-45			1 662,00		
S 29 4 Socorros Publicos					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 475, de 8-9-45		200 000,00			
S 29 4 – Custeio da Escola Montessoriana " Alvaro Maia "					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 478, de 11-9-45		30 000,00			
S 29 4 – Import. dest. a melhoramentos do Inst. B. Constant					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 526, de 16-11-45		100 000,00			
S 29 4 Abono familiar					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 556, de 12-2-45		10 000,00	340 000,00	341 662,00	503 460.00

83 – EDUCAÇÃO PUBLICA

Descrição					
S33 – Ensino Primario, Secundario e Complementar					
Colegio Estadual do Amazonas – Tabela n. 23					
S 33 0 – Pessoal fixo					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 483, de 12-9-45			935,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 501, de 16-10-45	79 800,00				
Anulado o Decreto acima, pelo Decreto-Lei n. 1 501, de 16-10-45	79 800,00	0,00			
S 33 1 Pessoal variavel					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 538, de 27-11-45			79 800,00		
Grupo e Escolas isoladas – Tabela n. 26					
S 33 1 – Pessoal variavel					
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.508, de 25-10-45			222 750,00	303 485,00	
S34 Orgãos Culturais					
Diretoria do Arq. e Biblioteca Publica – Tabela n. 35					
S 34 0 – Pessoal fixo					
Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 491, de 4-10-45				1 727.00	305 212,00

84 — SAÚDE PUBLICA				
840 Administração Superior Departamento de Saúde — Tabela n. 27				
8.40 0 Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 472, de 24-8-45			6 496,00	
841 — Assistencia Hospitalar Departamento de Saúde — Tabela n. 27 Leprosario Belisario Pena				
8.41.4 Despesas Diversas Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 471, de 6-9-45		500 000,00		
Colonia do Aleixo — Tabela n. 27				
8.41 0 — Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 472, de 24-8-45	1 792,00			
8.41 4 Despesas Diversas Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 488, de 25-9-45	500 000,00	501 792,00	1 001 792,00	
842 Ambulatorios Departamento de Saúde — Tabela n. 27 Serviço de Assistencia Medica Social, Distritos Sanitarios da Capital, Distritos do Interior e Chefia do Dispensario da Lepra				
8.42 0 — Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 472, de 24-8-45			1 456,00	
843 Assistencia Publica Serviço de Socorros de Urgencia — Tabela n. 28				
8.43 0 — Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.1472, de 24-8-45		7 168,00		
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 492 de 4-10-45		575,60	7 743,60	
847 — Serviços Técnicos e Especialisados Departamento de Saúde — Tabela n. 27 Pessoal Técnico, Secção Técnica, Sub-Secção de engenharia Sanitaria e Servicos de Laboratorio				
8.47.0 — Pessoal fixo Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 495, de 9-10-45			2 640,00	1 020 127,60
85 FOMENTO				
851 — Fomento da Produção Vegetal Diretoria do Fomento Agricola — Tabela n. 29				
8.51 0 Pessoal fixo Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.472, de 24-8-45			560,00	
855 — Fomento Economico em Geral Tabela n. 30				
8.55 4 — Despesas Diversas Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 566, de 19-12-45				
859 — Serviços Diversos Secção de Assist. e Fisc. de Coop. — Tabela n. 30				
8.59 1 — Pesso[illegible] variável C[illegible] [illegible] Decreto-Lei n. 1 566, de 19-12-45			2 700,00	17 950,00

86 SERVIÇOS INDUSTRIAIS

863	Serviços Urbanos			
	Turma de Manutenção — Tabela n. 34			
8.63 3	Material de consumo			
	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 486, de 21-9-45		580 000,00	
8 63 4	Despesas Diversas			
	Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 486, de 21-9-45		400 000,00	980 000,00

87 DIVIDA PUBLICA

878	Exercicios Findos			
	Tabela n. 40			
8 78 4	Dedução do imposto de transmissão s creditos do Estado			
	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 464, de 16-8-45		30 000,00	
879	Diversos			
8 79 4	Regularisação do Serveço Anterior (1941)			
	Tabela n. 40			
	Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 476, de 8-9-45		200 000,00	230 000,00

88 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA

882	Construção e conservação de rodovias			
	Tabela n. 40			
8 82 4	Despesas Diversas			
	Construção conservação de rodovias			
	Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 564, de 15-12-45		433 558,10	
887	Construção e conservação de proprios publicos em geral			
	Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 31			
8 87 4	Despesas Diversas			
	Obras Publicas			
	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 520, de 1-11-45		800 000,00	
888	Iluminação publica			
	Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 31			
8 88 4	Iluminação Publica			
	Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 486, de 21-9-45		80 000,00	1 313 558,10

89 ENCARGOS DIVERSOS

890	Pessoal Inativo			
	Tabelas ns. 36 a 39			
8 90.0	Pessoal fixo			
	Créd. aberto pelo Dec-Lei n. 1 452 e 1 454 de 2-8-45	78 587,10		
	Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 487 de 25-9-45	145 740,00		
	Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 491, de 4-10-45	575,60		
	Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1.518, de 1-11-45	935,00	225 837,70	
891	Contribuição para previdencia			
	Turma de Manutenção — Tabela n. 34			

Discriminação				
8 91 4 — Despesas Diversas				
Quota de previdencia s o consumo dagua				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.486 de 21-9-45				
893 — Encargos Transitorios			38 000,00	
Tabela n. 40				
8 93 1 — Pessoal Variavel				
Substituição de funcionarios				
Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 478, de 11-9-45	500 000,00			
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 557, de 11-12-45	300 000,00	800 000,00		
Abono Provisorio				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 544, de 4-12-45		1 350 000,00	2 150.000,00	
899 — Diversos				
Despesas Diversas — Tabela n. 40				
8.99 4 — Eventuais				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 517, de 30-10-45		400 000,00		
8 99 4 — Aquisição de 50 titulos da Prudencia Captalisação S A, para o Instituto Benjamim Constant, Casa do Pequeno Gazeteiro e Abrigo Menino Jesus				
Crédito aberto pelo Decréto-Lei n. 1 482, de 12-9-45		39 358,60		
8 99 4 — Custeio da Comissão de Compras				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 481: de 12-9-45		50 000,00	480 358,00	2 903 196,30
				8 204.632,86

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 12 de Abril de 1946

Lucy Alvares Santos Cardoso
chefe de secção, interino

Tancredo Moreira Lima
contador

Elise Bringel Guerra Ferreira
2.º Escriturario

VISTO.

JORGE DE ANDRADE
Diretor, em comissão

S 91 4 — Despesas Diversas				
Quota de previdencia s o consumo dagua				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.486 de 21-9-45			38 000,00	
893 — Encargos Transitorios				
Tabela n. 40				
S.93 1 — Pessoal Variavel				
Substituição de funcionarios				
Credito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 478, de 11-9-45	500 000,00			
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. 1 557, de 11-12-45	300.000,00	800 000,00		
Abono Provisorio				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 544, de 4-12-45		1 350 000,00	2 150.000,00	
899 — Diversos				
Despesas Diversas — Tabela n. 40				
S.99 4 — Eventuais				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 517, de 30-10-45		400 000,00		
8 99 4 — Aquisição de 50 titulos da Prudencia Captalisação S A, para o Instituto Benjamim Constant, Casa do Pequeno Gazeiteiro e Abrigo Menino Jesus				
Crédito aberto pelo Decréto-Lei n. 1 482, de 12-9-45		39 358,60		
S 99 4 — Custeio da Comissão de Compras				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1 481: de 12-9-45		50 000,00	480 358,00	2 903 196,30
				8.204.632,86

Secção de Contabilidade da Diretoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 12 de Abril de 1946

Lucy Alvares Santos Cardoso
chefe de secção, interino

Tancredo Moreira Lima
contador

Elise Bringel Guerra Ferreira
2.º Escriturario

VISTO.

JORGE DE ANDRADE
diretor, em comissão

7

ESTADO DO AMAZONAS

RELATORIO

Do exercicio de 1946 e primeiro trimestre de 1947 que, ao Excelentissimo Senhor Desembargador Manuel Anisio Jobim, Secretario Geral do Estado, apresenta Tancredo Moreira Lima, Diretor da Fazenda Publica

DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL
MANAUS — 1947

ESTADO DO AMAZONAS

RELATORIO

Do exercicio de 1946 e primeiro trimestre de 1947 que, ao Excelentissimo Senhor Desembargador Manuel Anisio Jobim, Secretario Geral do Estado, apresenta Tancredo Moreira Lima, Diretor da Fazenda Publica

DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL
MANAUS — 1947

Excelentissimo Senhor Desembargador Secretário Geral do Estado:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, no cumprimento ao disposto no número IV do artigo 135 do Regulamento desta Diretoria, o relatório do movimento financeiro e economico do Estado no exercício de 1946, encerrado a 28 de Fevereiro próximo passado, e do primeiro trimestre do corrente ano.

Antes de iniciar a análise da realização da lei de meios de 1946, penso que devo esclarecer a Vossa Excelência que o atual titular da Fazenda, chamado a 31 de Dezembro último para responder pelo expediente da Repartição, e convidado para o mesmo cargo pelo atual Interventor Federal, doutor João Nogueira da Mata, ao assumir o governo do Estado a 1.º de Fevereiro último, nenhuma ingerência teve na elaboração e execução da lei de meios de 1946, como também na vigente, já planificada, aprovada e pronta a ser executado quando passou a dirigir os serviços fazendários.

E' de justiça, porém, registrar, num preito de homenagem, a atividade construtiva, a capacidade de trabalho, a operosidade e dedicação do meu antecessor, o senhor doutor Jorge de Aguiar Andrade, funcionário da Fazenda dos mais destacados, vitimado em desastre de aviação, ocorrido a 3 de Janeiro do corrente ano, em frente á cidade de São Paulo de Olivença, quando regressava a esta Capital de sua viagem de inspeção ás exatorias do Solimões.

A execução do Orçamento de 1946, como se vai verificar nas linhas que se seguem, é a resultante dos esforços dispendidos pela administração pública, em seu conjunto mais harmonioso, a Interventoria Federal e os chefes de serviço e de departamentos públicos, de um lado, a Diretoria da Fazenda e a equipe de funcionários fiscais distribuidos

pelo Amazonas imenso, de outro, todos capacitados de suas árduas e delicadas funções, cooperando devotadamente pela manutenção do equilibrio perfeito entre o binomio financeiro — a arrecadação e a despesa, procurando fomentar a primeira, sem sacrificar ás nossas industrias e ao nosso comercio, e restringir no possivel a segunda, sem prejuiso das normais exigências do serviço público.

PARTE FINANCEIRA

Aprovado pelo Decreto-Lei número 1558, de 12 de Dezembro de 1945, o Orçamento do Estado para o ano de 1946, estimou a receita em quarenta e oito milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e trinta cruzeiros e setenta centavos (Cr$ 48.855.030,70), pelos seguintes títulos:

Receita ordinária	Cr$ 45.770.500,00
Receita extraordinária	Cr$ 3.084.530,70

Na sua realização, porém, tivemos o ensejo de verificar que a mesma atingiu a elevada soma de setenta milhões tresentos e setenta e tres mil tresentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos (Cr$ 70.373.365,45), sendo:

Receita ordinária	Cr$ 66.455.015,55
Receita extraordinária	Cr$ 3.918.349,90

do que resulta um "superavit" entre a receita orçada e a arrecadada de vinte e um milhões quinhentos e quinze mil tresentos e vinte quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr$ 21.515.324,75), proporcionando ao Estado uma situação financeira magnifica, capacitando a administração a atender inumeros serviços reclamados pela coletividade.

A despesa pública fixada em quarenta e oito milhões seiscentos e vinte um mil quinhentos e vinte cinco cruzeiros e dez centavos (Cr$ 48.621.525,10), foi acrescida de novos encargos por meio de créditos adicionais, ficando o Estado habilitado a dispender:

Credito orçamentário		Cr$ 48.621.525,10
Créditos adicionais		
—Especiais ..	Cr$ 21.445.327,10	
—Suplementares	Cr$ 7.825.506,90	29.270.834,00
		Cr$ 77.892.359,10

As anulações de verbas orçamentárias atingiram a importancia de duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr$ 284.400,00), do que resulta uma autorização de despesa de setenta e sete milhões seiscentos e sete mil novecentos cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos (Cr$ 77.607.959,10).

Ao critico menos avisado há de parecer que a administração foi demais otimista permitindo-se autorizar um volume tão elevado de créditos adicionais. A nós mesmos, no exercicio de nossa ardua tarefa de analizar anualmente o movimento financeiro e economico do Estado, sempre causou impressão desagradavel a elaboração do orçamento em bases e preocupações de acertar as rubricas da receita e da despesa, sem enfrentarmos corajosamente as nossas obrigações anuais.

Na Lei Orçamentária para 1946, verificou-se a repetição dessa mesma falta, que já se fez praxe em nossa terra. Daí, vencido o primeiro trimestre, ver-se o Governo a braços com a falta de dotações para os seus mais inadiaveis serviços e socorrer-se, a mais das vezes, de créditos especiais que, em última análise, são perfeitos créditos suplementares.

Êsse fato que se verificou nos exercícios anteriores, em que não houve solução de continuidade na órbita administrativa, forçosamente teria de se apresentar mais agravado no último periodo orçamentário, quando tivemos à frente dos destinos do Estado quatro Interventorias, que, felizmente, norteadas por homens de verdadeira compreensão administrativa, puderam levar a bom termo, a execusão do Orçamento. Devemos, ainda, salientar que o Orçamento em análise, suportou a majoração, quasi compulsória das verbas material que, em pouco tempo, exigiram suplementação, e, ainda, no fim do ano, a concessão de um mês de vencimentos, na forma de abono natalino, medidas essas que merecem destaque pelo que foram em prol dos servidores do Estado, nesta hora dificil que atravessamos com o padrão de vida elevadissimo.

Foi nêsse ambiente de compreensão e mesmo de simpatia, que a atual administração se iniciou a 1º de Fevereiro último, apresentando o Estado um saldo de sete milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 7.138.850,40), distribuido por dois exercicios, o adicional de 1946 e o de 1947 que se iniciava, saldo êsse que se desdobrava em

De 1946	Cr$	7.068.960,90
De 1947	Cr$	69.889,50

Êsse saldo, porém, era exigido, em parte, para liquidação de compromissos cujos processos se encontravam em tramisação, ou por um retardamento na preparação dos mesmos ou por natural decorrência da própria nomenclatura dos serviços, para se apurar a legibilidade de seus pagamentos. Tais compromissos a pagar importavam em dois milhões oitocentos setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um cruzeiros e setenta centavos (Cr$ 2.874.631,70), de fórma que o saldo referido se reduzia a quatro milhões duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e dezoito cruzeiros e setenta centavos (Cr$ 4.264.218,70), conforme boletins da Contadoria enviados diariamente ao Gabinete de Sua Excelência o Senhor Interventor Federal e distribuidos entre a imprensa e outros orgãos de publicidade.

Ao encerrar-se o exercício de 1946 a situação financeira do Estado assim apresentava-se:

	Receita	Despesa
Do Estado	Cr$ 70.373.365,45	Cr$ 64.038.424,10
Responsabilidades por terceiros	5.823.433,15	4.762.842,80
Movimentos de Fundos:		
Exercício de 1945 ..	1.094.455,60	800.000,00
Exercicio de 1947 . .		400.000,00
Em mão de responsaveis		107.962,80
Conta de empréstimo (1942)		1.274.102,70
Saldo do exercício:		
No Caixa		903.829,30
No Banco Nacional Ultramarino		1.026.281,00
No Banco do Brasil .		1.751.503,30
No Banco Popular de Manaus		697.479,30
No Banco de Crédito da Borracha . .		524.010,60
Na Caixa Economica Federal do Ama-		

zonas		1.004.818,30
	Cr$ 77.291.254,20	Cr$ 77.291.254,20

Como se verifica, a Receita arrecadada foi aumentada, da prevista, em vinte e um milhões quinhentos e dezoito mil tresentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr$ 21.518.334,75). Esta, porém, não é, propriamente, a realidade, porque, se houve aumento em diferentes rubricas, aparecem outras com menor arrecadação, isto é, a maior arrecadação foi de vinte e três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e três cruzeiros e cinco centavos (Cr$ 23.453.273,05), enquanto que a menor foi de um milhão novecentos e trinta e quatro mil novecen- e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr$ 1.934.938,30), dando, porisso, margem áquele primeiro resultado, demonstrado minuciosamente no quadro anexo número 2.

Salientaram-se na maior arrecadação as rubricas:

Receita tributária

Impostos de transmissão de propriedade "inter vivos" .. .. Cr$	1.109.903,40
Impostos de vendas e consignações	7.850.603,50
Sobre exportação de ucuquirana e similares	3.118.015,00
Sobre castanha em estado natural	1.009.978,70
Sobre couros e pelos de animais	531.242,90
Sobre industrias e profissões ..	576.751,25
Taxa pró lazaros	1.101.768,80
Taxa de expediente	595.044,30
Taxa de exploração de terras .	4.892.757,30

Enquanto que, a menor arrecadação, na sua saliência, proveio de:

Imposto destinado a atender a dedução de bens representados por divida ativa	20.000,00
Impostos s|exportação de borracha e quaisquer gomas elasticas ...	221.168,00
Imposto sobre quaisquer produtos da industria extrativa .. .. Cr$	150.000,00
Impostos sobre castanha descascada	167.087,70

Contribuição da Prefeitura de

Manaus para diversos serviços		125.514,60
Contribuição dos Municipios para o custeio dos serviços de instrução		650.551,10

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

O movimento da conta do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado foi o seguinte:

Receita		
Joia	113.240,00	
Contribuição	456.825,40	
Juros	14.577,90	
Multas	1.297,30	
Endenisações	1.468,60	
Auxilio do Estado para o abono de emergência .	105.000,00	
Imposto de emolumentos .. .	44.018,50	
Restituições diversas	4.366,70	740.794,40
Deficit nas operações de 1946		65.762,20
		806.556,60
Saldo de 1945		815.573,00
	Cr$	1.622.129,60

Despesas		
Pensões	672.058,40	
Luto	13.600,00	
Despesas com pessoal:		
Tesoureiro	3.600,00	
Secretário	3.600,00	
Chefe de Secção	3.600,00	
Abono de emergência	176.325,00	
Material de expediente	380,00	
Indenisações diversas	4.366,70	877.530,10
Saldo:—		
No Banco do Brasil		744.599,50
	Cr$	1.622.129,60

Fazendo-se uma análise, ressalta, logo ás vistas, o desequilibrio financeiro do Montepio, dadas as circunstancias de as suas rendas não proporcionarem o equivalente ás suas despesas e fatores diversos contribuem para tal desequilibrio, seja o grande número de óbitos verificado ano a ano, sejam as contribuições em desacôrdo com o próprio interesse do contribuinte em deixar á sua familia uma pensão de acôrdo com a posição que, em vida, manteve no circulo de seus colegas funcionários públicos.

Para a manutenção da existência da Instituição, preciso se torna que o Estado venha em auxilio, mantendo uma subvenção em favor dos coferes do Montepio.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

As contas das Prefeituras Municipais foram encerradas com uma receita de um milhão setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta cruzeiros e cinco centavos .... (Cr$ 1.787.730,05), e com uma despesa de um milhão duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr$ 1.282.224,50), ficando o Estado com um compromisso a pagar, por este titulo, da quantia de quinhentos e cinco mil quatrocentos e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos (Cr$ 505.405,55), o que por motivos vários deu causa ao retardamento da entrega dos saldos a cada uma das Prefeituras.

Temos, por exemplo, as Prefeituras de Itacoatiara, Parintins e Manaus que, por força dos Decretos-Leis 1563, 1949, 1721, 1731, 1763 e 1764, de 15 deDezembro de 1945, de 15 Julho de 1946, de 10 de Dezembro de 1946 e de 31 de Dezembro de 1946, os dois últimos ficaram responsabilisadas pelos créditos que se lhes adiantaram para obras, serviços de água e higiene.

Do que resultou que essas Prefeituras ficaram com compromissos assumidos perante o Estado, assim descritos:

Itacoatiara:
Para serviço de águas 275.000,00
Parintins:
Para serviço de águas 233.750,00
Manaus:
Para abono de emergência 350.000,00
Para obras do Marcado 400.000,00
Para a Santa Casa 650.000,00
Para o Mercado da Cachoeirinha .. 250.000,00

De fórma que, discriminando-se o titulo "Prefeituras Municipais", acusado no Balanço de 1 946, encontrou-se o seguinte quadro:

	Debito	Crédito	Saldo
Barreirinha	20.425,50	22.704,80	2.279,30
Borba	9.348,90	19.796,40	10.447,50
Coari	4.417,10	15.905,60	11.488,50
Fonte-Bôa	226,10	1.008,00	781,90
Itacoatiara	53.952,70	142.571,20	88.618,50
Manaus	1.058.357,30	1.378.714,35	320.357,05
Maués	56.820,20	94.754,10	37.933,90
Manacapurú	10.967,10	27.436,50	16.469,40
Parintins	67.709,60	84.739,10	17.029,50
	1.282.224,50	1.787.630,05	505.405,55

PARTE ECONOMICA

A situação economica do Estado permanece, ainda, inalteravel, diante da reprodução dos algarismos demonstrados em exercícios que se vêm sucedendo.

Com os emprestimos contraidos com a União e a Caixa Economica Federal, figura no Passivo do Estado apenas o último, já integrado e inscrito devidamente na Contabilidade da Fazenda. Quanto ao Emprestimo da União para a Liquidação da Divida Interna do Estado, estão em andamento os respectivos processos para sua devida conferência e consequente baixa na volumosa divida que vem pesando no balanço economico do Estado.

O Ativo, por sua vez, se resente de falhas, isto porque não se vem encarando o caso na sua verdadeira feição — a aquisição de numerosas propriedades que constituem o mais precioso patrimonio, não consta da Contabilidade a cargo, único, da Diretoria da Fazenda.

Êsse fato se justifica, perfeitamente, e é ocasionado pelas mudanças continuas na Administração, dêsde o Chefe de Estado aos seus auxiliares.

Como êsse preambulo, passo a descrever a situação da Conta Patrimonial do Estado ao encerrar-se o exercício de 1 946.

Do Ativo

É constituido de:

Obrigações caucionadas a Societé Marseillaise, incluindo os juros ..		5.997.600,00
Proprios do Estado		70.385.381,90
Divida Ativa		2.607.551,81
Prefeituras Municipais		
C|antiga	873.186,20	
C|movimento	6.252,15	879.438,35
Mayer Frères & Cie.		225.000,00
Societé Marseillaise .		17.619,10
Fundos em Bancos:		
— Banco do Brasil .	1.751.503,30	
— Banco Nacional Ultramarino	1.026.281,00	
— Banco Popular de Manaus	697.479,30	
— Banco do Crédito da Borracha	524.010,60	
No Caixa Geral	903.829,30	5.907.921,80
Passivo descoberto, ou seja excesso do Passivo sobre o Ativo		133.885.594,23
		Cr$ 225.906.107,19

Do Passivo

O Passivo é constituido de:

Divida Externa:		
— Consolidada	51.647.812,50	
— Flutuante	67.713.102,60	119.360.915,10
Divida Interna		
—Consolidada) .. .. Apolices	26.487.000,00	
— Flutuante)	27.159.550,00	53.646.550,00
Exercicios Findos ...		36.848.957,20
Governo Federal (1913)		1.000.000,00
Banco do Brasil (1930)		2.000.000,00

Prefeituras Municipais	1.188.101.80
Estado de Mato Grosso	1 276,40
Estado do Pará . ..	270.435,40
Territorio do Rio Branco	6 040,50
Depósitos diversos..	1.851.566,69
Montepio dos Funcionários Públicos	678.837,30
Gastos em suspenso	
Em mãos de credores externos	242.619,10
Caixa Economica Federal	
Emprestimo de 1942	8.810.805,30
	Cr$ 225.906.107,19

Existe, ainda, no Patrimonio do Estado, sob o título Contas de Compensação, o seguinte:

Estampilhas existentes:

Na Tesouraria Geral	34.919.359,00
Nas Estações Fiscais	145.304,90
Valores em depósito	1.727.465,20
Idem idem — C|Especial	81.490,30
Apolices a emitir ..	3.000,00
Sêlos Sanitários .. .	5.180,00
Sêlos pró tuberculosos	352.009,50
Titulos caucionados á Caixa Economica	15.000.000,00
	Cr$ 52.233.808,90

—X—

CONCLUSÃO

Antes de encerrar este Relatório, destinado a elucidar a situação financeira do Estado, reportando-se aos fatos ocorridos na Administração fazendária no exercicio de 1946,

devemos consignar, não somente como demonstração de homenagem, mas também como preito de saudade e de justiça, algumas palavras dedicadas á memória dos companheiros mortos no decorrer do exercicio.

Foi de verdadeiro pezar a impressão causada pelo falecimento do dr. Miguel Cardinali, antigo e proficiente funcionário da Diretoria da Fazenda, tendo chegado, em carater efetivo, ao cargo de Chefe de Secção, depois de haver exercido e sempre com as melhores provas de dedicação e inteligência, por diversas vezes, os funções de Diretor, além de numerosas comissões, cujo desempenho sempre foi brilhante e proveitoso para o Estado.

O falecimento do Chefe de Secção Carlos Nogueira Fleury, quando, em viagem de tratamento de sua saúde abalada, se encontrava em Recife, foi uma nota triste, que causou grande consternação a todos os funcionários da Fazenda. Tratava-se de um velho e antigo funcionário da Fazenda, á qual serviu dêsde sua junventude, desempenhando suas atribuições com esmerado cuidado e espirito fiscal, pugnando incessantemente pela defesa dos interesses do Estado.

Depois dessa perda, tivemos a lamentar, ainda, já nos últimos dias do ano, o falecimento do dr. Virgilio de Barros, que exerceu durante alguns anos o cargo de Sub-Procurador Fiscal, em que foi aposentado. Nome sobejamente conhecido e apreciado pelas suas qualidades de rara combatividade, sua morte foi profundamente sentida.

Além dêsses companheiros de trabalho, cuja perda veio desfalcar sensivelmente a nossa classe, ainda foi o nosso espirito abalado, com enorme tristeza, pela morte inesperada e brusca do dr. Jorge Andrade, figura brilhante de funcionário, estreitamente identificado com os assuntos fazendários, aos quais se havia dedicado e servido com o melhor devotamento e proficiência.

Como homenagem a êsses antigos companheiros, consignamos aqui as nossas expressões de pezar pelo seu falecimento, rendendo-lhes, com a maior sinceridade, o nosso preito de saudade e de estima cordeal.

—X—

São estas as informações que temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em cumprimento ao dispositivo regulamentar. Encerrando-as, devemos consignar uma justa referência de elogio á dedicação e espirito de colaboração

dos funcionários da Diretoria da Fazenda, sem distinção de classe ou categoria, pois todos se têm esforçado em dar ás suas funções um desempenho na altura de suas responsabilidades, pugnando pela grandeza do Estado.

Saúdo a Vossa Excelência

TANCREDO MOREIRA LIMA
Diretor da Fazenda

—X—

ORÇAMENTO DE 1 9 4 7

Estando em início o movimento financeiro de 1947, nada se pode asseverar sobre a realidade de sua execução.

Entretanto, vencido o primeiro trimestre, não está ele correspondendo á expectativa de previsão de receita, e é de se supor que dias vindouros venha ser coberta a falta ora verificada.

É que, estimada uma receita de cinquenta e oito milhões oitocentos e quarenta e cinco mil tresentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos (Cr$ 58.845.333,70), seria, aproximadamente, cada trimestre, a arrecadação de quatorze milhões setecentos e onze mil e tresentos cruzeiros (Cr$ 14.711.300,00), o que não se verificou, pois atingiu, apenas, a quantia de dez milhões novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centvos (Cr$ 10.961.455,50), fato que dá mrgem a uma diferença, para menos, de três milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr$ 3.749.944,50), soma apreciavel no início da execução de uma lei de meios dada ao Estado.

A despesa foi toda ela processada para seu pagamento dentro de um ambiente de economia, comprimindo-se todos os gastos que não sejam obrigatórios, observando o critério de duodécimos e dentro das regras da Contabilidade Pública.

Nessa expectativa os cofres publicos do Estado dispenderam:

Do Orçamento propriamente dito	10.967.829,20
Créditos especiais	

vindos de 1946	1.807.377,60
Num total de ..	Cr$ 12.675.206,80

A despesas fixada em cinquenta e oito milhões oitocentos e quarenta e cinco mil tresentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 58.845.326,80), o duodécimo correspondente ao trimestre vencido, ora em estudo, é calculado em quatorze milhões setecentos e onze mil tresentos e trinta e um cruzeiros e setenta centavos (Cr$ 14.711.331,70); portanto, a despeza realizada e paga se cingiu muito aquém dessa importancia, acrescida, ainda, dos créditos especiais destinados a utilidades publicas, a obras publicas, cujos serviços se impõem inadiaveis.

Conforme me referi no estudo da realização do Orçamento de 1946, já encerrado, o Estado arrecada e paga tributos de terceiras entidades, uns por força de lei, outros por contratos ou convenios e, nessa situação, temos que, com o encerramento do Balanço incluso, chegou-se a esta conclusão:

RECEITA		
Do Estado		10.961.455,50
De Terceiros :		
— Montepío	105.621,40	
— Depósitos diversos	713.666,40	
— Prefeituras Municipais	571.823,10	
— Estado do Pará ..	5.700,60	
— Território do Rio Branco	12.143,70	1.408.955,20
Receita a classificar:		
— Coletorias de Rendas	174.046,30	
— Coletorias Territoriais	15.518,60	189.564,90
Movimentos de Fundos		
— Suprimento de 1946		400.000,00

Saldo do Exercicio de 1946:		12.959.975,30
— No Caixa	903.829,30	
— No Banco Nacional Ultramarino	1.026.281,00	
— No Banco do Brasil	1.751.503,30	
— No Banco Popular de Manaus	697.479,30	
— No Banco do Crédito da Borracha	524.010,60	
— Na Caixa Economica	1.004.818,30	5.907.921,80
		Cr$ 18.867.897,40

DESPESA

Do Estado		12.675.206,80
De Terceiros:		
— Montepio	155.651,70	
— Depósitos diversos	408.295,60	
— Prefeituras Municipais	663.624,60	1.227.571,90
Saldo:		
— No Caixa Geral . .	961.026,20	
— No Banco Nacional Ultramarino	526.281,00	
— No Banco do Brasil	1.751.503,30	
— No Banco Popular de Manaus	697.479,30	
— No Banco do Crédito da Borracha	24.010,60	
— Na Caixa Economica	1.004.818,30	4.965.118,70
		Cr$ 18.867.897,40

Daí se conclue que, para cobrir a despesa teve que se ir buscar nas reservas do saldo de 1946, que, de cinco milhões novecentos e sete mil novecentos e vinte e um cruzeiros e

oitenta centavos (Cr$ 5.907.921,80), ficou reduzido, em 31 de Março findo, a quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e dezoito cruzeiros e setenta centavos (Cr$ .. 4.965.118,70), além dos compromissos assumidos com as entidades antes demonstradas.

Tancredo Moreira Lima
Diretor da Fazenda

DIRETORIA DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO

CONTENCIOSO FISCAL

Exercicio de 1946

RELATORIO

Manaus, 22 de Abril de 1947

Exmo. Sr. Diretor da Fazenda

1—Em cumprimento á determinação regulamentar, o Contencioso Fiscal vem apresentar a V. Excia.. o seu relatorio das principais ocorrencias do exercicio anterior.

Como secção da Diretoria da Fazenda, o Contencioso, na esfera de suas atribuições, tem uma certa autonomia, praticando atos, não apenas dependentes da Diretoria, com referencia ás cobranças e desembaraço de papeis, como ainda, independente dessa interferencia, na celebração de contratos e nas relações com o poder judiciario.

Daí decorre, naturalmente, a obrigação anual de uma exposição de fatos e ocorrencias, que completam as informações de carater oficial da propria Diretoria da Fazenda e deve ser feita com a possivel minuciosidade.

2—Em relatorios anteriores, ainda quando o Estado não se achava na iminencia de sua constitucionalisação, sendo possivel á administração tomar certas iniciativas, da competencia legislativa, tivemos ocasião de invocar, com a devida venia, a atenção para alguns assuntos, que, a nosso ver, estavam carecendo de solução imediata.

Dentre esses assuntos como elemento elucidativo e de organisação, solicitamos que fossem tomadas as medidas necessarias á formação de uma especie de cadastro dos terrenos do patrimonio do Estado, ocupados simplesmente alguns, outros por autorisações graciosas, justificadas pelo carater de emergencia de que se revestiram, notadamente para atender a pessoas menos favorecidas pela sorte.

Essa solicitação foi motivada pelo aparecimento frequente de vendas de benfeitorias, que são pequenas casas construidas nesses terrenos, reportando-se todas ao fato de se encontrarem em terreno de propriedade do Estado, sem outras indicações.

Ora, como se evidencia á primeira vista, tal como acontece com os terrenos aforados do patrimonio municipal, cuja transferência de benfeitorias se processa por meio do competente registro e transferência dos direitos enfiteuticos, pagando o laudemio devido, esse serviço já deveria existir no Estado, permitindo uma fiscalisação mais direta e mais necessaria, acautelando os interesses patrimoniais do próprio Estado.

3—Da mesma forma, em se tratando dos bens patrimoniais, dos predios pertencentes ao Estado, que se encontram em diversos pontos da cidade, ocupados mediante locação de fato, ainda não se conseguio organisar o seu cadastramento perfeito e não se tomaram as medidas reclamadas pela sua conservação.

Alguns deles, como, por exemplo, os existentes á rua Major Gabriel, nas proximidades do Cemiterio de S. João, já se acham em estado de ruina, perdidos, talvez, na sua melhor parte.

Ainda uma vez, portanto e sempre com a devida venia. insistimos na necessidade de se fazer uma revisão das propriedades do Estado, não somente das existentes na Capital, como em diversas localidades do interior, habilitando-se o orçamento estadual com as verbas reclamadas pela conservação desses próprios do Estado.

Movimento judiciário

4—O movimento judiciário, ainda no exercicio de 1 946, não diferiu muito do exercicio anterior, prevalecendo no movimento do Contencioso os assuntos administrativos e fiscais.

Foi assim que, durante o ano, registraram-se poucas ocorrencias: a) — logo no começo do ano, tivemos de apre-

sentar a defesa do Estado no recurso extraordinario, interposto por Nagib Said na ação contra a Fazenda, isto é, na ação de executivo fiscal promovida pela Fazenda contra aquele comerciante para cobrança de multas fiscais: b) — o sr. Raimundo Crecencio Cordeiro propoz contra a Fazenda uma ação ordinaria para haver o pagamento de uma indenisação de Cr$ 91.500,00, referente á ocupação de terras de sua propriedade, utilisadas pela Colonia Agricola Nacional do Amazonas, tendo sido essa ação contestada e ainda não está julgada; c) — foi tambem proposta contra o Estado, juntamente com outros, uma ação ordinaria, sendo autores Raimundo Quirino Nobre e sua mulher, com referencia ao lote de terras denominado "Alegria", situado no rio Juruá, tendo sido dita ação contestada e feita a defesa, estando na dependencia de julgamento da primeira instancia; d) — foi proposto um executivo fiscal contra Expedito de Castro, para haver a quantia de Cr$ 25.393,90, não se tendo efetivado essa cobrança por se não terem encontrado bens a penhorar, ficando inscrita a divida, para os fins de direito; e) — no procedimento fiscal contra o Cortume Amazonas Limitado, foi efetuada a cobrança de Cr$ 6.967,80; f) — de acôrdo com o art. 468, n.º VII, do Codigo de Processo, foi requerido, pela Fazenda, o inventario dos bens deixados por falecimento de d. Ironina Reis, esposa do comerciante Francisco Reis, estando o respectivo processo em andamento.

—— X ——

Novimento geral

5—Foi o seguinte o movimento administrativo do Contencioso:

Pareceres	—	82
Oficios	—	24
Testamentos	—	7

Arrecadação:

Vendas mercantis	—	Cr$	588.051.30
Ind. e Prof.	—	Cr$	112.023,40
Taxa de estat.	—	Cr$	5.193,10
Expediente	—	Cr$	940,00
Multas	—	Cr$	75.236,70

Lazaros	—	Cr$	47.961,10
Selos de contrato	—	Cr$	7.107,80

——X——

Saúdo a V. Excia.

João Huascar de Figueiredo

RECEBEDORIA DE RENDAS

Manaus, 22 de Abril de 1947.

Ao Excelentissimo Senhor Tancredo Moreira Lima
Dignissimo Diretor da Fazenda Pública do Estado

Senhor Diretor: —

Apresento a Vossa Excelência uma resenha do movimento e negocios desta repartição arrecadadora, durante o periodo de Janeiro de 1946 a Fevereiro de 1947, que constitue o exercicio financeiro do ano passado: —

Estavam afétos á antiga 3a. Secção da Diretoria da Fazenda Pública a arrecadação de impostos, fiscalisação do litoral e de embarcações, com subordinação direta e imediata ao Diretor da Fazenda do Estado. Transformada em repartição passou essa Secção a ser a Recebedoria de Rendas, com atribuições maiores e mais ampla ação fiscalisadora, que deu seus frutos como se verá da exposição, embora suscinta, que se vai fazer, por capitulos.

Recebedoria de Rendas

Pelo Decreto-Lei n.° 1.615, de 6 de Março de 1946, achou por bem o então Interventor Federal, Excelêntissimo Senhor Doutor Julio Néry, "restabelecer o cargo de Administrador da Recebedoria de Rendas", exercido em comissão por um funcionário da Diretoria da Fazenda, de confiança do Interventor. Pelo mesmo —
Decreto-Lei ficou autorizado o Diretor da Fazenda a reformar o Regulamento da Repartição, incluídas as alterações constantes do citado Decreto-Lei, dentro do praso de trinta dias, depois prorrogado legalmente.

Muito embora a autorização referida, ficou esta repartição se dirigindo pelo antigo e arcaico Regulamento

da Diretoria da Fazenda, baixada pelo Decreto 118, de 19 de Março de 1937, e de conformidade com as normas ditadas pelo Senhor Diretor da Fazenda, Doutor Jorge de Andrade, em sua portaria n.º 57, de 8 de Março de 1946, tendo em vista o artigo 5.º do Decreto-Lei que restabeleceu a Recebedoria de Rendas.

Roubado ao convivio dos seus companheiros de trabalho, tragicamente desaparecido em um lamentavel desastre de avião, ficou o Doutor Jorge de Andrade privado de produzir mais uma obra de vulto e de aproveitamento, eficiente e adaptada ao momento, que veria a ser o novo regulamento das Repartições — A Diretoria da Fazenda e Recebedoria de Rendas que, assim, ainda se ressentem dessa necessidade.

Desde a data de sua criação, até a presente, vem a Recebedoria de Rendas do Estado sendo dirigida pelo signatário, que foi designado para o exercicio da função de Administrador por Decreto da Interventoria de 11 de Março de 1946.

Funciona a Repartição no mesmo prédio destinado á Diretoria da Fazenda, na ala do fundo da parte terrea do edificio, em local acanhado, que não mais atende ás necessidades, não somente do conforto, como especialmente do proprio serviço público.

Arrecadação

O orçamento do Estado para o ano de 1946 previu uma receita de Cr$ 48.855.030.70, que deveria ser coberta por todas as fontes produtoras do interior e da capital.

A Recebedoria de Rendas arrecadou nesse exercicio a parcela de Cr$ 57.735.209,10, realisando sosirha o orçamento, com um superavit de Cr$ 8.880.178.40.

Essa arrecadação se desdobra pelas rubricas de receita assim:

	Cr$
Exportação	9.339.203.10
Causa-mortis	376.905.30
Inter-vivos	2.160.021.10
VENDAS MERCANTIS	25.052.417.70
Industria e Profissão	3.468.168.80
Estampilhas	35.410.50
Verba	16.289,70

Estatistica	346.091,70
Santa Casa	129.813,80
Assistência Social	1.860.865,50
Taxa s| honorarios de despachantes	620.387,10
Renda de outros estabelecimentos	2.780,00
Expediente	2.177.999,50
Emolumentos	11.585,00
EXPLORAÇÃO DE TERRAS	11.621.555,70
Taxa de classificação de produtos	174.758,30
Taxa do Instituto Nacional do Pinho	3.441,00
Vendas de terras	20.757,30
Receita de exercicios anteriores	179.486,50
Multas (móra somente)	103.229,50
Taxa de incêndio	31.900,98
Eventuais	2.111,10
	Cr$ 57.735.209,10

Ainda foi arrecadado para os seguintes, fóra do orçamento:

Para o Estado do Pará	Cr$ 500.435.20	
Para o Territorio do Rio Branco	64.175,60	564.610,80
Arrecadação geral . . .		Cr$ 58.299.819,90

A percentagem, para mais, entre a RECEITA ORÇADA DO ESTADO DO AMAZONAS e a arrecadação da Recebedoria é de 18,17%, que bem demonstra o equilibrio financeiro do Estado do Amazonas e me parece um caso excepcional na vida do Estado, que somente a Recebedoria de Rendas tenha arrecadado e ultrapassado a receita orçada do Estado para um exercicio.

Um imposto e uma taxa se destacam como fatores principais de renda: — Vendas Mercantis, com Cr$ .... 25.052.244,70 e Exploração de Terras, com Cr$ .... 11.621.555,70, perfazendo um total de Cr$ 36.673.800,40, que corresponde a quasi 3/4 do orçamento.

Assim, é preciso que se saliente, destacadamente, algum comentário sôbre o serviço de

Vendas Mercantis

Servem nesse setor da Recebedoria, atualmente, 6 funcionários, assim destacados: — no serviço de expedição

de notificações ao comercio, um; na distribuição dessas notificações, um; no serviço de verificação, e conferência externa, de amostras e encomendas sem valor comercial, um; ficando, para o serviço de cobrança interna, apenas 3 funcionários. Pelo volume da receita arrecadada desse imposto se vê, claramente, a deficiencia do numero de funcionários destacados para o serviço, o que vem trazendo a impossibilidade de se realizar a baixa devida nos manifestos, desde 1942 paralizada.

Para que se normalize o serviço e sejam atendidas as necessidades dêle decorrentes, necessário se torna o aumento do numero désses funcionários para o dobro, isto é, 12. Assim se processaria ao serviço de baixa, sem qualquer prejuizo aos demais concernentes ás vendas mercantis.

Como melhor justificativa sobre o alvitre do aumento do numero de funcionários, quando outros não existissem, é suficiente fique dito que, em 1946, foram expedidas 15.000 (quinze mil) notificações ao comercio, contendo, cada uma, em média, seis conhecimentos de mercadorias diferentes, de diferentes origens e embarcadores diversos.

Repousa, pois, nêsse imposto a melhor e maior fonte de renda do Estado do Amazonas, na Capital, quiçá, em todo o seu territorio e mistér se faz seja o serviço aparelhado convenientemente, com elementos suficientes para o bom desempenho de tão importante trabalho.

Outros serviços

Cabe á Recebedoria o desembaraço de generos de produção do Estado, quer quando da entrada dos produtos, quer quando de sua saída para exportação; a cobrança e baixa do imposto de industrias e profissões; numeração de despachos; baixa de manifestos de produtos do Estado e territorios federais; cobrança de vendas de terras; de taxas de emolumentos, de selo por verba e renda de outros estabelecimentos e todas as demais discriminadas no orçamento do Estado, com exceção de receitas de outras repartições, que são recolhidas diretamente á Tesouraria da Diretoria da Fazenda.

O movimento de expediente desta Repartição, excluido o serviço de escrituração de livros diversos foi, no ano passado, o seguinte:—

Processos protocolados	4.589
Manifestos recebidos	1.795

Despachos de entrada 5.271
Despachos de exportação 2.676

Todos os processos foram devidamente despachados e encaminhados, conforme o caso, sendo todos solucionados.

Corpo de funcionários

Os funcionários que servem na Recebedoria de Rendas são do quadro da Diretoria da Fazenda, aqui lotados por portaria do Diretor respectivo. São em numero de 39, sendo que 10 são interinos e adidos.

Dêsses ainda são destacados para o serviço de fiscalização no litoral todos os guardas fiscais, em numero de 15, conforme escala semanal em portaria publicada regularmente.

Ficam, assim, para todo o serviço interno, inclusive o de vendas mercantis, portaria, protocolo e caixa-recebedor, 24 funcionários, incluidos os interinos e adidos citados.

Fiscalização

Houve, de inicio, séria dificuldade em se processar ao carreamento da receita devida ao Estado, para os cofres públicos, dado a falta de compreensão de pequenos condutores de produtos que agiam de má fé, procurando desviar generos do Estado. Rigorosa fiscalização eficientemente posta em pratica, com apreensões e punições dos culpados, redundou no exito demonstrado.

O serviço de fiscalização no litoral, sem nenhuma rasão de ser, senão a falta de abrigo para os funcionários, deixou de, ha muito, ser exercido á noite, quando mais necessário se torna, para repressão ao desvio de produtos.

Conclusão

E' de salientar e merece elogios a atitude do grande comércio amazonense — aquele exercido pelos verdadeiros contribuintes que conduzem o Estado á prosperidade financeira atual — que sempre se houve prontamente disposto a atender, sem relutancia e sem coação, aos imperativos decorrentes das leis fiscais, que são obedecidas e respeitadas, sem discussão.

Para terminar, Excelentíssimo Senhor Diretor, quero me congratular com Vossa Excelência, pelo verdadeiro senso de responsabilidade que impera nos funcionários do fisco do Estado, aos quais se deve a grande realisação

exposta neste pequeno relato, prova evidente de que merecem o apoio e os elogios dos seus superiores hierarquicos.

Com consideração e apreço, apresento a Vossa Excelência minhas

Saudações.

Almachio Braule Pinto
Administrador

Manaus, 24 de Abril de 1947.

Ilustrissimo Senhor Tancredo Moreira Lima
Digníssimo Diretor da Fazenda Pública do Estado.

Apraz-me enviar a Vossa Senhoria, em cumprimento ao dispositivo regulamentar fazendário, uma síntese dos serviços diversos deste Gabinete, relativos ao ano de 1946 e ao primeiro trimestre do ano em curso.

Convidado gentilmente por Vossa Senhoria para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, em data de 3 de Fevereiro deste ano, ao assumir o exercicio daquelas funções encontrei o Gabinete do Diretor da Fazenda — centro de convergência e emanação dos trabalhos do Fisco estadual — em perfeita ordem e viva atividade, graças a dedicação e competência dos que lá serviam e servem, a quem devo os passos iniciais na nova modalidade de serviço.

Verdadeira Secretaria da Repartição, por onde, como bem conhece Vossa Senhoria, passam milhares de papeis que transitam na Diretoria da Fazenda Pública, nas duas Mesas de Rendas, vinte e cinco Coletorias de Rendas, seis Coletorias Territoriais, treis Agências Arrecadadoras e nos dois Postos Fiscais, o Gabinete do Diretor da Fazenda. durante os nove meses finais do ano de 1946, despachou 3.016 processos e requerimentos diversos, e expediu 490 oficios a diversas repartições, entidades ou pessôas físicas, 160 portarias de instruções e órdens às Estações Fiscais do interior, e 533 portarias sôbre pagamentos à Tesouraria Geral. E, no primeiro trimestre do fluente exercicio, a estatística do expediente desta Secção registrou o seguinte:

— **oficios expedidos**

— Ao Exmo. Sr. Dr. Interventor Federal:
 — sôbre assuntos fiscais 5
 — sôbre nomeações, promoções, transferências,

dispensa, etc., de funcionários 7
— sôbre assuntos diversos 6

— Ao Exmo. Sr. Desdor. Secretário Geral do Estado:
— sôbre assuntos relativos a funcionários 26
— sôbre assuntos diversos 6

— Aos Srs. Diretores de Repartições Estaduais:
— sôbre assuntos diversos 8

— Aos Diretores de Repartições Municipais:
— sôbre assuntos diversos 3

— Aos Chefes, Delegados e Diretores de Repartições e Serviços Federais no Estado:
— sôbre assuntos diversos 9

— A diversas pessoas, entidades ou corporações:
— sôbre assuntos diversos 28

— Ao Representante do Estado na Capital Federal:
— sôbre assuntos diversos 1

— Aos Exmos. Srs. Drs. Juizes Eleitorais:
— sôbre assuntos atinentes ao cumprimento da legislação eleitoral 3

— Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:
— sôbre assuntos diversos 5

— Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:
— sôbre assuntos diversos 16

— Ao Juiz da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Jury da Comarca de Manaus 1

— Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manaus: . . 1

— Aos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito do Interior do Estado:
— sôbre assuntos diversos 4

Total 129

— **Circulares expedidas:**

— a diversos 2

— **Portarias baixadas:**

— de ordem interna e externa:

sôbre locação de pessoal e comissões 21
sôbre férias de funcionários 6
sôbre a bôa ordem do serviço 8
sôbre pagamento de serviços extraordinários 1

sôbre contrato de pessoal 1
sôbre ajudas de custo a funcionários comissionados 3
sôbre despesas inadiáveis de estações fiscais do interior 1
sôbre pagamento do funcionalismo do Estado 3
sôbre remessas bancárias 1
sôbre adiantamento de numerário para as despesas de expediente 1
sôbre transferências de férias 2

Total 47

— de instruções e ordens às Exatorias do interior 103

— de ordens de pagamento à Tesouraria Geral . . 147

Total de Portarias 297

— **Processos e petições que transitaram pelo Gabinete**
— **de diversos sôbre assuntos vários 935**

— **Telegramas expedidos**
— a diversos sôbre vários assuntos 35

— **Titulos de nomeações que transitaram pelo Gabinete** 165

— **Atestados e portarias de licenças passados pelo Gabinete** 270

Por esta ligeira exposição, Vossa Senhoria póde vêr muito bem o vultuoso expediente atendido pelo Gabinete, constantemente, para a execução normal dos trabalhos, com prorrogação extraordinária de horas de serviço. E, concluindo, é-me de dever e justica afirmar a Vossa Senhoria que à boa realização dos trabalhos deste Gabinete grande e eficientemente colaboraram a Direção do Erário Estadual, as Secções e a Recebedoria de Rendas.

WUPPSCHLANDER LIMA
2º escriturário, comissionado nas funções de Oficial de Gabinete.

SINOPSE DO BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO DO AMAZONAS, REFERENTE AO EXERCICIO DE ~~1947~~ 1946

DECRETO-LEI N. 1.158, DE 12 DE DEZEMBRO DE ~~1946~~ 1945

ANEXO 1

RECEITA

RECEITA		
RECEITA DO ESTADO:		
Receita Ordinária	66 455 015,55	
Receita Extraordinária	3 918 349,90	70.373.365,45
RECEITA DE OUTRAS ORIGENS:		
Montepio dos Funcionários Públicos	740 794,40	
Depósitos Diversos	2 730 397,90	
Prefeituras Municipais	1.787 630,05	
Estado do Pará	500.435,20	
Território do Rio Branco	64 175,60	5.823.433,15
EXERCÍCIO DE 1945:		
Saldo verificado por encerramento desse exercício	375,10	
No Banco do Brasil - C/Especial	177 864,30	
No Banco Popular de Manaus	186 194,60	
No Banco do Brasil—C/Montepio	730 021,60	1.094.455,60
		77.291.254,20

DESPESA

DESPESA		
DESPESA DO ESTADO:		
80 – Administração Geral	5.319 121,50	
81 – Exação e Fiscalização Financeira	4 867 667,90	
82 – Segurança Pública e Assistência Social	7.979.280,00	
83 – Educação Pública	8.798 419,90	
84 – Saúde Pública	6.691 393,00	
85 – Fomento	1.352.342,90	
86 – Serviços Industriais	3 321 337,60	
87 – Divida Pública	1 230 500,30	
88 – Serviços de Utilidade Pública	1 690 836,10	
89 – Encargos Diversos	4 924 702,10	
Créditos Especiais	17.662 822,80	64.038 424,10
DESPESAS DE OUTRAS ORIGENS:		
Montepio dos Funcionários Públicos	877.530,10	
Depósitos Diversos	2 273 087,10	
Prefeituras Municipais	1.282.224,50	
Estado do Pará	271.866,00	
Território do Rio Branco	58 135,10	4.762.842,80
ESTAÇÕES FISCAIS:		
Em mãos de responsáveis		96.899,50
COLETORIAS TERRITORIAIS:		
Em mãos de responsáveis		11.063,30
EXERCÍCIO DE 1947:		
Suprimento feito a esse exercicio		400.000,00
CONTA DE EMPRÉSTIMO (1942):		
Despesa n/exercício		1.274.102,70
EXERCÍCIO DE 1945:		
Suprimento feito a esse exercicio		800.000,00
SALDOS:		
No Caixa Geral	903.829,30	
No Banco Nacional Ultramarino	1.026.281,00	
No Banco do Brasil - C/Especial	2.978,00	
No Banco do Brasil – C/Montepio	744.599,50	
No Banco do Brasil – C/Estado	1 003.925,80	
No Banco Popular de Manaus	697.479,30	
No Banco de Crédito da Borracha, S/A	524.010,60	
Na Caixa Economica Federal do Amazonas	1.004.818,30	5.907.921,80
		77 291.254,20

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de abril de 1947.

~~CECY~~ ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção int.

Lucy

RIONEGRO FRANCO
2º Escriturario

ZULMAR BONATES
Contador

QUADRO demonstrativo das rendas do Estado do Amazonas, arrecadadas pela Diretoria da Fazenda Pública, durante o exercício de 1946, comparadas com as previsões orçamentárias.

(Decreto-Lei n. 1.558, de 12 de Dezembro de 1945)

ANEXO N. 2

TÍTULOS	RECEITA		ARRECADAÇÃO	
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
RECEITA ORDINÁRIA				
RECEITA TRIBUTÁRIA				
a) Impostos :				
0 11 1 – Imposto territorial ...	200 000,00	232 802,50	32 802,50	
0 13 1 – Imposto sobre transmissão de propriedade " causa mortis : –				
a) — Imposto de transmissão " causa mortis " ...	300 000,00	427 087,70	127 087,70	
b) — Imposto destinado a atender a dedução do imposto de bens representados por dividas do Estado (Lei n. 57, de 20 de maio de 1936) ...	20 000,00			20 000,00
0 14 1 — Imposto s transmissão de propriedade " inter vivos " ...	1 200.000,00	2 309 903,40	1 109 903,40	
0 15 2 — Imposto s/Vendas e Consignações : –				
Imposto de Vendas Mercantis e Consignações ...	20.000 000,00	27.850 603,50	7 850 603,50	
0 16.2 — Imposto s/Exportação : —				
a) — s/produtos de indústria extrativa				
2, 1o/o s/borracha, sernambí e quaisquer gomas elásticas ..	800 000,00	578 832,00		221.168,00
5, 6o/o s/balata, ucuquirana, sorva similáres ...	500 000,00	3 618.015,00	3 118.015,00	
1, 4o/o s/látex ...	200,00			200,00
2, 8o/o s/breu e resina de qualquer qualidade ...	200,00			200,00
5, 6o/o s/castanha em estado natural, a granel ...	800 000,00	1 099.978,70	1 099 978,70	
3, 5o/o s/castanha em estado natural, em sacos ou grades ...	10 000,00	167,40		9.832,60
2, 8o/o s/cumarú e puxurí ...	500,00	900,00	400,00	
2, 8o/o s/caroços de andiroba, ucuúba, babassú e outros oleaginosos ...	500,00			500,00
4, 2o/o s/copaíba ...	15 000,00	57.650,40	42 650,40	
2, 8o/o s/quaisquer outros oleos vegetais ...	2 000,00			2 000,00
3, 5o/o s madeiras em tóros ...	2.000,00	2 086,30	86,30	
1, 4o/o s/dormentes e postes de madeiras ...				
4, 9o/o s/piassaba em rama ...	50 000,00	59 465,80	9 465,80	
1, 4o/o s/outras fibras...	200,00			200,00
2, 0o/o s/jarina em bruto ou descascada...	200,00			200,00
4, 9o/o s/couros e peles de animais silvestre...	200 000,00	731.242,90	531.242,90	
4, 2o/o s/pirarucú e outros peixes ...	1 000,00	526,10		473,90
1, 4o/o s/salsa e ipéca em bruto ...	3 000,00	3 905,70	905,70	
1, 4o/o s/timbó moído ou triturado...	5 000,00			5 000,00
2, 0o/o s/outras raízes, plantas, fôlhas e quaisquer aproveitamentos vegetais ...	1.000,00			1 000,00
2, 8o/o s/quaisquer outros produtos da indústria extrativa não especificados, em bruto ...	150 000,00			150 000.00
b) — s/produtos de indústria agrícola : —				
1, 4o/o s/cacau em bagas...	15 000,00	10 200,90		4 799,10
3, 5o/o s/guaraná em sementes, pães ou figuras ...	2 000,00	4.762,70	2.762,70	
Fumo em molhos, barras, corda, fôlhas, etc, na razão de Cr$ 0,12 por quilo ...	100,00			100 00
2, 8o/o s/juta ...				
2, 8o/o s/quaisquer outros produtos não especificados ...	500,00	513,40	13,40	

TÍTULOS	RECEITA Orçada	RECEITA Arrecadada	ARRECADAÇÃO Maior	ARRECADAÇÃO Menor
c) — S/produtos de indústria pastoril: —				
Gado vacum ou cavalar, por cabeça Cr$ 4,20				
Gado de outras especies, por cabeça Cr$ 1,20				
1, 4o/o s/ossos, chifres, unhas e outros residuos..	100,00			100,00
4, 2o/o s/couros de gado de qualquer especie	1 000,00			1 000.00
4, 2o/o s quaisquer outros produtos não especificados	1 000,00			1 000,00
d) — s produtos de indústria fabril: —				
Artefatos de borracha e balata — livre				
Borrachas, seus produtos, cauchos lavados ou crepados — Livre.......				
4, 2o/o s couros curtidos de qualquer especie	5.000,00	42 586,50	37.586,50	
2, 0o/o s castanha descascada.....	500.000,00	332 912,30		167.087,70
3, 0o/o s/madeiras beneficiadas (Dec. Lei 709, de 28-11-941)	100 000,00	82 634,70		17 365,30
3, 0o/o s madeiras em caixa abatidas (Dec. Lei 709, de 28-11-941)		5 410,00	5 410,00	
5, 6o/o s balata, ucuquirana, sorva e similáres (Beneficiados)	50.000,00			50 000,00
5, 6o/o s essência de pau-rosa........................	2 500.000,00	2.401.596,00		98.404,00
2, 4o/o s quaisquer outros produtos não classificados	10 000,00	621,00		9.379,00
0 17 3 — Imposto s Indústrias e Profissões.....................	2.000.000,00	2 576 751,25	576 751,25	
0 19 7 — Imposto do sêlo: —				
a) Estampilhas	600 000,00	656 968,60	56.968,60	
b) Verba	10 000,00	20.957,20	10.957,20	
b) Taxas:				
1 12 4 — Taxas de Serviço de Trânsito: —				
Renda da Inspetoria de Veiculos.......................	30 000,00	57 444,00	27 444,00	
1 13 4 — Taxa de Estatística	400 000,00	408.696,70	8.696,70	
1 14 4 — Taxa para fins hospitaláres: —				
Cr$ 1,00 por 160 quilogramas de borracha, balata, caucho, lavados ou em bruto, em qualquer embalágem ou granel e castanha, na razão de Cr$ 0,30 por hectolitro, como auxilio à Santa Casa de Misericordia de Manaus, arrecadada nos despachos de exportação	150.000,00	138 669,80		11 330,20
1 15 4 — Taxas de Assistência e Segurança Social: —				
a) Taxa da Policia Portuaria . .. :	6.000,00	4 155,40		1 844,60
b) Renda do sêlo de Assistência aos Tuberculosos: —				
I — Estampilhas	25 000,00	29.488,40	4 488,40	
II — Verba........	5.000,00	283,00		4.717,00
c) Taxa s/o consumo de carne verde a razão de Cr$ 0,10 por quilograma, destinado a auxiliar o custeio do Leprosário " Belisario Pena "	100.000,00	246 901,60	146 901,60	
d) Taxas para o Serviço de Bombeiros: —				
Contribuição da Prefeitura de Manaus ao Estado para que este custeio o Serviço de Bombeiros............... . .	250.000,00	124 485,40		125 514,60
e) Taxa para a manutenção do Serviço de Socorro de Urgencia	50 000.00	8 660,00		41 340,00
f) Taxa pró-Lázaros (Dec. Lei n. 939, de 30-11-942)	1.050.000,00	2 151 768,80	1.101.768,80	
1 16 4 — Taxa para fins educativos: —				
19o/o s/os honorários dos despachántes a favôr de melhoramentos no Instituto " Benjamin Constant " e outras obras de assistência social mantidas pelo Estado	150.000,00	632 039,80	482 039,80	
1.17 4 — Taxas e Emolumentos de Ensino: —				
Renda de outros estabelecimentos	30 000,00	2.780,00		27 220,00
1 21 4 — Taxa de Expediente	2.000 000,00	2.595.044,30	595 044,30	

TÍTULOS	RECEITA		ARRECADAÇÃO	
	Orçada	Arrecadada	Maior	Menor
1 22.4 — Taxas, Emolumentos e Custas Judiciarias:				
a) Emolumentos	50 000,00	44.018,50		5 981,50
b) Taxas s/transferências de contratos				
1.23 4 — Taxas de Fiscalisação e Serviços Diversos: —				
a) Gabinête de Identificação	10 000,00	29.770,00	19.770,00	
b) Taxa de Exploração de Terras	8.500 000,00	13.392 757,30	4.892.757,30	
c) Taxa de Industrialisação de borracha	400 000,00	383.133,90		16 866,10
d) Taxa do Serviço de classificação de juta e outros produtos.	200.000,00	195.780,20		4.219,80
e) Renda do Departamento de Saúde	10 000,00	1 744,00		8.256,00
RECEITA PATRIMONIAL				
2 01 0 — Renda Imobiliária: —				
Terrenos arrendados	1.000,00	95,40		904,60
2 02 0 — Renda de capitais: —				
Juros de contas correntes	10.000,00	77.741,10	67.741,10	
RECEITA INDUSTRIAL				
3 03 0 — Serviços Urbanos				
a) Renda do Serviço de Viação e Luz de Manaus	340 000,00	340 000,00		
b) Renda do Serviço de Aguas	1 300 000,00	1 215 549,10		84.450,90
3.05 0 — Estabelecimentos e Serviços Diversos: —				
Renda do D.I.O.	150.000,00	136 091,00		13.909,00
RECEITAS DIVERSAS				
4 13.0 — Receita de combustiveis e lubrificântes (Dec. Lei n. 497, de 19-11-940)	500.000,00	330 835,90		169.164,10
	45.770.500,00	66.455 015,55	21.960 243,55	1.275 728,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6.11 0 — Alienação de Bens Patrimoniais: —				
Venda de Terras	10 000,00	20.757,30	10.757,30	
6.12 0 — Cobrança da Dívida Ativa	25 000,00	16.350,80		8.649,20
6 13 0 — Receita de Exercicios Anteriores	1 000 000,00	1.145 860,60	145 860,60	
6 14 0 — Receita de Indenisações e Reposições	50 000,00	178.548,80	128 548,80	
6 19 0 — Contribuições dos Municipios: —				
a) Contribuições dos Municipios, inclusive o da Capital, para que o Estado custeie os seus serviços de instrução (12% s/a renda bruta Dec. Lei n. 1.140, de 25-11-943)	1 364.463,00	713 901,90		650 561,10
b) Contribuição do Municipio de Manaus, para que o Estado custeie os seus serviços de higiêne e saúde	260 067,70	287 019,10	26.951,40	
6 21 0 — Multas	150 000,00	221 423,40	71.423,40	
6 23 0 — Eventuais	225.000,00	1.334.488,00	1 109.488,00	
	3 084 530,70	3 918 349,90	1.493 029,50	659 210,30
RECAPITULAÇÃO				
Receita Ordinária	45.770 500,00	66.455 015,55	21.960 243,55	1.275.728,00
Receita Extraordinária	3 084.530,70	3 918.349,90	1 493 029,50	659.210,30
SOMA CR$	48.855 030,70	70.373 365.45	23.453 273,05	1.934.938,30
Balanço das Diferênças:				
Maior arrecadação ... 23 453 273,05				
Menor arrecadação ... 1 934 938,30				
Diferença absoluta para mais ... 21.518 334,75				

Secção de contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 15 de abril de 1947.

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO — Chefe de Secção, interino

ZULMAR BONATES — Contador

AUREOMAR BRAZ DA SILVA LIMA — Datilografo

VISTO
TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

QUADRO DEMONSTRA[T

D[

TITULOS ORÇAME[
80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL
801 — Judiciário
Tribunal de Apelação e Magistratu[
8.01.0 — Pessoal fixo ....
8.01.2 — Material permanente .
8.01.3 — Material de consumo .
8.01.4 — Despesas diversas ...
Ministério Publico — Tabela n.
8.01.0 — Pessoal fixo ....
8.01.2 — Material permanente .
8.01.3 — Material de consumo .
8.01.4 — Despesas diversas .....
Funcionários de Justiça — Tabel[
8.01.0 — Pessoal fixo ....
Juizo Tutelar de Menores — Tab[
8.01.0 — Pessoal fixo ....
8.01.1 — Pessoal variável ....
8.01.3 — Material de consumo
8.01.4 — Despesas diversas ...
Deposito Publico — Tabela n. 5
8.01.0 — Pessoal fixo ....
802 — Governo
Interventoria Federal — Tabela
8.02.0 — Pessoal fixo ....
Pessoal do Palácio Rio Negro —
8.02.0 — Pessoal fixo ....
8.02.1 — Pessoal variável ....
8.02.2 — Material permanente .
8.02.3 — Material de consumo .
8.02.4 — Despesas diversas ...
804 — Administração Superior
Palácio Rio Branco — Tabela
8.04.0 — Pessoal fixo ....
8.04.1 — Pessoal variável ...
8.04.2 — Material permanente .
8.04.3 — Material de consumo
8.04.4 — Despesas diversas ...
Secção de Numismática — Tab[
8.04.0 — Pessoal fixo ....
807 — Serviços Técnicos e Especialisados
Departamento Estadual de Estatis[
Diretoria:
8.07.0 — Pessoal fixo ....
8.07.1 — Pessoal variável ....
8.07.2 — Material permanente .
8.07.3 — Material de consumo
Secção de Estatistica Militar
8.07.0 — Pessoal fixo ....
8.07.2 — Material permanente .
8.07.3 — Material de consumo
Junta Comercial — Tabela n. 9
8.07.0 — Pessoal fixo ....
8.07.3 — Material de consumo

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ESTADO DO AMAZONAS, DURANTE O EXERCICIO DE 1946.

Decreto-Lei n.º 1.558, de 19 de dezembro de 1945.

Anexo 3

TITULOS	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	SUPLEMENTARES.	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL						
801 — Judiciário						
Tribunal de Apelação e Magistratura — Tabela n. — 1						
8.01.0 — Pessoal fixo	1.474.030,80			1.474.030,80	1.474.013,80	17,00
8.01.2 - Material permanente	16.000,00			16.000,00	16.000,00	
8.01.3 — Material de consumo	49.400,00			49.400,00	49.400,00	
8.01.4 — Despesas diversas	28.000,00			28.000,00	28.000,00	
Ministério Publico — Tabela n. 2						
8.01.0 — Pessoal fixo	756.240,00			756.240,00	643.491,00	112.749,00
8.01.2 — Material permanente	3.000,00			3.000,00	3.000,00	
8.01.3 — Material de consumo	7.000,00			7.000,00	7.000,00	
8.01.4 — Despesas diversas	15.000,00			15.000,00	15.000,00	
Funcionários de Justiça — Tabela n. 3						
8.01.0 — Pessoal fixo	277.236,00			277.236,00	226.717,70	50.518,30
Juizo Tutelar de Menores — Tabela n. 4						
8.01.0 — Pessoal fixo	283.982,00			283.982,00	281.231,60	2.750,40
8.01.1 — Pessoal variável	30.000,00			30.000,00	30.000,00	
8.01.3 — Material de consumo	7.200,00			7.200,00	5.068,90	2.131,10
8.01.4 — Despesas diversas	356.400,00			356.400,00	347.995,80	8.404,20
Deposito Publico — Tabela n. 5						
8.01.0 — Pessoal fixo	23.040,00			23.040,00	23.040,00	
802 — Governo						
Interventoria Federal — Tabela n. 6						
8.02.0 — Pessoal fixo	90.000,00			90.000,00	90.000,00	
Pessoal do Palácio Rio Negro — Tabela n. 6						
8.02.0 — Pessoal fixo	202.062,00			202.062,00	195.574,10	6.487,90
8.02.1 — Pessoal variável	24.000,00	24.000,00		48.000,00	45.806,00	2.194,00
8.02.2 — Material permanente	24.000,00	20.000,00		44.000,00	23.900,00	20.100,00
8.02.3 — Material de consumo	121.200,00	113.000,00		234.200,00	223.493,50	10.706,50
8.02.4 — Despesas diversas	21.600,00	20.000,00		41.600,00	38.941,00	2.659,00
804 — Administração Superior						
Palácio Rio Branco — Tabela n. 7						
8.04.0 — Pessoal fixo	303.830,40			303.830,40	300.367,80	3.462,60
8.04.1 — Pessoal variável	27.500,00	27.500,00		55.000,00	54.086,00	914,00
8.04.2 — Material permanente	9.000,00	9.000,00		18.000,00	17.997,40	2,60
8.04.3 — Material de consumo	60.000,00	60.000,00		120.000,00	119.999,10	0,90
8.04.4 — Despesas diversas	25.000,00	25.000,00		50.000,00	49.961,00	39,00
Secção de Numismática — Tabela n. 7						
8.04.0 — Pessoal fixo	38.988,00			38.988,00	38.768,00	220,00
807 — Serviços Técnicos e Especialisados						
Departamento Estadual de Estatística — Tabela n. 8						
Diretoria:						
8.07.0 — Pessoal fixo	226.020,00	5.085,00		231.105,00	214.659,20	16.445,60
8.07.1 — Pessoal variável	5.040,00			5.040,00	4.800,00	240,00
8.07.2 — Material permanente	2.000,00			2.000,00	1.000,00	1.000,00
8.07.3 — Material de consumo	11.800,00			11.800,00	11.519,50	280,50
Secção de Estatística Militar						
8.07.0 — Pessoal fixo	89.190,00			89.190,00	80.062,50	9.127,50
8.07.2 — Material permanente	6.000,00			6.000,00	6.000,00	
8.07.3 — Material de consumo	3.000,00			3.000,00	2.914,60	85,40
Junta Comercial — Tabela n. 9						
8.07.0 — Pessoal fixo	89.070,00			89.070,00	79.310,00	9.760,00
8.07.3 — Material de consumo	3.500,00			3.500,00	3.500,00	

81
811

82
820

821

824

Visto

TITULOS	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	CREDITOS SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Diretoria da Imprensa Oficial — Tabela n. 10						
8.07.0 — Pessoal fixo		204.120,00		204.120,00	189.277,70	14.842,30
8.07.1 — Pessoal variável		88.032,00	88.032,00	176.064,00	142.438,00	33.626,00
8.07.2 — Material permanente		16.800,00		16.800,00	4.500,00	12.300,00
8.07.3 — Material de consumo		30.000,00		30.000,00	26.142,30	3.857,70
8.07.4 — Despesas diversas		94.000,00	94.000,00	188.000,00	187.585,00	415,00
Tabela n. 34						
Diretoria do Arquivo e Biblioteca Publica —						
8.07.0 — Pessoal fixo (arquivista geral)		16.560,00		16.560,00	16.560,00	
		5.158.841,20	485.617,00	5.644.458,20	5.319.121,50	325.336,70
81 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA						
811 — Serviços de Arrecadação						
Diretoria da Fazenda Publica — Tabela n. 11						
8.11.0 — Pessoal fixo		1.132.251,60	124.105,00	1.256.356,60	1.142.392,40	113.964,20
8.11.1 — Pessoal variavel		706.900,00	600.000,00	1.306.900,00	1.235.231,60	71.668,40
8.11.2 — Material permanente		9.600,00		9.600,00		9.600,00
8.11.3 — Material de consumo		185.800,00	98.000,00	283.800,00	282.991,90	808,10
8.11.4 — Despesas Diversas		38.400,00	15.000,00	53.400,00	53.400,00	
Mesas de Rendas — Tabela n. 12						
Itacoatiara						
8.11.0 — Pessoal fixo		69.657,60		69.657,60	69.657,60	
8.11.1 — Pessoal variavel		120.000,00	100.000,00	220.000,00	196.807,40	23.192,60
8.11.3 — Material de consumo		4.000,00		4.000,00	3.860,90	139,10
Parintins						
8.11.0 — Pessoal fixo		79.017,60		79.017,60	79.017,60	
8.11.1 — Pessoal variável		120.000,00	100.000,00	220.000,00	201.811,70	18.188,30
8.11.3 — Material de consumo	4.000,00			4.000,00	3.992,40	7,60
Posto Fiscal da Serra de Parintins						
8.11.0 — Pessoal fixo		10.728,00		10.728,00	8.748,00	1.980,00
8.11.1 — Pessoal variável		3.650,00		3.650,00	3.440,00	210,00
8.11.3 — Material de consumo		850,00		850,00	768,20	81,80
Coletorias de Rendas — Tabela n. 13						
8.11.0 — Pessoal fixo		590.628,00		590.628,00	589.448,00	1.180,00
8.11.1 — Pessoal variável		525.000,00	400.000,00	925.000,00	889.756,50	35.243,50
Coletorias Territoriais — Tabela n. 13						
8.11.0 — Pessoal fixo		40.950,00		40.950,00	33.221,30	7.728,70
8.11.1 — Pessoal variavel		100.500,00		100.500,00	73.122,40	27.377,60
	3.741.932,80	1.437.105,00	1.437.105,00	5.179.037,80	4.867.667,90	311.369,90
82 — SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL						
820 — Administração Superior						
Chefatura de Policia — Tabela n. 14						
8.20.0 — Pessoal fixo		144.750,00		144.750,00	139.092,90	5.657,10
8.20.2 — Material permanente		33.320,00		33.320,00	13.189,50	20.130,50
8.20.3 — Material de consumo		181.800,00		181.800,00	157.794,70	24.005,30
8.20.4 — Despesas diversas		124.800,00	73.200,00	198.000,00	165.398,20	32.601,80
821 — FORÇAS DE TERRA						
Força Policial do Estado — Tabela n. 19						
8.21.0 — Pessoal fixo	2.102.552,40					
Anulado pelo Dec.-Lei 1.759 — 31-12-46 ..	85.000,00	2.017.552,40	29.600,00	2.047.152,40	1.910.946,80	136.205,60
8.21.1 — Pessoal varável		1.108.505,00		1.108.505,00	969.581,00	138.924,00
8.21.2 — Material permanente		59.000,00		59.000,00	59.000,00	
8.21.3 — Material de consumo		324.240,00		324.240,00	324.240,00	
8.21.4 — Despesas diversas		16.000,00		16.000,00	16.000,00	
824 — ASSISTENCIA POLICIAL						
Segurança Publica — Tabela n. 14						
Delegacia Auxiliar						
8.24.0 — Pessoal fixo		171.600,00		171.600,00	169.388,50	2.211,50

TITULOS	CREDITOS — ORÇAMENTARIOS	CREDITOS — SUPLEMENTARES	CREDITOS — ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Corpo de Segurança						
8 24.0 — Pessoal fixo 1.436.400,00						
Anulado pelo Dec Lei 1684, de 12-10-46 .. 135.000,00	1.301.400,00			1.301.400,00	1.301.217,80	182,20
Penitenciária do Estado — Tabela n. 16						
8 24.0 — Pessoal fixo	74970,00			74.970,00	73.470,00	1.500,00
8.24 1 — Pessoal variável	16.920,00			16.920,00	13.786,50	3.133,50
8.24 2 — Material permanente	26.000,00			26.000,00	19.251,00	6.749,00
8.24.3 — Material de consumo	223.600,00			223.600,00	202.764,10	20.835,90
8.24.4 — Despesas diversas	8.400,00			8.400,00	4.995,00	3.405,00
826 — SERVIÇOS DE INSPEÇÃO						
Segurança Publica — Tabela n. 14						
Inspetoria da Policia do Porto						
8.26.0 — Pessoal fixo	80.772,00			80.772,00	80.469,00	276,00
Inspetoria de Hoteis e Casas de Comodos						
8.26.0 — Pessoal fixo	10.800,00			10.800,00	10.800,00	
Inspetoria do Trafego Publico Tabela — n. 15						
8.26.0 — Pessoal fixo	354.780,00			354.780,00	358.038,00	1.742,00
8.26.3 — Material de consumo	23.200,00			23.200,00	22.843,90	356,10
827 — SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS						
Segurança Publica — Tabela n. 14						
Gabinete Médico Legal de Identificação e Estatistica						
8.27.0 — Pessoal fixo	87.120,00			87.120,00	86.220,00	900,00
828 — Subvenções, Contribuições e Auxilios — Tabela n. 39						
Despesas diversas						
8.28.4 — Auxilio à Guarda Noturna	60.000,00			60.000,00	60.000,00	
829 — ASSISTENCIA SOCIAL						
Segurança Publica — Tabela n. 14						
Comissariado Privativo do Juizado de Menores e Acidentes de Trabalhos						
8.29.0 — Pessoal fixo	25.200,00			25.200,00	24.346,00	854,00
Secção do Instituto da Ordem dos Advogados — Tabela n. 17						
8.29.0 — Pessoal fixo	28.710,00			28.710,00	24.510,00	4.200,00
8.29.3 — Material de consumo	1.260,00			1.260,00		1.260,00
Instituto Benjamin Constant — Tabela n. 18						
8.20.0 — Pessoal fixo	80.190,00			80.190,00	79.805,20	384,80
8.29.1 — Pessoal variável	56.160,00			56.160,00	56.160,00	
8.29.3 — Material de consumo	298.200,00			298.200,00	298.200,00	

TITULOS	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.29.4 — Socorros Publicos		144.000,00	144.000,00	288.000,00	287.067,00	933,00
8.29.4 — Hospitalisação de pessoas necessitadas		72.000,00		72.000,00	68.456,00	3.544,00
8.29.4 — Importancia destinada a melhoramentos do Instituto "Benjamin Constant" e outras obras de Assistencia Social, dirigidas e custeadas pelo Estado, assim como para pagamento de titulos da "Sul América Capitalização, adquiridos para o Instituto "Benjamin Constant" e Leprosario "Belisario Pena", correspondente a 19% dos honorarios dos despachantes		150.000,00	350.000,00	500.000,00	490.316,60	9.683,40
8.29.4 — Importancia atribuida ao Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado, correspondente à receita atribuida pela Taxa "Emolumentos"		50.000,00		50.000,00	44.018,50	5.981,50
8.29.4 — Premios de 50 titulos da Prudencia Capitalização S/A., para o Instituto "Benjamin Constant", Casa do Pequeno Gazeteiro e Abrigo "Menino Jesus" — Decreto-Lei 1310, de 19-9-944		120.000,00		120.000,00	120.000,00	
8.29.4 — Premios de 107 titulos da Aliança da Baia Capitalização, para a Escola Premunitória do "Bom Pastor", Instituto "Melo Matos" e Casa "Dr. Fajardo" — Decreto-Lei n. 1.225, de 26 de maio de 1944		63.600,00		63.600,00	60.420,00	3.180,00
8.29.4 — Merenda Escolar		50.000,00		50.000,00	15.000,00	35.000,00
8.29.4 — Abono Familiar		70.000,00		70.000,00	59.536,60	10.463,40
8.29.4 — Custeio de matriculas e auxilio a estudantes pobres		42.000,00		42.000,00	41.950,00	49,80
8.29.4 — Custeio da Créche Circulista "Menino Jesus"		48.000,00		48.000,00	48.000,00	
8.29.4 — Custeio da Escola Montessoriana "Alvaro Maia"		60.000,00		60.000,00	60.000,00	
8.29.4 — Custeio da Escola de Serviço Social		48.000,00		48.000,00	47.980,00	20,00
		7.856.849,40	596.800,00	8.453.649,40	7.976.280,00	474.369,40
83 — EDUCAÇÃO PUBLICA						
830 — Administração Superior						
Departamento de Educação e Cultura — Tabela n. 20						
8.30.0 — Pessoal fixo	348.870,00			348.870,00	346.041,20	2.828,80
8.30.1 — Pessoal variável	3.000,00			3.000,00	2.142,00	858,00
8.30.2 — Material permanente	5.000,00			5.000,00	4.992,00	8,00
8.30.3 — Material de consumo	28.900,00			28.900,00	28.843,00	57,00
831 — Ensino Superior						
Faculdade de Direito — Tabela n. 21						
8.31.0 — Pessoal fixo	615.090,00			615.090,00	600.707,40	14.382,60
8.31.1 — Pessoal variável	14.400,00			14.400,00	14.119,30	280,70

833

Anul

834

836

837

Visto

TITULOS	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	CREDITOS SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
8.31.2 — Material permanente	19.000,00			19.000,00	16.995,00	2.005,00
8.31.3 — Material de consumo	28.000,00			28.000,00	26.074,60	1.925,40
833 — Ensino Primário, Secundário e Complementar						
Colegio Estadual do Amazonas — Tabela n. 22						
8.33.0 — Pessoal fixo 611.480,00						
Anulado pelo Dec Lei 1.635, de 24-7-46 1.800,00	609.680,00	1.638.00		611.318,00	573.512,10	37.805,90
8.33.1 — Pessoal variável	600.850,00	76.257,40		677.107,40	646.773,80	30.333,60
8.33.2 — Material permanente	10.000,00			10.000,00	5.000,00	5.000,00
8.33.3 — Material de consumo	23.400,00			23.400,00	3.200,00	20.200,00
8.33.4 — Despesas Diversas	10.000,00			10.000,00	5.000,00	5.000,00
Instituto de Educação — Tabela — n. 23						
8.33.0 — Pessoal fixo	424.780,00	68.900,00		493.680,00	493.590,90	89,10
8.33.1 — Pessoal variável	81.000,00	30.000,00		111.000,00	110.639,50	360,50
8.33.3 — Material de consumo	17.500,00	10.000,00		27.500,00	26.432,20	1.067,80
Escola Preparatória — Tabela n. 24						
8.33.0 — Pessoal fixo	121.920,00			121.920,00	94.993,00	26.927,00
8.33.1 — Pessoal variável	9.450,00			9.450,00	3.750,00	5.700,00
Grupos e Escolas Isoladas — Tabela — n. 25						
8.33.0 — Pessoal fixo	4.685.340,00			4.685.340,00	4.678.450,40	6.889,60
8.33.1 — Pessoal variável	2.400,00			2.400,00	1.850,00	550,00
8.33.2 — Material permanente	21.000,00	20.000,00		41.000,00	40.988,00	12,00
[illegible]	110.000,00	50.000,00		160.000,00	159.995,00	5,00
8.33.4 — Despesas diversas	29.600,00	8.400,00		38.000,00	33.520,00	4.480,00
834 — Orgãos Culturais						
Departamento Estadual de Informações						
Teatro Amazonas — Tabela n. 10						
8.34.0 — Pessoal fixo	30.240,00			30.240,00	30.020,00	220,00
Diretoria do Arquivo e Biblioteca Publica						
8.34.0 — Pessoal fixo	143.340,00	1.972,30		145.312,30	144.681,30	631,00
8.34.1 — Pessoal variavel	26.400,00	18.000,00		44.400,00	28.413,10	15.986,90
8.34.2 — Material permanente	7.000,00			7.000,00	6.990,00	10,00
8.34.3 — Material de consumo	47.300,00			47.300,00	45.831,40	1.468,60
836 — Serviços de Inspeção						
Faculdade de Direito — Tabela n. 21						
8.36.4 — Despesas Diversas	14.400,00			14.400,00		14.400,00
Colegio Estadual do Amazonas — Tabela n. 22						
8.36.4 — Despesas diversas						
837 — Serviços de Estatística Educacional						

TITULOS	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	CREDITOS SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS	CREDITOS TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Serviços Técnicos Especializados — Tabela n. 20						
8.37.0 — Pessoal fixo	87.030,00			87.030,00	70.790,90	16.239,10
838 — Subvenções, Contribuições e Auxilios						
Despesas Diversas — Tabela n. 20						
8.38.4 — Contribuição do Estado para o Convenio do Ensino Primário, em complemento das dotações orçamentarias	100.000,00			100.000,00	94.661,00	5.339,00
Tabela n. 39						
8.38.4 — Subvenções, contribuições e auxilios a estabelecimentos de ensino ...	104.160,00	3.040,00		107.200,00	107.132,90	67,10
8.38.4 — Auxilios ás Obras Salesianas (Rio Negro e Madeira)	100.000,00			100.000,00	100.000,00	
8.38.4 — Expansão Artística	100.000,00	100.000,00		200.000,00	198.289,90	1.710,10
8.38.4 — Auxilio ao Aéro Clube do Amazonas	36.000,00			36.000,00	36.000,00	
8.38.4 — Custeio do Conselho Regional de Desportes	18.000,00			18.000,00	18.000,00	
	8.633.050,00	388.207,70		9.021.257,70	8.798.419,90	222.837,80
84 — SAÚDE PUBLICA						
840 — Administração Superior						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26						
8.40.0 — Pessoal fixo	374.465,20			374.465,20	368.184,00	6.281,20
8.40.3 — Material de consumo	15.000,00			15.000,00	14.814,60	185,40
841 — Assistencia Hospitalar						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26 Leprosário "Belisário Pena"						
8.41.0 — Pessoal fixo	50.400,00			50.400,00	39.850,00	10.550,00
8.41.4 — Despesas diversas	500.000,00	500.000,00		1.000.000,00	999.981,60	18,40
Colonia do Aleixo						
8.41.0 — Pessoal fixo	339.150,00			339.150,00	250.427,70	88.722,30
8.41.4 — Despesas diversas	500.000,00	500.000,00		1.000.000,00	998.920,50	1.079,50
842 — Ambulatórios						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26						
Serviços de Assistencia Medico-Social, Distritos Sanitários da Capital, Distritos do interior e Chefia do Dispensário da Lepra						
8.42.0 — Pessoal fixo	679.860,00			679.860,00	636.515,00	43.345,00
843 — Assistencia Publica						
Departamento de Saúde — Tabela n. 26						

TITULOS

Sub-Secção de Bioestatistica, |
e pr[ ]ilaxia, Sub-Secção
dos Distritos Sanitários
8.43.0 — Pessoal fixo ......

Serviço de Socorros de Urgencia

8.43.0 — Pessoal fixo ......
8.41.1 — Pessoal variável ..
8.43.3 — Material de consumo

846 — Serviço de Inspeção

Departamento de Saude — Tal

Sub-Secção de Fiscalisação da
Educação Sanitária e Sul
Proteção á Maternidade e I
8.46.0 — Pessoal fixo ......

847 — Serviços Técnicos e Especializad

Departamento de Saude — Tab
Pessoal Técnico, Secção Técnica
de Engenharia Sanitária e Serviço
tório
8.47.0 — Pessoal fixo ......

848 — Subvenções, Contribuições e Aux

Despesas Diversas — Tabela n.

8.48.4 — Subvenções, contribuiç
lios a hospitais ....
8.48.4 — Importancia atribuid
Casa de Misericordia, receita da
borracha e castanha ....
8.48.4 — Importancia atribuida
tal de Tuberculosos — receita
Assistencia .. ..
8.48.4 — Prêmios de 40 titulos
Capitalisação S|A, para o Lepro
sário Pena" e Colonia do Alei
Lei 1.458, de 23.8.945 ....

849 — Serviços Diversos

Departamento de Saude — Tabel

8.49.4 — Despesas diversas ...

85 — FOMENTO

851 — Fomento da Produção VEGE

Diretoria do Fomento Agricola —

8.51.0 — Pessoal fixo ......
8.51.1 — Pessoal variável ..

TITULOS	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	CREDITOS SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS	CREDITOS TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Sub Secção de Bioestatistica, Epidemiologia e profilaxia, Sub-Secção de Controle dos Distritos Sanitários						
8.43.0 — Pessoal fixo	43.080,00			43.080,00	43.080,00	
Serviço de Socorros de Urgencia — Tabela n. 27						
8.43.0 — Pessoal fixo	192.030,00	15.660,00		207.690,00	199.810,00	7.880,00
8.41.1 — Pessoal variável	111.280,00			111.280,00	111.280,00	
8.43.3 — Material de consumo	172.400,00	99.000,00		271.400,00	270.862,40	537,60
846 — Serviço de Inspeção						
Departamento de Saude — Tabela n. 26						
Sub-Secção de Fiscalização da Medicina e Educação Sanitária e Sub-Secção de Proteção à Maternidade e Infancia						
8.46.0 — Pessoal fixo	60.600,00			60.600,00	60.600,00	
847 — Serviços Técnicos e Especializados						
Departamento de Saude — Tabela n. 26						
Pessoal Técnico, Secção Técnica, Sub-Secção de Engenharia Sanitária e Serviços de Laboratório						
8.47.0 — Pessoal fixo	1.066.070,00			1.066.070,00	1.020.419,40	45.650,60
848 — Subvenções, Contribuições e Auxilios						
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.48.4 — Subvenções, contribuições e auxilios a hospitais	180.000,00	20.000,00		200.000,00	200.000,00	
8.48.4 — Importancia atribuida à Santa Casa de Misericordia, receita da taxa sobre borracha e castanha	150.000,00			150.000,00	138.204,20	11.795,80
8.48.4 — Importancia atribuida ao Hospital de Tuberculosos — receita do sêlo de Assistencia	30.000,00			30.000,00	28.372,00	1.628,00
8.48.4 — Prêmios de 40 titulos da Kosmos Capitalisação S/A. para o Leprosário "Belisário Pena" e Colonia do Aleixo — Dec. Lei 1.458, de 25.8.945	48.000,00			48.000,00	48.000,00	
849 — Serviços Diversos						
Departamento de Saude — Tabela n. 26						
8.49.4 — Despesas diversas	631.700,00	631.000,00		1.262.700,00	1.262.071,60	628,40
	5.144.035,20	1.765.660,00		6.909.695,20	6.691.393,00	218.302,20
85 — FOMENTO						
851 — Fomento da Produção						
Diretoria do Fomento Agricola — Tabela n. 28						
8.51.0 — Pessoal fixo	202.530,00			202.530,00	195.038,60	7.491,40
8.51.1 — Pessoal variável	88.400,00	14.600,00		103.000,00	96.162,80	6.837,20

TITULOS	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	CREDITOS SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
8.51.2 — Material permanente	36.000,00			36.000,00	22.400,00	13.600,00
8.51.3 — Material de consumo	42.000,00			42.000,00	42.000,00	
8.51.4 — Despesas diversas 300.800,00						
Anulado pelo Dec. Lei 1.760, 31 12 46 .... 14.600,00	286.200,00			286.200,00	275.513,60	13.686,40
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.51.4 — Localisação de agricultores pobres	50.400,00			50.400,00	49.430,00	970,00
855 — Fomento Economico em Geral						
Diretoria do Serviço de Economia Agricola — Tabela n. 29						
8.55.0 — Pessoal fixo	97.230,00			97.230,00	76.989,10	20.240,90
8.55.2 — Material permanente	9.600,00			9.600,00	330,00	9.270,00
8.55.3 — Material de consumo	6.000,00			6.000,00	2.347,80	3.652,20
8.55.4 — Despesas diversas	68.000,00			68.000,00	67.998,20	1,80
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.55.4 — Subvenções e auxilios para o Fomento Economico Geral	133.000,00			133.000,00	102.000,00	31.000,00
856 — Secção de Classificação e Inspeção de Produtos — Tabela n. 29						
8.56.0 — Pessoal fixo	46.650,00			46.650,00	46.624,60	25,40
8.56.1 — Pessoal variável	235.620,00			235.620,00	235.508,00	112,00
859 — Serviços Diversos						
Secção de Assistencia e Fiscalisação de Cooperativas						
8.59.0 — Pessoal fixo	46.650,00			46.650,00	46.624,60	25,40
8.59.1 — Pessoal variável	33.870,00	33.870,00		67.740,00	65.420,00	2.320,00
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.59.4 — Expansão Cooperativista e Organisação Economica da Produção, de acordo com a União	50.000,00			50.000,00	30.955,60	19.044,40
	1.432.150,00	48.470,00		1.480.620,00	1.352.342,90	128.277,10
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS						
863 — Serviços Urbanos						
Secção de Aguas e Esgotos — Tabela n. 31						
8.63.0 — Pessoal fixo	213.684,00			213.684,00	209.417,20	4.266,80
Usina de Bombeamento — Tabela n. 32						
8.63.0 — Pessoal fixo	405.840,00			405.840,00	389.808,00	16.032,00
Turma de Manutenção — Tabela n. 33						
8.63.0 — Pessoal fixo	355.680,00			355.680,00	345.001,50	10.678,50

TITULOS

8.63.1 — Pessoal variáve
8.63.3 — Material de con
8.63.4 — Despesas diversa

869 — Serviços Diversos

Diretoria da Imprensa Oficia

Diário Oficial

8.69.0 — Pessoal fixo ..

87 — DIVIDA PUBLICA

876 — Amortisação e Resgate — Ta

8.76.4 — Despesas diversas — 15% s|a receita prevista ção do emprestimo contraid destinado á liquidação da d Estado, nos termos do Dec n 6.763, de 3 de agosto c 12 prestações mensais de para amortisação do empres 9.000.000,00, contraido co nomica Federal, em 1942, d sos serviços, nos termos dc 715,de 21 de janeiro de 19

878 — Exercicios Findos — Tabela

8.78.4 — Despesas Diversas Dedução do imposto de tran ditos do Estado ....

879 — Diversos — Tabela n. 39

8.79.4 — Despesas Diversas Regularisação do Serviço A

88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE P

880 — Administração Superior

Diretoria dos Serviços Técnico

8.80.0 — Pessoal fixo ....
8.80.2 — Material permanent
8.80.3 — Material de consur

882 — Construção e Conservação de Tabela n. 39

8.82.4 — Despesas diversas- e Conservação de Rodovias .

887 — Construção e Conservação de blicos em Geral

Visto

TITULOS	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	CREDITOS SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
8.63.1 — Pessoal variável	100.800,00	100.800,00		201.600,00	200.985,40	614,60
8.63.3 — Material de consumo	666.400,00	600.000,00		1.266.400,00	1.266.337,10	62,90
8.63.4 — Despesas diversas	460.800,00	160.000,00		620.800,00	618.381,50	2.418,50
869 — Serviços Diversos						
Diretoria da Imprensa Oficial — Tabela n. 10						
Diário Oficial						
8.69.0 — Pessoal fixo	308.860,00			308.860,00	291.406,90	17.453,10
	2.512.064,00	860.800,00		3.372.864,00	3.321.337,60	51.526,40
87 — DIVIDA PUBLICA						
876 — Amortisação e Resgate — Tabela n. 39						
8.76.4 — Despesas diversas — 15% da receita prevista para amortisação do emprestimo contraido com a União destinado á liquidação da divida interna do Estado, nos termos do Decreto-Lei Federal n. 6.763, de 3 de agosto de 1944	7.328.254,60			7.328.254,60		7.328.254,60
12 prestações mensais de Cr$ 88.625,30, para amortisação do emprestimo de Cr$... 9.000.000,00, contraído com a Caixa Economica Federal, em 1942, destinado a diversos serviços nos termos do Decreto-Lei n. 715, de 21 de janeiro de 1941	1.063.503,60			1.063.503,60	430.538,90	632.964,70
878 — Exercicios Findos — Tabela n. 39						
8.78.4 — Despesas Diversas Dedução do imposto de transmissão s/ créditos do Estado	20.000,00			20.000,00		20.000,00
879 — Diversos — Tabela n. 39						
8.79.4 — Despesas Diversas Regularização do Serviço Anterior (1 945)	400.000,00	400.000,00		800.000,00	799.961,40	38,60
	8.811.758,20	400.000,00		9.211.758,20	1.230.500,30	7.981.257,90
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA						
880 — Administração Superior						
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 30						
8.80.0 — Pessoal fixo	232.560,00			232.560,00	227.116,90	5.443,10
8.80.2 — Material permanente	24.000,00			24.000,00	4.200,00	19.800,00
8.80.3 — Material de consumo	15.800,00			15.800,00	15.695,60	104,40
882 — Construção e Conservação de Rodovias — Tabela n. 39						
8.82.4 — Despesas diversas-Construcção e Conservação de Rodovias	100.000,00	100.000,00		200.000,00	199.500,00	500,00
887 — Construção e Conservação de Próprios Publicos em Geral						

TITULOS	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	CREDITOS SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS	CREDITOS TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 30						
8.87.4 — Despesas Diversas	400.000,00	400.000,00		800.000,00	797.762,00	2.238,00
Obras Publicas						
888 — Iluminação Publica						
Diretoria dos Serviços Tecnicos — Tabela n. 30						
8.88.4 — Despesas Diversas						
Iluminação da Capital	504.000,00			504.000,00	498.265,50	5.734,50
Iluminação dos Suburbios	150.000,00			150.000,00	148.296,10	1.703,90
	1.426.360,00	500.000,00		1.926.360,00	1.890.836,10	35.523,00
89 — ENCARGOS DIVERSOS						
890 — Pessoal Inativo — Tabelas ns. 35 a 38						
8.90.0 — Pessoal fixo	2.414.697,90	340.847,20		2.755.545,10	2.754.845,10	700,00
891 — Contribuição para Previdencia						
Diretoria dos Servios Técnicos — Tabela n. 30						
8.91.4 — Despesas diversas						
Quota Federal s/ energia elétrica	25.000,00			25.000,00	15.168,30	9.831,70
Turma de Manutenção — Tabela n. 39						
8.91.4 — Despesas diversas						
Quota de previdencia s/o consumo d'agua ..	60.000,00	42.000,00		102.000,00	100.222,00	1.778,00
893 — Encargos Transitórios — Tabela n. 39						
8.93.1 — Pessoal variável						
Substituição de funcionários	560.000,00	560.000,00		1.120.000,00	1.119.920,70	79,30
894 — Prêmios de Seguros e Indenisação por Acidente — Tabela n. 30						
8.94.4 — Despesas diversas						
Prêmios de Seguros dos Próprios do Estado	48.386,40			48.386,40	45.105,50	3.280,90
898 — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral — Tabela n. 39						
8.98.4 — Despesas Diversas						
—Contribuições para o Conselho Técnico de Economia e Finanças	18.000,00			18.000,00	18.000,00	
—Subvenções e Auxilios a diversos	32.000,00			32.000,00	31.000,00	1.000,00
899 — Diversos						
Despesas Diversas — Tabela n. 39						
8.99.4 — Eventuais	300.000,00	300.000,00		600.000,00	593.027,50	6.972,50
8.99.4 — Representação do Estado na Conferencia Nacional de Economia e Conselhos Técnicos Administrativos	50.000,00			50.000,00	49.054,80	945,20
8.99.4 — Serviços extraordinários, passagens ajuda de custo e representação fóra do Estado, em conferencias e congressos cientificos promovidos pelo Governo Federal ..	100.000,00	100.000,00		200.000,00	187.898,20	12.101,80
8.99.4 — Custeio da Comissão de Compras	12.000,00			12.000,00	10.460,00	1.540,00
	3.620.084,30	1.342.847,20		4.962.931,50	4.924.702,10	38.229,40

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
80—ADMINISTRAÇÃO GERAL.						
Decreto-Lei n. 1.585, de 27 de dezembro de 1946 :						
Para pagamento de um inspetor de alunos do Instituto «Melo Matos», sendo Cr $ 235,20, diferença de vencimentos de 26 de novembro a 30 de dezembro de 1.945 e Cr$ 7.752, de vencimentos de 1.946. (Com vigôr em 1.945 e 1.946)...........			7.768,60	7.768,60		7.768,60
Decreto-Lei n. 1.616, de 25 de Abril de 1946						
Para despesas do Conselho Administrativo, assim distribuido:						
PESSOAL:—						
Gratificação aos Conselheiros....................			180 000,00	180.000,00	169.200,00	10.800,00
Pessoal da Secretaria			18 500,00	18 500,00	18.500,00	
Serviços extraordinários............................			33 000,00	33.000,00	23.123,20	9.876,80
MATERIAL:—						
Permanente			9 000,00	9.000,00	7 000,00	2 000,00
De Consumo			80 000,00	80.000,00	80.000,00	
Despesas diversas..............................			30 000,00	30.000,00	30.000,00	
Decreto-Lei n. 1.641, de 25 de junho 1946						
Para atender às necessidades inadiáveis do serviço público a cargo do Juizado de Menores, sendo:—						
Custeio de novos encargos de carater Social.			50 800,00	50 800,00	50 400,00	400,00
Aquisição de um automovel........................			35 500,00	35 500,00	35 500,00	
Decreto-lei n. 1.689, de 12 de outubro de 1946						
Aquisição de duas maquinas de escrever para a Junta Comercial..................................			9 600,00	9.600,00	9 600,00	
Decreto-lei n. 1.698, de 22 de outubro de 1946						
Destinado a ocorrer às despesas com a organisação de uma bibliotéca na Procuradoria Geral do Estado			5 500,00	5 500,00	5 500,00	
Decreto-lei n. 1.701, de 23 de Outubro de 1946 (com vigor em 1946 e 1947)						
Destinado ao reaparelhamento da Secretaria da Junta Comercial...................................			80 000,00	80 000,00	11 357,00	68.643,00
Decreto-lei n. 1.718, de 30 de novembro de 1946						
Para atender a despesas diversas do Departamento Estadual de Estatística..........................			20 000,00	20 000,00	20 000,00	
			559 668,60	559 668,60	460 180,20	99 488,40
81—EXAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA						
Decreto-lei n. 1.625, de 29 de maio de 1946						
Destinado ao pagamento de percentagem atribuida a Raul Onety de Figueiredo, s/a quantia de Cr $ 197 160,00, referente à cobrança do imposto de exportação da sorva..............................			9 858,00	9 858,00	9 858,00	
			9 858,00	9 858,00	9 858,00	
82—SEGURANÇA PÚBLICA E ASSIST. SOCIAL						
Decreto-lei n. 1.595, de 31 de dezembro de 1945						
Para pagamento de despesas com a Delegacia Auxiliar da Chefatura de Polícia (com vigôr em 1945 e 1946)..			150 000,00	150.000,00	144.656,00	5.344,00

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Decreto-lei n. 1.633, de 8 de junho de 1946						
Para ocorrer a despesa com a criação, na Secretaria do Instituto "Benjamin Constant", de um cargo de auxiliar			5 880,00	5 880,00	4.648,00	1 232,00
Decreto-lei n. 1.671, de 11 de setembro de 1946						
Como auxilio à construção de uma lavanderia no novo prédio da Casa «Dr. Fajardo» — Hospital Infantil			50 000.00	50 000,00	50 000,00	
Decreto-lei n. 1.684, de 12 de outubro de 1946						
Destinado à manutenção do pessoal variável da Chefatura de Policia e diárias aos guardas civis prontos no serviço de patrulhamento da cidade			135 000,00	135 000,00	133.922,50	1 077,50
Decreto-lei n. 1.723, de 10 de dezembro de 1946						
Para ocorrer às despesas com cargos criados na Chefatura de Policia, Corpo de Segurança e Teatro Amazonas			17 985,00	17.985,00	279,90	17.705,10
Decreto-lei n. 1.739, de 30 de dezembro de 1946						
Auxilio ao Círculo Operário na aquisição de um terreno para construção de sua sêde social			50 000,00	50 000,00	50 000,00	
Decreto-lei n. 1.744, de 31 de dezembro de 1946						
Auxilio à conclusão das obras do Colegio Nossa Senhora Auxiliadora			100 000,00	100 000,00	100.000,00	
Decreto-lei n. 1.746, de 31 de dezembro de 1946						
Para ocorrer ao pagamento de despêsas imprevistas na Chefatura de Policia (com vigência em 1946 e 1947)			60 000,00	60 000,00		60.000,00
Decreto-lei n. 1.759, de 31 de dezembro de 1946						
Para aquisição de um automóvel e de uma mobilia para o salão de honra da Força Policial do Estado			85 000,00	85 000,00	85 000,00	
			653.865,00	653 865,00	568.506,40	85 358,60
83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA						
Decreto-lei n. 1.628, de 5 de junho de 1946						
Para auxiliar a edificação das gerais do Estadio do Parque Amazonense e que será entregue à Federação Amazonense de Desportos Atleticos			80 000,00	80 000,00	80 000,00	
Decreto-lei n. 1.647, de 12 de julho de 1946						
Para ocorrer a despêsas com a criação de 200 escolas distritais a serem localisadas no interior do Estado, cujo salário é contado a partir de fevereiro até 30 de outubro			240.000,00	240.000,00	123 603,30	116 396,70
Decreto-lei n. 1655, de 24 de julho de 1946						
Para atender despesas no Colégio Estadual, sendo:						
Aquisição de material didático			40 000,00	40 000,00	35 975,40	4 024,60
Pagamento do professor de instrução pre-militar			4.000,00	4 000,00	2 460,00	1.540,00
Decreto-lei n. 1670, de 30 de agosto de 1946						
Como auxilio a colegios e instituições diversas			256.000,00	256 000,00	256 000,00	

Créditos Especiais

Decreto-lei n. 1710, de 11 de novembro (

Destinado á aquisição de material escolar p; colas primárias................ ....

Decreto-lei n. 1730, de 18 de dezembro (

Para despesas com os festejos de formatura mento do ano letivo em estabeleciment dos pelos Estado......................

Decreto-lei n. 1735, de 27 de dezembro d

Para os festejos comemorativos do cinco do Teatro Amazonas.................

Decreto-lei n. 1749, de 31 de dezembro d

Destinado a auxiliar o Diretório Acadêmi culdade de Direito e ao Centro 11 de A

84—SAÚDE PÚBLICA

Decreto-lei n. 1620, de 14 de maio de

Auxílio aos serviços do Dispensário 'Cardos

Decreto-lei n. 1679, de 23 de setembro (

Para o prosseguimento da construção do D da Lepra e Doenças Venéreas, anexo ao mento de Saúde..................... ..

Decreto-lei n. 1738, de 28 de dezembro (

Destinado a ocorrer ao pagamento da ex contrato a ser feito entre o Estado e Serv cial de Saúde Pública, para as experiência trole de malária com D.D.T., nas ci Lábrea, Barba e Maués (com vigência e 1947)..............................

Decreto-lei n. 1748, de 31 de dezembro (

Para despesas imprescindiveis no Leprosá sário Pena", subordinado ao Departa Saúde...................................

Decreto-lei n. 1755, de 31 de dezembro (

Para aquisição de auto-ambulânciae para o mento de Saúde - Serviço de Socorros de

Decreto-lei n. 1758, de 31 de dezembro (

Auxilio à Liga Amazonense Contra a T para aquisição de material destinado ao sário Cardoso Fontes "................

85—FOMENTO

Decreto-lei n. 1733, de 26 de dezembro

Destinado a aquisição de sementes de juta tribuição gratuita entre pequenos lavrad

Decreto-lei n. 1761, de 31 de dezembro (

Para pagamento do pessoal contratado da

Créditos Especiais	Orçamentários	Créditos Suplementares	Especiais	Total	Despesa Paga	Menor Despesa
Decreto-lei n. 1710, de 11 de novembro de 1946						
Destinado á aquisição de material escolar para as escolas primárias....			500.000,00	500.000,00	499.559,00	441,00
Decreto-lei n. 1730, de 18 de dezembro de 1946						
Para despesas com os festejos de formatura e encerramento do ano letivo em estabelecimentos mantidos pelos Estado....			50 000,00	50.000,00	26 180,00	23 820,00
Decreto-lei n. 1735, de 27 de dezembro de 1946						
Para os festejos comemorativos do cincoentenário do Teatro Amazonas....................			50 000,00	50 000,00	48 806,50	1.193,50
Decreto-lei n. 1749, de 31 de dezembro de 1946						
Destinado a auxiliar o Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito e ao Centro 11 de Agosto....			9 110,00	9 110,00	9 110,00	147.415,00
			1 229 110,00	1 229 110,00	1.081 694,20	131.798,00
84.—SAÚDE PÚBLICA						
Decreto-lei n. 1620, de 14 de maio de 1946						
Auxilio aos serviços do Dispensário 'Cardoso Fontes'			100 000,00	100 000,00	100 000,00	
Decreto-lei n. 1679, de 23 de setembro de 1946						
Para o prosseguimento da construção do Dispensário da Lepra e Doenças Venéreas, anexo ao Departamento de Saúde...			263 298,00	263.298,00	131.100,00	131.798,00
Decreto-lei n. 1738, de 28 de dezembro de 1946						
Destinado a ocorrer ao pagamento da execução do contrato a ser feito entre o Estado e Serviço Especial de Saúde Pública, para as experiências no controle de malária com D.D.T., nas cidades de Lábrea, Barba e Mauês (com vigência em 1946 e 1947)..................................... .			100 810,00	100 810,00		100.810,00
Decreto-lei n. 1748, de 31 de dezembro de 1946						
Para despesas imprescindiveis no Leprosário "Belisário Pena", subordinado ao Departamento de Saúde..			200.000,00	200.000,00	199.988,60	11,40
Decreto-lei n. 1755, de 31 de dezembro de 1946						
Para aquisição de auto-ambulânciae para o Departamento de Saúde - Serviço de Socorros de Urgência			550 000,00	550 000,00		550.000,00
Decreto-lei n. 1758, de 31 de dezembro de 1946						
Auxilio à Liga Amazonense Contra a Tuberculose para aquisição de material destinado ao "Dispensário Cardoso Fontes".........................			150.000,00	150.000,00	150.000,00	
			1.364.108,00	1 364.108,00	581.388,60	782 619,40
85—FOMENTO						
Decreto-lei n. 1733, de 26 de dezembro de 1946						
Destinado a aquisição de sementes de juta para distribuição gratuita entre pequenos lavradores.......			108 000,00	108.000,00	108.000,00	
Decreto-lei n. 1761, de 31 de dezembro de 1946						
Para pagamento do pessoal contratado da Secção de						

Créditos Especiais	Orçamentários	Créditos Suplementares	Especiais	Total	Despesa Paga	Menor Despesa
de Assistência e Fiscalização de Cooperativas do Serviço de Economia Agrícola			12 700,00	12 700,00	11 700,00	1 000,00
			120 700,00	120 700,00	119 700,00	1 000,00
86 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS						
Decreto-lei n. 1563, de 15 de dezembro de 1945						
Auxilio ao Serviço de Aguas de Itacoatiára—Saldo. (Com vigência em 1945 e 1946)..........			360 000,00	360 000,00	360 000,00	
Decreto-lei n. 1593, de 31 de dezembro de 1945						
Para execução do Decreto-lei n. 1593, de 31 de dezembro de 1945 que extinguiu o Departamento de Imprênsa e Propaganda e restabeleceu a antiga Diretoria da Imprênsa Oficial. (Com vigência em 1945 e 1946)............			50 000,00	50 000,00		50 000,00
Decreto-lei n. 1648, de 12 de julho de 1946						
Destinado a aquisição de material necessário ao Serviço do « Diário Oficial »			200 000,00	200 000,00	199 927,50	72,50
Decreto-lei n. 1649, de 15 de julho de 1946						
Para pagamento ao Serviço Especial de Saúde Pública pela instalação de um sistema de abastecimento d'agua na cidade de Parintins			467.500,00	467 500,00	467 500,00	
Decreto-lei n. 1664, de 12 de agosto de 1946						
Destinado a ocorrer ao pagamento de consertos, reajustamento e aquisição de sobresalentes para as máquinas do Serviço de Aguas			1.200 000,00	1 200.000,00	1.197 732,00	2 268,00
Decreto-lei n. 1668, de 28 de agosto de 1946						
Destinado a aquisição de material para o reaparelhamento da Imprensa Oficial			802 080,00	802 080,00	802 080,00	
Decreto-lei n. 1715, de 20 de novembro de 1946						
Para consertos, reparos, encanamentos e outros encargos do Serviço de Aguas			860 000,00	860 000,00	859 185,80	814,20
Decreto-lei n. 1729, de 18 de dezembro de 1946						
Para pagamento de material de importação adquirido para o Departamento de Aguas............			859 000,00	859 000,00	858 356,50	643,50
Decreto-lei n. 1743, de 31 de dezembro de 1946						
Para aquisição de material necessário às oficinas do Diário Oficial			100 000.00	100 000,00	99 982,20	17,80
			4 898 580,00	4 898 580,00	4 844 764,00	53 816,00
87—DÍVIDA PÚBLICA						
Decreto-lei n. 1618, de 10 de maio de 1946						
Para pagamento da gratificação de fronteiras ao coletor de rendas de Barcêlos, Pedro Inácio de Aguiar e Souza, correspondente ao período de Janeiro a dezembro de 1942			2 400,00	2 400,00	2 400,00	
Decreto-lei n. 1623, de 24 de maio de 1946						
Para pagamento da pensão à viúva de Antonio Sobreira Lima referente ao período de janeiro de 1934 a 20 de julho de 1937...............			12 600,00	12 600,00	12.600,00	

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Decreto-lei n. 1624, de 24 de maio de 1946						
Para pagamento da diferença de vencimentos do bacharel Marcus Vinicius do Passo Ramos, Juiz Municipal de Moura, em disponibilidade, correspondente ao período de junho de 1944 a dezembro de 1945			12.638,00	12 638,00	12.638,00	
Decreto-lei n. 1635, de 12 de junho de 1946						
Para ocorrer ao pagamento da representação ao Diretor do Gabinete de Identificação, Estatística e Médico Legal da Chefatura de Polícia a contar de setembro de 1943			20.000,00	20 000,00	20.000,00	
Decreto-lei n. 1.656, de 24 de julho de 1946						
Para pagamento de diversas contas sob título "Restos a Pagar correspondente ao exercício de 1945..			379 174,60	379 174,60	370.533,10	8.641,50
Decreto-lei n. 1657, de 24 de julho de 1946						
Para pagamento de diferença de vencimentos do soldado-músico do Estado, reformado, João Lopes de Oliveira, de 18-6-41 a 7-7-45.			2 438,00	2 438,00	2 438,00	
Decreto-lei n. 1667, de 28 de agosto de 1946						
Para ocorrer ao pagamento de crédito de exercícios findos a funcionários públicos do Estado			353.986,00	353 986,00	342 900,10	11 085,90
Decreto-lei n. 1693, de 12 de outubro de 1946						
Para pagamento de diferença de gratificação atribuída ao preparador de Física e Química do Colégio Estadual do Amazonas, no período de abril a dezembro de 1944			13 500,00	13 500,00	13 500.00	
Decreto-lei n. 1694, de 12 de outubro de 1946						
Para pagamento de exercícios findos ao professor João Léda, Chefe de Secção da extinta Assembléia Legislativa			18 000,00	18.000,00	18 000,00	
Decreto-lei n. 1740, de 30 de dezembro de 1946						
Para pagamento de diferença de vencimentos, gratificação de função, ajuda de custo e diárias a Edson Marques de Araujo, Israel Fernandes de Moura, Aurora R. de Morais Rêgo e Ana Moura Diniz.....			26 290,70	26 290,70	26.290,70	
Decreto lei n. 1742, de 30 de dezembro de 1946						
Para pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo então sub-comandante da Fôrça Policial do Estado, major Manoel Corrêa da Silva, quando no Comando do Côrpo de Segurança Pública.			8.000,00	8 000,00	8 000,00	
Decreto-lei n. 2754, de 31 de dezembro de 1946						
Para pagamento de diferença de vencimentos atribuída ao preparador interino, do Gabinête de História Natural, hoje, Gabinête de Ciências Naturais e Biologia do Colégio Estadual do Amazonas, Aluizio Freire Ramos			5 038,00	5 038,00	5 038,00	

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Decreto-lei n. 1757, de 31 de dezembro de 1946						
Para atender ao pagamento de vencimentos em atraso, decorrentes do retardamento da chegada dos respectivos atestados do interior, relativos ao magistério e magistratura, no exercício de 1945. (Com vigência em 1946 e 1947)			200 000,00	200 000,00	8 556,70	191 443,30
			1.054 065,30	1 054 065,30	842.894,60	211 170,70
88 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Decreto-lei n. 1456, de 3 de agosto de 1945						
Para conclusão do prédio destinado ao Instituto de Educação do Amazonas - Saldo. (Com vigência em 1945 e 1946)..			84 725,50	84 725,50	78 696,00	6 029,50
Decreto-lei n. 1528, de 16 de novembro de 1945						
Para pagamento das despêsas com a conclusão dos consertos da ponte metálica «Benjamin Constant». - Saldo			52 858,00	52 858,00	52 858,00	
Decreto-lei n. 1622, de 21 de maio de 1946						
Para aquisição de um motôr de luz com seu competente aparelhamento e respectiva adaptação e instalação, para a Prefeitura Municipal de Urucará..			18 500,00	18 500,00	18 500,00	
Decreto-lei n. 1630, de 7 de junho de 1946						
Para atender às despesas de reconstrução e instalação da Diretoria do Arquivo e Bibliotéca Pública, sendo : -						
Inicio da reconstrução			400 000,00	400 000,00	376 610,50	23 389,50
Instalação, compreendendo aquisição de livros, móveis e material de expediente			140 000,00	140 000,00	139 952,80	47,20
Decreto-lei n. 1636, de 14 de junho de 1946						
Para prosseguimento das obras do Instituto de Educação			200 000,00	200 000,00	200 000,00	
Decreto-lei n. 1642, de 5 de julho de 1946						
Destinado à construção de um Grupo Escolar na cidade de Itacoatiára..................................			661 101,80	661.101,80	661 101,80	
Decreto-lei n. 1643, de 6 de julho de 1946						
Destinado a ocorrer às despêsas com as obras de restauração das estradas da Capital................			100 000,00	100 000,00	100 000,00	
Decreto-lei n. 1650, de 16 de julho de 1946						
Para custeio e conservação do Teatro Amazonas.. .			160.000,00	160 000,00	157 496,00	2 504,00
Decreto-lei n. 1685, de 12 de outubro de 1946						
Para ocorrer ao pagamento de 2 caminhões para os Serviços Rodoviários do Estado			134 000,00	134 000,00	134 000,00	
Decreto lei n. 1597, de 18 de outubro de 1946						
Para despêsas com a conservação de rodovias e aquisição de material, sendo: - (Com vigência em 1946 e 1947):						
Pessoal diarista			200 000,00	200.000,00	150 000,00	50 000,00

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Material permanênte, aquisição de máquinas e auto-caminhões..................			1 046.200,00	1.046 200,00	395 137,10	651 062,90
Decreto-lei n. 1713, de 19 de novembro de 1946						
Para pagamento, à Manaus Tramways, da instalação da linha de corrente alternada, monofásica desde à Usina Central do Plano Inclinado, até o núcleo da «Bôa Vizinhança», no bairro de Flôres. . .			86 750,00	86 750,00	86 750,00	
Decreto-lei n. 1715, de 20 de novembro de 1946						
Para consertos reparos e outras obras em próprios do Estado..			1.247.500,00	1.247.500,00	1 247.500,00	
Decreto-lei n. 1721, de 10 de dezembro de 1946						
Para despesas com a readaptação do Mercado no Bairro da Cachoeirinha.........			250.000,00	250 000,00	250 000,00	
Decreto-lei n. 1747, de 31 de dezembro de 1946						
Para o serviço de restauração da iluminação elétrica do bairro de Adrianópolis e Parque Amazonense			48.460,00	48.460,00	48.460,00	
			4 830.095,30	4 830 095,30	4 097 062,20	733.033,10
89 - ENCARGOS DIVERSOS						
Decreto-lei n. 1599, de 29 de dezembro de 1945						
Para pagamento do abono especial ao pessoal inativo. (Com vigência em 1945 e 1946)..... ..			240 813,10	240 813,10	240.813,10	
Decreto-lei n. 1631, de 7 de junho de 1946						
Auxílio às obras de reparos e conservação da Casa do Trabalhador», sede dos Sindicatos Trabalhistas de Manaus			50 000,00	50.000,00	50 000,00	
Decreto-lei n. 1637, de 19 de junho de 1946						
Para ocorrer às despesas de instalação e manutenção, no Rio de Janeiro, de um escritório para a representação Federal do Estado...........			80 000,00	80 000,00	79 962,90	37,10
Decreto-lei n. 1638, de 19 de Junho de 1946						
Para pagamento da apólice emitida pela Meridional Companhia de Seguros de Acidêntes de Trabalho, referente aos funcionários de diversas repartições do Estado.............			73 506,90	73 506,90	73.506,90	
Decreto-lei n. 1639, de 19 de junho de 1946						
Para pagamento da pensão à Graziela Afonso de Carvalho, em virtude de se ter invalidado em serviço de guerra como 2.º tenente do Côrpo de Saúde da Fôrça Expedicionária Brasileira..			4 800,00	4 800,00	4 800,00	
Decreto-lei n. 1673, de 11 de setembro de 1946						
Para pagamento da pensão concedida aos filhos menores do tenente Manoel Guilherme de Mélo que tragicamente perdeu a vida quando no cumprimento do seu dever...........			7 200,00	7 200,00	1 600.00	5.600,00
Decreto-lei n. 1680, de 24 de setembro de 1946						
Para pagamento de substitutos de professores.			700 000,00	700.000,00	699 999,20	0,80
Decreto-lei n. 1695, de 16 de outubro de 1946						
Para atender às despêsas com aquisição de material						

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
destinado ao Tribunal Eleitoral do Amazonas. (Com vigôr em 1946 e 1947)			200.000,00	200 000,00	149 034,00	50 966,00
Decreto-lei n. 1696, de 17 de outubro de 1946						
Destinado a ocorrer despesa com aquisição de um chassi «Chevrolet Tigre» adquirido pela Interventoria Federal. (Com vigôr em 1946 e 1947)			92.800,00	92.800,00		92 800 00
Decreto-lei n. 1702, de 23 de outubro de 1946						
Para pagamento de despesas imprevistas			200 000,00	200.000,00	194 948,60	5.051,40
Decreto-lei n. 1704, de 26 de outubro de 1946						
Para pagamento de despesa do quadro de formatura das diplomandas do Instituto de Educação.......			8.730,00	8 730,00	8 730,00	
Decreto-lei n. 1708, de 5 de novembro de 1946						
Para despesas com hospedagem de visitantes ilustres. (Com vigôr em 1946/47)......			200 000,00	200.000,00	93 053,00	106.947,00
Decreto-lei n. 1716, de 27 de novembro de 1946						
Para pagamento ao funcionalismo público em geral, do Estado e correspondente a um mês dos respectivos vencimentos e demais vantágens.........			2.450 000,00	2 450 000,00	2 450 000,00	
Decreto-lei n. 1722, de 10 de dezembro de 1946						
Para pagamento de substituição na magistratura....			350.000,00	350.000,00	350 000,00	
Decreto-lei n. 1724, de 13 de dezembro de 1946						
Para pagamento do abono de emergência às professoras substitutas do Estado e correspondente a um mês dos respectivos vencimentos................			95 000,00	95 000,00	95 000,00	
Decreto-lei n. 1725, de 13 de dezembro de 1946						
Destinado a suprir a Caixa do Montepio dos Funcionários Públicos, para atender ao pagamento de um abôno de emergência aos seus pensionistas....			105 000,00	105 000,00	105 000,00	
Decreto-lei n. 1731, de 24 de dezembro de 1946						
Para servir como empréstimo à Prefeitura Municipal de Manaus, afim de atender ao pagamento do abôno de emergência ao funcionalismo da mesma Prefeitura...................			350 000,00	350 000,00	350 000,00	
Decreto-lei n. 1736, de 27 de dezembro de 1946						
Para pagamento da apólice emitida pela Sul América Terrestres, Marítimas e Acidentes, Companhia de Seguros de Acidêntes no Trabalho, referente aos funcionários públicos que devem ser segurados na mesma Companhia.........			110 226,90	110 226,90	110 226,90	
Decreto-lei n. 1.741, de 30 de dezembro de 1946						
Para pagamento aos filhos menores do 2.º tenente da Fôrça Policial do Estado, Antonio Pereira Barrêto que tragicamente perdeu a vida quando no cumprimento do dever. (Com vigôr em 1946 e 1947)			7 200,00	7 200,00		7.200,00
Decreto-lei n. 1755, de 31 de dezembro de 1946						
Para automoveis e caminhões de carga para outros ramos da administração. (Com vigôr em 1946 e 1947)			150 000,00	150 000,00		150.000,00

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, em Manáos, 16 de abril de [illegible]

Créditos Especiais	ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL	DESPESA PAGA	MENOR DESPESA
Decreto-lei n. 1762, de 31 de dezembro de 1946						
Como auxilio a Associação dos Funcionários Públicos na criação de uma Cooperativa de Consumo para os servidores do Estado. (Com vigôr em 1946 e 1947)			200 000,00	200 000,00		200.000,00
Decreto-lei n. 1763, de 31 de dezembro de 1946						
Destinado a auxiliar à Prefeitura de Manaus na execução das obras inadiáveis de consertos e de remodelação do próprio do Mercado Municipal. (Com vigôr em 1946 e 1947)			400 000,00	400 000,00		400.000,00
Decreto-lei n. 1764, de 31 de dezembro de 1946						
Para, a título de adiantamento, auxiliar à Prefeitura de Manaus, na liquidação da dívida registrada com a Santa Casa de Misericórdia de Manaus, sendo amortisação desse adiantamento iniciada em o exercício de 1947 (Com vigôr em 1946 e 1947)			650.000,00	650 000,00		650 000,00
			6 725 276,90	6 725 276,90	5 056 674,60	1 668 602,30
RECAPITULAÇÃO						
80 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5 158 841 20	485 617,00	559 668,60	6.204 126,80	5.779.301,70	424.825,10
81 – EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	3 741 932,80	1 437.105,00	9 858,00	5.188.895,80	4 877 525,90	311.369,90
82 – SEG. PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7 856 849,40	596.800,00	653 855,00	9.107 514,40	8 547 786,40	559.728,00
83 – EDUCAÇÃO PÚBLICA	8 633 050,00	388.207,70	1 229 110,00	10.250 367,70	9 880 114,10	370.253,60
84 – SAÚDE PÚBLICA	5 144 035,20	1.765.660,00	1.364 108,00	8.273 803,20	7 272 881,60	1.000.921,60
85 – FOMENTO	1 432 150,00	48.470,00	120 700,00	1 601 320,00	1 472 042,90	129.277,10
86 – SERVIÇOS INDUSTRIAIS	2 512 064,00	860 800,00	4.898 580,00	8 271.444,00	8.166 101,60	105.342,40
87 – DÍVIDA PÚBLICA	8 811 758,20	400 000,00	1 054 065,30	10 265 823,50	2 073 394,90	8.192.428,60
88 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1 426.360,00	500 000,00	4.830 095,30	6.756 455,30	5 987 898,30	768.557,00
89 – ENCARGOS DIVERSOS	3 620 084,30	1 342 847,20	6 725 276,90	11 688 208,40	9 981 376,70	1.706.831,70
	48 337 125,10	7 825 506,90	21 445 327,10	77 607.959,10	64 038.424,10	13.569.535,00

Secção de contabilidade da Directoria da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de abril de 1947.

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO — Chefe de Secção, interino

ZULMAR BONATES — Contador

JOFRE C. LOUREIRO — 3º Escriturário.

VISTO
TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

ANEXO N. º4

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA

Joia	113.240,00	
Contribuição	456 825,40	
Juros	14.577,90	
Multa	1 297,30	
Indenizações	1.468,60	
Abono de emergência — Decreto-Lei 1725, de 13-12-46	105.000,00	
Importância atribuida ao Monte-pio dos Funcionários Públicos, correspondente á receita produzida pelo imposto de emolumentos	44 018,50	
Restituições a diversos	4.366,70	740.794,40
SALDO de 1945		815.573,00
Deficit verificado nas operações de 1946		65.762,20
		1 622 129,60

DESPESA

Pensões	672 058,40	
Luto	13 600,00	
Gratificação ao Secretário, de acôrdo com o Dec-Lei 474, de 10-9-40	3 600,00	
Idem ao Tesoureiro, de acôrdo com a resolução do Conselho Administrativo	3 600,00	
Idem ao Chefe da 2.ª Secção, atribuida pelo Conselho Fiscal em reunião de 28-7-44	3 600,00	
Abono de emergência	176 325,00	
Material	380,00	
Indenizações	4 366,70	877.530,10
SALDOS: —		
No banco do Brasil		744 599,50
		1 622 129,00

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 15 de abril de 1 947.

EMILIA ALVES BARRETO
1.º Escriturário

ZULMAR BONATES
Contador

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção, interino

Visto

TANCREDO MOREIRA LIMA
Diretor

Movimento das Contas Correntes das Prefeituras Municipais, durante o exercício de 1946

PREFEITURAS	Saldos em 30-12-45		Movimento em 1946		Saldos em 30-12-46	
	DEVEDORES	CREDORES	DÉBITOS	CRÉDITOS	DEVEDORES	CREDORES
Barreirinha		0,10	20.425,50	22.708,80		2.279,40
Benjamin Constant	1.552,00		—	-	1 552,00	
Borba		4.443,30	9 348,90	19.796,40		14.890,80
Canutama	278,10		—	—	278,10	
Coarí		4.020,80	4.417,10	15 905,60		~~15.590,80~~ 15.
Fonte Bôa		210,90	226,10	1.008,00		992,80
Humaitá	3 740,90		—	—	3 740,90	
Itacoatiára		27 327,98	53 952.70	142.571,20		115.946,48
MANAUS	69 336,72		1.058 357,30	1.378 714,35		251 020,33
Manacapurú		2 608,03	10.967,10	27 436,50		19 077,43
Maués		39 330,80	56.820,20	94 754,10		77.264,70
Parintins		7 150,96	67 709,60	84 739,10		24 180,46
Itapiranga	127,80		—	—	127,80	
Tefé	552,70		—	—	552,70	
Urucará	0,60		—	—	0,60	
Urucurituba	0,05		—	—	0,05	
	75.588,87	85 092,87	1.282.224,50	1.787 630,05	6.252,15	521.161,70

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 10 de Abril de 1947.

Nilo Marcos de Souza
3.º Escriturário

Zulmar Bonates
Contador

Lucy Alvares dos Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

VISTO.

TANCRÊDO MOREIRA LIMA
Diretor

Receita e Despêsa das Estações Fiscais, no exercício de 1946

Estações Fiscais	RECEITA	DESPESA	SALDOS — RECOLHIDOS	SALDOS — Em mãos de responsáveis
Mesas de Rendas				
1—Itacoatiára	2.595.197,90	459 886,90	2.134.005,60	1.305 30
2—Parintins	2.102 453,40	498 288,40	1.601.029,40	3.135,60
Coletorias de Rendas				
3—Itapiranga	36.001,30	1.434,90	34.566,40	—
4—Urucará	143.765,70	37 785,40	105.703,10	277,20
5—Urucurituba	154.436,70	30.608,20	122.374,10	1.453,60
6—Nhamundá	375.446,20	74.373,10	271.049,90	30 023,20
7—Barreirinha	53 884,60	11.791,40	41.954,50	138,70
8—Maués	153 908,90	50 415,00	103.488,90	5,00
9—Curupira	21:378,50	1.529,90	19.783,00	65,60
10—Borba	95.794,30	36 403,50	59.390,40	0,40
11—Manicoré	89.013.60	18.131,30	38.390,50	32 491,80
12—Humaitá	84.577,50	39 674,50	44.903,00	—
13—Manacapurú	90.177,10	18.763,60	58.965,30	12 448,20
14—Coarí	59.772,30	22.061,80	37.684,00	26,50
15—Tefé	68.733,00	32.751,90	35.475,90	505,20
16—Codajás	46.794,20	17 829,50	28.963,70	1,00
17—Fonte Bôa	46.634,80	17.806,90	28.660,50	167,40
18—São Paulo de Olivença	70.880,50	30.271,70	40 582,90	25,90
19—Benjamin Constant	73.848,20	33.062,00	40.751,40	34,80
20—Canutama	54.631,00	26.305,30	23.458,70	4.867,00
21—Lábrea	55.160,40	11.391,00	43.338,10	431,30
22—Bôca do Acre	347.204,80	121.136,80	218.035,60	8 032,40
23—Carauarí	55.386,90	12.909,20	42.090,00	387,70
24—Eirunepê	108.124,60	74.087,10	33.654,50	383,00
25—Barcélos	74.169,20	20.999,90	53.124,30	45,00
26—Uapés	30.463,60	11 297,40	18.898,30	267,90
27—Tapajós	43.000,40	11.998,80	30.902,80	98,80
28—Serra de Parintins	1.971,90	868,20	835,30	268,40
Agencias Arrecadadoras				
29—Careiro, Cambixe, Curarí e Terra Nova	22.368,90	10 084,50	12.271.60	12,80
30—Autaz Miri e Assú	40.555,40	18.430,10	22.129,30	—
	7 195.738,70	1.752 378,20	5.346 461,00	96 899,50

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 15 de Abril de 1947.

Nilo Marcos de Souza
3.º Escriturário

Lucy Alvares dos Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

Zulmar Bonates
Contador

TANCREDO MOREIRA LIMA
DIRETOR

ANEXO N.º 7

RECEITA E DESPESA DAS COLETORIAS TERRITORIAIS, NO EXERCICIO DE 1946.

COLETORIAS	RECEITA	DESPESA	SALDOS	
			Recolhidos	Em mão de Exatores
1 — Manaus	113 032,20	12.974,40	92 056,60	8.001,20
2 — Parintins	60 967,60	26 286,20	33 967,80	713,60
3 — Maués	12.083,80	3 996,40	8.042,00	45,40
4 — Humaitá	27 670,90	14 819,70	12 456,70	394,50
5 — Codajás	14.768,20	7 739,00	6.844,70	184,50
6 — Tefé	33 497,20	16 032,10	16.094,60	1 370,50
7 — Coarí	47 386,90	19.752,30	27 319,80	314,80
8 — Bôca do Acre	4 989,20	2.766,40	2 184,00	38,80
	314 366,00	104 366,50	198 966,20	11 063,30

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 15 de abril de 1947.

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção interino

NILO MARCOS DE SOUZA
3.º Escriturário.

ZULMAR BONATES
Contador

Bærrar-se o exercício de 1946

ATIVO	FRANCOS PARCIAL	FRANCOS TOTAL	CRUZEIROS PARCIAL	CRUZEIROS TOTAL
Obrigações Cau				
Pelas obrigações caucionadas à				
8568 do empréstimo de 1906	80.236.500,00		40.118.250,00	
Ditas do empréstimo de 1915	20.059.125,00		10 029.562,50	
Coupons dessas obrigações:—	3 000.000.00	103 295.625,00	1 500 000,00	51.647.812,50
De 1906				
De 1915	98 281.287,50		49 140.643,80	
Próprios do	26.977.875,00		13 488 937,40	
Pelos existentes	10 167 043,09	135.426.205,59	5 083 521,40	67.713.102,60
Dívida At				
Saldo da conta antiga			12 270.000,00	
Débito de exatôres			3.000.000,00	
Prefeituras Mu			7.497.000,00	
			3.720 000,00	26.487.000,00
C/antiga—Saldos devedores				
C/movimento – Saldos devedor				
Mayer Frères				

Balanço do Ativo e Passivo do Estado do Amazonas ao encerrar-se o exercício de 1946

ATIVO	FRANCOS PARCIAL	FRANCOS TOTAL	CRUZEIROS PARCIAL	CRUZEIROS TOTAL
Obrigações Caucionadas				
Pelas obrigações caucionadas à Societé Marseillaise: —				
8568 do empréstimo de 1906	4.284.000,00			
Ditas do empréstimo de 1915	1.071 000,00	5.355.000,00	2.677.500,00	
Coupons dessas obrigações: —				
De 1906	5.247.900,00			
De 1915	1.392 300,00	6 640 200,00	3 320 100,00	5.997.600,00
Próprios do Estado				
Pelos existentes				76.385.381,90
Dívida Ativa				
Saldo da conta antiga			2.237.849,60	
Débito de exatôres			369.702.21	2.607.551,81
Prefeituras Municipais				
C/antiga — Saldos devedores			873.186,20	
C/movimento — Saldos devedores			6 252,15	879.438,35
Mayer Frères & Cie. (C. TIMBRÉ FRANÇAIS)				
Saldo desta conta	410.000,00		205.000,00	
Mayer Frères & Cie. (C. TIMBRÉ REÇUS)				
Saldo desta conta	40 000,00		20 000,00	
Societé Marseillaise (C/AVANCE SUR TITRES)				
Saldo desta conta	35 238,15	485.238,15	17 619,10	242 619,10
Banco do Brasil — C/Especial				
Saldo desta conta				2.978,00
Banco do Brasil — C/Montepio				
Saldo desta conta				744.599,50
Banco do Brasil — C/Estado				
Saldo desta conta				1.003.925,80
Banco Nacional Ultramarino				
Saldo desta conta				1.026.281,00
Caixa Econômica Federal do Amazonas — C/DEPÓSITOS				
Saldo desta conta				1 004.818,30
Cooperativa do Banco Popular de Manaus				
Saldo desta conta				697.479,30
Banco da Borracha				
Saldo desta conta				524.010,50
Saldo do Exercício				
Caixa Geral				903 829,80
Patrimônio do Estado				[illegible]
Ativo de Compensação				
Estampilhas existentes na Tesouraria			34 919 359,00	
Idem, idem nas Estações Fiscais			145 304,90	
Valôres em Depósitos e Cauções			1.787.465,20	
Valôres em Depósitos e Cauções — C/Especial			81.490,30	
Apólices a emitir			3.000,00	
Selos sanitários existentes na Tesouraria			5.146,60	
Idem, idem nas Estações Fiscais			33,40	
Sêlos de assistência aos tuberculosos existentes na Tesouraria			345.728,80	
Sêlos de assistência nas Estações Fiscais			6.280,70	
Títulos Caucionados à Caixa Econômica			15 000 000,00	52 233 808,90
				278 139.916,09

PASSIVO	FRANCOS PARCIAL	FRANCOS TOTAL	CRUZEIROS PARCIAL	CRUZEIROS TOTAL
Dívida Externa				
CONSOLIDADA				
Empréstimo de 1906	80.236.500,00		40.118.250.00	
Empréstimo de 1905	20.059.125,00		10 029 562,50	
Letras à Marseillaise	3 000 000.00	103 295.625,00	1 500 000,00	51.647.812,50
Flutuante				
Coupons do empréstimo de 1906	98 281.287,50		49 140.643,80	
Coupons do empréstimo de 1915	26.977.875,00		13 488 937,40	
Juros das Letras aceitas à Marseillaise	10 167 043,09	135.426 205,59	5 083 521,40	67.713.102,60
Dívida Interna				
CONSOLIDADA				
Apolices de 1912			12 270 000,00	
Apolices de 1914			3 000.000,00	
Apolices de 1916			7.497 000,00	
Apolices de 1918			3 720 000,00	26.487 000,00
Flutuante				
Juros de apólices:				
Das de 1912			11.494 550,00	
Das de 1914			2 860 000,00	
Das de 1916			7 872.000,00	
Das de 1918			4 933 000,00	27.159.550,00
Exercícios Findos				
Dívida inscrita sob este título:				
Vencimentos de funcionários			17 259.721,70	
Contas e atestados			5.741.325,70	
Cartas de sentenças			13.847.908,80	36.848.957,20
Govêrno Federal				
Empréstimo feito pela União em 1913				1.000.000,00
Banco do Brasil				
Empréstimo contraído em 1930				2.000.000,00
Prefeituras Municipais				
C/Antiga — Saldos credores			666.943,10	
C/Movimento — Saldos credores			521.161,70	1.188.104,80
Estado de Mato Grosso				
Saldo desta conta				1 276,40
Estado do Pará				
Saldo desta conta				270.435,40
Território do Rio Branco				
Saldo desta conta				6 040,50
Depósitos Diversos				
Saldo desta conta				1 851.566,09
Montepio dos Funcionários Públicos				
Saldo desta conta				678 837,30
Gastos em Suspenso				
Importância em mãos de credôres externos para des- Societé Marseillaise	35.238,15		17 619,10	
Mayer Frèyre & Cie	450 000,00	485 238,15	225 000,00	242 619,10
Caixa Econômica Federal — EMPRÉSTIMO DE 1942				
Saldo desta conta				8 810 805,30
				225 906.107,19
Passivo de Compensação				
Emisssão de Estampilhas			35.064.663,90	
Emissão de Apólices			3 000,00	
Valôres de Terceiros			1.808 955,50	
Emissão de Sêlos Sanitários			5.180,00	
Emissão de Sêlos de Assistência aos Tuberculosos			352.009,50	
Emissão de Titulos Caucionados à Caixa Econômica			15 000 000,00	52 233 808,90
				278.139.906,09

Secção de Contabilidade da Directoria da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de abril de 1 947.

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção, interino

RIONEGRO FRANCO
2º Escriturário

ZULMAR BONATES
Contador

VISTO:

TANCREDO MOREIRA LIMA
DIRETOR

Movimento das Prefeituras Municipais (conta antiga) durante o exercício de 1946

PREFEITURAS	SALDOS EM 1946	
	DEVEDORES	CREDORES
1—Barcelos		35.714,50
2—Barreirinha		1.222,80
3—Benjamin Constant	61.261,60	
4—Bôa Vista do Rio Branco	123.332,20	
5 - Borba	19.133,30	
6—Bôca do Acre	8.888,90	
7—Canutama		144.477,80
8—Carauari		23.485,10
9—Coarí		55.627,30
10—Codajás	114.380,50	
11—Eirunepé		10.077,60
12—Fonte Bôa		35.821,00
13—Humaitá		6.978,30
14—Itacoatiára	197.636,20	
15—Itapiranga	368,20	
16—Lábrea		~~226.882,30~~ 228.682,30
17—Manacapurú	104.358,90	
18—MANAUS	166.465,70	
19—Manicoré		59.484,80
20—Maués		6.382,70
21—Parintins		47.168,90
22 - Pôrto Velho	32.796,70	
23 —S. Paulo de Olivença	24.277,20	
24—Tefé		8.036,50
25—Urucurituba		4.783,50
26—Uapés	20.286,80	
	873.186,20	666.943,10

Secção de Contabilidade da Directoria da Fazenda Publica, em Manaus, 10 de Abril de 1947.

Nilo Marcos de Souza
3.° Escriturário

Lucy Alvares dos Santos Cardoso
Chefe de Secção, interino

Zulmar Bonates
Contador

Movimento da Remessa de Estampilhas em 1946

ESTAÇÕES FISCAIs	SALDOS EM ~~1946~~ 1945	REMETIDAS EM 1946	TOTAL	VENDIDAS EM 1946	SALDOS
1—Itacoatiára	6.908,00	21.500,00	28.408,00	18.828,00	5.580,00
2—Parintins	6.916,70	10.000,00	16.916,70	15.093,00	1.823,70
3—Itapiranga	2.550,00		2.550,00	315,50	2.234,50
4—Urucará	5.960,50		5.960,50	1.458,50	4.502,00
5—Urucurituba	85,00		85,00	84,00	1,00
6—Nhamundá	679,20	3.750,00	4.429,20	2.535,50	1.893,70
7—Barreirinha	1.678,00	1.500,00	3.178,00	271,00	2.907,00
8—Maués	3.614,00		3.614,00	1.665,00	1.949,00
9—Curupira	108,50		108,00		108,50
10—Borba	1 522,50	9.900,00	11.422,50	5.303,00	6.119,50
11—Manicoré	3 397,00	1 600,00	4 997,00	2.057,00	2.940,00
12—Humaitá	5.510,60	4.900,00	10 410,60	3.523,00	6 887,60
13—Pôrto Velho	10,00		10,00		10,00
14—Manacapurú	223,50	4.250,00	4.473,50	1.969,00	2.504,50
15—Tefé	541,50	3.250,00	3 791,50	2 975,00	816,50
16—Codajás	5.650,50		5.650,50	1.650,00	4 000,50
17—Coarí		6.3~~9~~0,00 (51)	6.350,00	1 500,00	4.850,00
18—Fonte Bôa	3.272,50		3.272,50	1.544,00	1.728,50
19—São Paulo de Olivença	8.312,00		8.312,00	2.466,00	5.846,00
20—Benjamin Constant	9.758,50	1 000,00	10.758,50	4.842,50	5.916,00
21—Canutama	5 994,50		5.994,50	1.430,00	4.564,50
22—Lábrea	6.686,00		6.686,00	534,00	6 152,00
23—Bôca do Acre	6.863,00	42 000,00	48.863,00	22 091,00	26.772,00
24—Carauarí	1.267,50		1 267,50	509,00	758,50
25—Eirunepê	7.144,50	1 500,00	8.644.50	4.232,00	4 412,50
26—Barcélos	4.018,00		4.018,00	657,50	3.360,50
27—Uapés	2.911,50	5 000,00	7.911,50	1.935,00	5.976,50
28—Bôa Vista do Rio Branco	160,90		160,90		160,90
29—Tapajós	196,00	6.000,00	6.196,00	182,50	6 013,50
30—Pôsto Fiscal da Serra de Parintins	1.662,50	2 500,00	4 162,50	143,00	4.019,50
31—Terceira Secção	15 006,50	32 900,00	47 906,50	35.410,50	12.496,00
32—Manaus Tramways	4.000,00		4 000,00		4 000,00
	122.609,40	157.900,00	280 509,40	135.204,50	145.304,90

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, em Manaus, 15 de Abril de 1947

NILO MARCOS DE SOUZA
3° Escriturario

~~CECY~~ ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Lucy
Chefe de Secção, interino

ZULMAR BONATES
Contador

Visto

TANCREDO MOREIRA LIMA
Diretor

Anexo 11

Movimento da Remessa de Sêlos de Assistência aos Tuberculosos em 1946

ESTAÇÕES FISCAIS	SALDO DE 1945	REMETIDOS EM 1946	TOTAL	VENDIDOS EM 1946	SALDOS
1—Itacoatiára	13,10	3.000,00	3 013,10	1.388,80	1.624,30
2—Parintins	709,60	400,00	1.109,60	1 006,60	103,00
3—Itapiranga	160,00		160,00	23,20	136,80
4—Urucará	213,40		213,40	102,20	111,20
5—Urucurituba	9,40		9,40	4,20	5,20
6—Nhamundá	11,60	100,00	111,60	108,40	3,20
7—Barreirinha	90,00	90,00	180,00	31,20	148,80
8—Maués	180,00		180,00	120,40	59,60
9—Curupira	29,00		29,00	21,20	7,80
0—Borba	60,00	100,00	160,00	54,40	105,60
1—Manicoré	173,00		173,00	92,40	80,60
2—Humaitá	174,00		174,00	134,00	40,00
3—Pôrto Velho	—	—	—	—	—
4—Manacapurú	14,40	300,00	314,40	116,00	198,40
5—Coarí	3,60	200,00	203,60	56,20	147,40
6—Tefé	—	800,00	800,00	172,00	628,00
7—Codajás	159,60		159,60	90,00	69,60
8—Fonte Bôa	153,00		153,00	103,00	50,00
9—São Paulo de Olivença	73,00		73,00	67,60	5,40
)—Benjamin Constant	578,00		578,00	251,60	326,40
1—Canutama	356,60		356,60	181,40	175,20
2—Lábrea	561,00		561,00	40,00	521,00
3—Bôca do Acre	533,00	1 200,00	1 733,00	1.296,80	436,20
4—Carauarí	196,00		196,00	36,20	159,80
5—Eirunepê	438,80	200,00	638,80	195,20	443,60
6—Barcélos	156,80		156,80	49,60	107,20
7—Uapés	300,60		300,60	80,80	219,80
8—Bôa Vista do Rio Branco	—	—	—	—.	--
9—Tapajós	94,80	200,00	294,80	14,60	280,20
)—Pôsto Fiscal da Serra de Parintins	6,80	100,00	106,80	20,30	86,40
	5.449,10	6.690,00	12.139,10	5.858,50	6 280,70

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, em Manaus, 15 de Abril de 1947

49

NILO MARCOS DE SOUZA
3° Escriturario

ZULMAR BONATES
Contador

~~CECY~~ ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Lucy
Chefe de Secção, interino

Visto

TANCREDO MOREIRA LIMA
Diretor

L — Exercício de 1946

ıdo)

Ativo

Disponível

Em Caixa.............

Em Bancos............

Realizável

Débito de Prefeituras..

Ativo I

Bens imóveis.........

Bens de natureza indus

Diversos

Prefeituras Municipais—

Dívida Ativa.........

Obrigações C

Mayer Frères & Cie....

Societè Marseillaise....

Depósitos especiais em

Saldo

Passivo descoberto.....

Ativo C

Valores em Po

Estampilhas existentes n

Sêlos sanitários, idem..

Sêlos de Assistência aos

Estações Fiscais..

Valores de Ter

Valores em Depósitos e

Valores em Depócitos e

Valores Nomin

Apólices a emitir......

Títulos Caucionados à C

Diversos

Estampilhas existentes na

Sêlos Sanitários, idem .

Sêlos de Assistência aos

P A S S I V O

Passivo Financeiro			
epósito			
edores................................		1.851.566,09	
versos			
s Prefeituras..........................	1.188.104,80		
ntepio.................................	678.837,30		
Estado do Pará.........................	270.435,40		
Estado de Mato Grosso..................	1.276,40		
Territorio do Rio Branco...............	6.040,50	2 144 694,40	3.996.260,49
Passivo Permanente			
vida não consolidada			
....	67.713.102,60		
erna			
Apólices...............................	27.159.550,00		
findos.................................	36.848.957,20		
no feito à União em 1913...............	1.000.000,00		
1930, contraído com o Banco do Brasil..	2.000.000,00	134.721.609,80	
vida consolidada			
....	51.647 812,50		
....	26.487.000,00	78.134.812,50	
versos			
de credores externos...................	242.619,10		
xa Econômica – C/Empréstimo de 1942			
ta conta...............................	8.810.805,30	9.053.424,40	221.909,846,70
SOMA DO PASSIVO....			225 906.107,10
Passivo Compensado			
Contra Partida de Valores em poder de Terceiros			
as.....................................	145.304,90		
itários................................	33,40		
Assistência aos Tuberculosos...........	6.280,70	151.619,00	
ntra Partida de Valores de Terceiros			
Depósitos e Cauções....................	1.727.465,20		
Depósitos e Cauções – C/Especial.......	81.490,30	1.808.955.50	
ntra Partida de Valores nominais emitidos			
emitir.................................	3.000,00		
títulos caucionados à Caixa Econômica..	15.000.000,00	15.003.000,00	
ersos			
s......................................	34.919.359,00		
tários.................................	5.146,60		
ssistência aos Tuberculosos............	345.728,80	35 270.234,40	52 233.808,90
			278.139.916,09

Secção de C s, em Manaus, 15 de abril de 1 947.

RI

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO

Chefe de Secção, interino

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício de 1946

(Modêlo Padronizado)

ATIVO

Ativo Financeiro			
Disponivel			
Em Caixa	903.829,30		
Em Bancos	4.259.493,00	5.163.322,30	
Realizável			
Débito de Prefeituras		6.252,15	5.169.574,45
Ativo Permanente			
Bens imóveis	46.608.686,10		
Bens de natureza industrial	29.776.695,80	76.385.381,90	
Diversos			
Prefeituras Municipais—C/Antiga	873.186,20		
Divida Ativa	2 607.551,81	3.480.738,01	
Obrigações Caucionadas			
Mayer Frères & Cie	225.000,00		
Societé Marseillaise	6 015.219,10		
Depósitos especiais em Bancos	744.599,50	6.984 818,60	86 850.938,51
SOMA DO ATIVO			92.020.512,96
Saldo Econômico			
Passivo descoberto			133.885.594,23
Ativo Compensado			
Valores em Poder de Terceiros			
Estampilhas existentes nas E. Fiscais	145.304,90		
Sêlos sanitários, idem	33,40		
Selos de Assistência aos Tuberculosos existentes nas Estações Fiscais	6.280,70	151.619,00	
Valores de Terceiros			
Valores em Depósitos e Cauções	1.727.465,20		
Valores em Depósitos e Cauções—C/ Especial	81 410,30	1.808.955,50	
Valores Nominais Emitidos			
Apólices a emitir	3.000,00		
Titulos Caucionados à Caixa Econômica	15.000.000,00	15.003.000,00	
Diversos			
Estampilhas existentes na Tesouraria	34.919.359,00		
Sêlos Sanitários, idem	5.146,60		
Sêlos de Assistência aos Tuberculosos	345.728,80	35.270.234,40	52.233.808,90
			278.139.916,09

PASSIVO

Passivo Financeiro			
Depósito			
Saldos credores		1.851.566,09	
Diversas			
Saldos das Prefeituras	1.188.104,80		
Saldo Montepio	678.837,30		
Saldo do Estado do Pará	270.435,40		
Saldo do Estado de Mato Grosso	1.276,40		
Saldo do Territorio do Rio Branco	6.010,50	2 144 694,40	3.996,260,49
Passivo Permanente			
Dívida não consolidada			
Externa	67.713.102,60		
Interna			
Juros de Apólices	27.159 550,00		
Exercicios findos	36.848.957,20		
Empréstimo feito à União em 1913	1.000.000,00		
Idem em 1930, contraído com o Banco do Brasil	2.000.000,00	134.721.609,80	
Dívida consolidada			
Externa	51.617 812,50		
Interna	26.487.000,00	78.134.812,50	
Diversos			
Em mãos de credores externos	242.619,10		
Caixa Econômica - C/Emprêstimo de 1942			
Saldo desta conta	8.810.805,30	9.053.424,40	221.909,846,70
SOMA DO PASSIVO			225 906.107,10
Passivo Compensado			
Contra Partida de Valores em poder de Terceiros			
Estampilhas	145.304,90		
Sêlos Sanitários	33,40		
Sêlos de Assistência aos Tuberculosos	6.280,70	151.619,00	
Contra Partida de Valores de Terceiros			
Valores de Depósitos e Cauções	1.727.465,20		
Valores em Depósitos e Cauções—C/Especial	81.490,30	1.808.955,50	
Contra Partida de Valores nominais emitidos			
Apólices a emitir	3 000,00		
Emissão de títulos caucionados à Caixa Econômica	15.000.000,00	15.003.000,00	
Diversos			
Estampilhas	34.919.359,00		
Sêlos Sanitários	5.146,60		
Sêlos de Assistência aos Tuberculosos	345.728,80	35 270.234,40	52 233.808,90
			278.139.916,09

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de abril de 1 947.

RIONEGRO FRANCO
2º Escriturário

ZULMAR BONATES
Contador

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção, interino

Conta Patrimonial

le 1946)

Variações Ativas

Receita Orçamentária por Incidência			
Sem classificação	6 018.567,00		
Propriedade	2.969.793,60		
Circulação de Riqueza	37.682 611,30		
Atividade do Contribuinte	2.576.751,25		
Resultante da Atividade do Estado	20.447.716,50		
Rédito	—		
Indivíduo	—		
Várias incidências	677 925,80	70.373.365,45	
Mutações Patrimoniais			
Construção e aquisição de imóveis	3.554 481,10		
Amortização de dívidas (exercícios findos)	421.173,80		
Diversos	6.046.926,00	10.022 580,90	80.395.946,35
			80 395 946,35

Despe…
POR S…
Administraç…
Exação e Fi…
Serviços de…
Serviços de…
Serviços de…
Fomento…
Serviços Inc…
Serviços da…
Serviços de…
Encargos D…

Crédito…
POR S…
Administraç…
Exação e Fi…
Serviços de…
Serviços de…
Serviços de…
Fomento…
Serviços Inc…
Serviços da…
Serviços de…
Encargos D…

Cobrança d…
Diversos…

Resul…
Superavit v…

RIO… …ARDOSO — Chefe de Secção, interino

ZULMAR BONATES — Contador

VISTO

TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

Demonstração da Conta Patrimonial

(Exercício de 1946)

Variações Passivas

Despêsa Orçamentária Ordinária			
POR SERVIÇOS			
Administração Geral	5.319 121,50		
Exação e Fiscalização Financeira	4.867.667,90		
Serviços de Seg. Publ. e Assistência Social	7 979.280,00		
Serviços de Educação Pública	8 796.419,90		
Serviços de Saúde Pública	6.691.393,00		
Fomento	1.352 342,90		
Serviços Industriais	3 321.337,60		
Serviços da Dívida Pública	1.230.500,30		
Serviços de Utilidade Pública	1 890.836,10		
Encargos Diversos	4.924.702,10	46.375.601,30	
Créditos Especiais e Extraordinários			
POR SERVIÇOS			
Administração Geral	460 180,20		
Exação e Fiscalização Financeira	9 858,00		
Serviços de Seg. Publ. e Assistência Social	568.506,40		
Serviços de Educação Pública	1.081.694,20		
Serviços de Saúde Pública	581.488,60		
Fomento	119.700,00		
Serviços Industriais	4.841.764,00		
Serviços da Dívida Pública	842 894,60		
Serviços de Utilidade Pública	4.097.062,10		
Encargos Diversos	5 056.674,60	17.662.822,80	64.038 424,10
Mutações Patrimoniais			
Cobrança da Divida Ativa		16 350,80	
Diversos		12.847 848,90	12.864 199,70
			76.902.623,80
Resultado Econômico do Exercício			
Superavit verificado			3 493 322,55
			80.395 946,35

Variações Ativas

Receita Orçamentária por Incidência			
Sem classificação	6 018 567,00		
Popriedade	2 969.793,60		
Circulação de Riqueza	37.682 611,30		
Atividade do Contribuinte	2.576.751,25		
Resultante da Atividade do Estado	20.447.716,50		
Rédito	—		
Indivíduo	—		
Várias incidências	677 925,80	70.373.365,45	
Mutações Patrimoniais			
Constriição e aquisição de imóveis	3 554 481,10		
Amortização de dividas (exercicios findos)	421.173,80		
Diversos	6.046.926,00	10 622 580,90	80.395 946,35
			80 395 946,35

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, em Manaus, 15 de Abril de 1947

RIONEGRO FRANCO — 2º Escriturario

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO — Chefe de Secção, interino

ZULMAR BONATES — Contador

VISTO

TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

ercício de 1946

IZADO)

D E S P E S A

Receita Orçamentária Ordinária				
Sem classificaçã				
Propriedade....				
Circulação de R............................	5.319.121,50			
Atividade do C o Financeira........................	4.867.667,90			
Resultante da A bl. e Assistência Social........	7.979.280,00			
Rédito........ o Pública........................	8.798.419,90			
Indivíduo...... ública........................	6.691.393,00			
Várias incidênci............................	1.352.342,90			
....	3.321.337,60			
Pública........................	1 230 500,30			
e Pública........................	1.890.836,10			
....	4.924.702,10	46.375.601,30		
ciais e Extraordinários				
....	460 180,20			
o Financeira........................	9 858,00			
bl. e Assistência Social........	368 506,40			
o Pública........................	1.081 694,20			
ública........................	581.488,60			
....	119 700,00			
....	4.844.764,00			
Pública........................	842.894,60			
e Pública........................	4.097.062,20			
....	5.056.674,60	17.662.822,80	64.038.424,10	
Reca Extraordinária				
Restos a pagar (amento no exercício)...........		799.961,40		
Depósitos................................		2.273.087,10		
Diversos................................		3 763.858,40		
ício................................		1 200.000,00	8.036.906,90	72.075.331,00
SOMA........................				72.075.331,00
Saldos o Exercício seguinte				
Em Caixa................................			903.829,30	
Em Bancos................................			4.259 493,00	
Diversos................................			852.562,30	6.015.884,60
				78.091.215,60

RIC- Chefe de Secção, interino

ZULMAR BONATES — Contador

VISTO

TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

Balanço Financeiro — Exercício de 1946

(MODÊLO PADRONIZADO)

RECEITA

Receita Orçamentária por Incidência		
Sem classificação	6.018.567,00	
Propriedade	2.969.793,60	
Circulação de Riqueza	37.682.611,30	
Atividade do Contribuinte	2.576.751,25	
Resultante da Atividade do Estado	20.448.716,50	
Rédito	—	
Indivíduo	—	
Várias incidências	677.925,80	70.373.365,45
Receita Extraordinária		
Restos a pagar (contra partida da despêsa a pagar)	799.961,40	
Depósitos	2.730.397,90	
Diversos	3.093.035,25	6.623.394,55
SOMA		76.996.760,00
Saldos do Exercício Anterior		
Em Caixa	375,10	
Em Bancos	364.058,90	
Diversos	730.021,60	1.094.455,60
		78.091.215,60

DESPESA

Despêsa Orçamentária Ordinária				
POR SERVIÇOS				
Administração Geral	5.319.121,50			
Exação e Fiscalização Financeira	4.867.667,90			
Serviços de Seg. Publ. e Assistência Social	7.979.280,00			
Serviços de Educação Pública	8.798.419,90			
Serviços de Saúde Pública	6.691.393,00			
Fomento	1.352.342,90			
Serviços Industriais	3.321.337,60			
Serviços da Dívida Pública	1.230.500,30			
Serviços de Utilidade Pública	1.890.836,10			
Encargos Diversos	4.924.702,10	46.375.601,30		
Créditos Especiais e Extraordinários				
POR SERVIÇOS				
Administração Geral	460.180,20			
Exação e Fiscalização Financeira	9.858,00			
Serviços de Seg. Publ. e Assistência Social	568.506,40			
Serviços de Educação Pública	1.081.694,20			
Serviços de Saúde Pública	581.488,60			
Fomento	119.700,00			
Serviços Industriais	4.844.764,00			
Serviços da Dívida Pública	842.894,60			
Serviços de Utilidade Pública	4.097.062,20			
Encargos Diversos	5.056.674,60	17.662.822,80	64.038.424,10	
Despêsa Extraordinária				
Restos a pagar (pagamento no exercício)		799.961,40		
Depósitos		2.273.087,10		
Diversos		3.763.858,40		
Suprimento de Exercício		1.200.000,00	8.036.906,90	72.075.331,00
SOMA				72.075.331,00
Saldo para o Exercício seguinte				
Em Caixa			903.829,30	
Em Bancos			4.259.493,00	
Diversos			852.562,30	6.015.884,60
				78.091.215,60

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica, em Manaus, 15 de Abril de 1947

RIONEGRO FRANCO — 2º Escriturario

~~CECY~~ ALVARES DOS SANTOS CARDOSO — Chefe de Secção, interino

Lucy

ZULMAR BONATES — Contador

VISTO

TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

O DE JANEIRO

DEMON

80–
802–
8.02.1—Pes
Cr
Crédi
pa
8.02.2—Ma
8.02 3—Ma
8.02.4—De
804–
Pa
Crédi
guintes
8.04.3—Ma
8.04.4—Des
Crédi
seguinte
8.04.1—Pes
8.04.2—Ma
8.04.3—Ma
807–
Depa
8.07.0—Pes
Crédi
Direto
Crédi
seguinte
8.07.1—Pes
8.07.4—Des
81—E
811—
Direto
8.11.0—Pess
Crédit
Idem,
Idem,
verbas
8.11.1—Pess
8.11.3—Mat
Crédit
8.11.4—Desp

8.63.1—Pessoal variável ....
8.63.3—Material de consumo ....
8.63.4—Despesas diversas .... S A

87—DIVIDA PUBLICA
879—Diversos
Tabela n. 39
8.79.4—Despesas diversas — Regularização do Serviço Anterio 102.531,30
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46 .. 683.450,60
88—SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA 384.768,50
882—Contribuição e Conservação de Rodovias
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46 .. 545 213,60
887—Construção e Conservação de Próprios Publicos 488 744,20
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 30 151 810,00
8.87.4—Despesas diversas 367.603,70
Obrás Publicas 386.682,00
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1663, de 8-8-46 .. 388 261,00

89—ENCARGOS DIVERSOS 368.764,30
890—Pessoal Inativo — Tabela ns. 35 a 38
8.90.0—Pessoal fixo 807 377,60 | 12.675 206,80
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.669, de 30-7-46 ..
Idem, idem, pelo Decreto-Lei n. 1.674, de 11-9-46 ..G
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. ~~1.674, de 11-9-46~~ ...
155 651,70
891—Contribuição para Previdência 408 295,60
8.91.4—Despesas diversas 663 624,60 | 1 227.571,90
Quota de previdência s|o consumo dágua | 13.902.778,70
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.699, de 22-10-46
893—Encargos Transitórios
Tabela n. 39
8.93.1—Pessoal variável 961 026,20
Substituições de funcionários 526.281,00
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46 .. 2.978,00
744 599,50
899—Diversos 003 925,80
Despesas diversas — Tabela n. 39 697 479,30
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46, 24.010,60
para as seguintes verbas:
8.99.4—Eventuais .... 004 818,30 | 4 965.118,70
8.99.4—Serviços Extraordinários, passagens, etc. .... | 18 867 897,40

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazend R BONATES
NILO MARCOS DE SOUZA — 3º Escriturario ntador

TANCRED

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS DURANTE O EXERCICIO DE 1 946.

80—ADMINISTRAÇÃO GERAL				
802—Governo				
Palácio Rio Negro — Tabela n. 6				
8.02.1—Pessoal variável				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.690, de 12-10-46		24.000,00		
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.692, de 12-10-46, para as seguintes verbas:				
8.02.2—Material Permanente	20.000,00			
8.02.3—Material de Consumo	113.000,00			
8.02.4—Despesas diversas	20.000,00	153.000,00	177.000,00	
804—ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
Palácio Rio Branco — Tabela n. 7				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.687, de 12-10-46, para as guintes verbas:				
8.04.3—Material de Consumo	50.000,00			
8.04.4—Despesas diversas	25.000,00	75.000,00		
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.687, de 12-10-46, para as seguintes verbas:				
8.04.1—Pessoal variável	27.500,00			
8.04.2—Material Permanente	9.000,00			
8.04.3—Material de Consumo	10.000,00	46.500,00	121.500,00	
807—SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS				
Departamento Estadual de Estatística — Tabela n. 8				
8.07.0—Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.728, de 19-12-46				
Diretoria da Imprensa Oficial — Tabela n. 10		5.085,00		
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.688, de 12-10-46, para as seguintes verbas:				
8.07.1—Pessoal variável	88.032,00			
8.07.4—Despesas diversas	94.000,00	182.032,00	187.117,00	485.617,00
81—EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA				
811—Serviços de Arrecadação				
Diretoria da Fazenda Publica — Tabela n. 11				
8.11.0—Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.615, de 6-3-46	40.000,00			
Idem, idem, pelo Decreto-Lei n. 1.619, de 11-5-46	84.105,00	124.105,00		
Idem, idem, pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46, para as seguintes verbas				
8.11.1—Pessoal variável	600.000,00			
8.11.3—Material de consumo	98.000,00	698.000,00		
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.734, de 27-12-46				
8.11.4—Despesas diversas		15.000,00	837.105,00	

4

....		100.800,00		
....		600.000,00		
....		160.000,00		860.800,00
r (1945)				
....				400.000,00
....		100.000,00		
....		400.000,00		500.000,00
....	11.937,00			
....	6.000,00			
..1734 de 27/2/46	322.910,20		340.847,20	
....			42.000,00	
....	560.000,00		560.000,00	
....	300.000,00			
....	100.000,00		400.000,00	1.342.847,20
				7.825.506,90

a Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 9 de Abril de 1947

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO — Chefe de Secção, Interino

ZULMAR BONATES — Contador

O MOREIRA LIMA — Diretor

8.63.1—Pessoal variável		100.800,00		
8.63.3—Material de consumo		600.000,00		
8.63.4—Despesas diversas		160.000,00		860.800,00
87—DIVIDA PUBLICA				
879—Diversos				
Tabela n. 39				
8.79.4—Despesas diversas — Regularização do Serviço Anterior (1945)				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46				400.000,00
88—SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA				
882—Contribuição e Conservação de Rodovias				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46		100.000,00		
887—Construção e Conservação de Próprios Publicos				
Diretoria dos Serviços Técnicos — Tabela n. 30				
8.87.4—Despesas diversas				
Obrás Publicas				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1663, de 8-8-46		400.000,00		500.000,00
89—ENCARGOS DIVERSOS				
890 Pessoal Inativo — Tabela ns. 35 a 38				
8.90.0—Pessoal fixo				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.669, de 30-7-46	11.937,00			
Idem, idem, pelo Decreto-Lei n. 1.674, de 11-9-46	6.000,00			
Idem, idem pelo Decreto-Lei n. ~~1.674, de 11-9-46~~ 1730 de 27/12/46	322.910,20		340.847,20	
891—Contribuição para Previdência				
8.91.4—Despesas diversas				
Quota de previdência s/o consumo dágua				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.699, de 22-10-46			42.000,00	
893—Encargos Transitórios				
Tabela n. 39				
8.93.1—Pessoal variável				
Substituições de funcionários				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46	560.000,00		560.000,00	
899—Diversos				
Despesas diversas — Tabela n. 39				
Crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.654, de 23-7-46,				
para as seguintes verbas:				
8.99.4—Eventuais	300.000,00			
8.99.4—Serviços Extraordinários, passagens, etc.	100.000,00		400.000,00	1.342.847,20
				7.825.506,90

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manaus, 9 de Abril de 1947

NILO MARCOS DE SOUZA — 3º Escriturario

LUCY ALVARES DOS SANTOS CARDOSO — Chefe de Secção, Interino

ZULMAR BONATES — Contador

TANCREDO MOREIRA LIMA — Diretor

SI TADO DO AMAZONAS, NO PERÍODO DE JANEIRO
DE 1947

de Dezembro de 1946

RE

Receita Or
Receita Ex

RECEIT

Montepio d
Depósitos
Prefeituras
Estado do
Território

RECE

Estações F
Coletorias

EX

Suprimento

SALDOS VI
RAMENTO

No Caixa G
No Banco N
No Banco d
No Banco d
No Banco d
No Banco P
No Banco d
Na Caixa Ec

D E S P E S A

DESPESA DO ESTADO		
0 — Administração Geral	1 102.531,30	
1 — Exação e Fiscalisação Financeira	683.450,60	
2 — Segurança Publica e Assist. Sacial	1 384.768,50	
3 — Educação Pública	1 545 213,60	
4 — Saúde Pública....	1.488 744,20	
5 — Fomento....	151.810,00	
6 — Serviços Industriais	2.367.603,70	
7 — Dívida Pública	386.682,00	
8 — Serviços de Utilidade Pública....	388 261,00	
9 — Encargos Diversos........	1.368.764,30	
Créditos Especiais.	1.807 377,60	12.675 206,80
DESPESAS DE OUTRAS ORIGENS		
Montepio dos Func. Públicos	155 651,70	
Depósitos Diversos	408.295,60	
Prefeituras Municipais	663 624,60	1.227.571,90
		13.902.778,70
SALDOS:		
No Caixa Geral....	961 026,20	
No Banco Nacional Ultramarino..	526.281,00	
No Banco do Brasil-C/Especial. .	2.978,00	
No Banco do Brasil-C/Montepio .	744 599,50	
No Banco do Brasil-C/Estado ...	1 003 925,80	
No Banco Popular de Manaus .	697 479,30	
No Banco de Créd. da Brracha S/A	24.010,60	
Na Caixa Econômica Fed. do Am.	1 004 818,30	4 965.118,70
		18 867 897,40

da Pública, em Manaus, 15 de Abril de 1947

LUCY A RANCO
C urário

ZULMAR BONATES
Contador

EIRA LIMA

SINOPSE DO BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO DO AMAZONAS, NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 1947

Decreto-lei n.º 1765, de 31 de Dezembro de 1946

RECEITA

RECEITA		
RECEITA DO ESTADO		
Receita Ordinária	10.326 238,60	
Receita Extraordinaria	635 216,90	10.961 455,50
RECEITA DE OUTRAS ORIGENS		
Montepio dos Funcionários Públicos	105 621,40	
Depósitos Diversos	713 666,40	
Prefeituras Municipais	571 823,10	
Estado do Pará	5 700,60	
Território do Rio Branco	12 143,70	1 408 955,20
		12 370 410,70
RECEITA A CLASSIFICAR		
Estações Fiscais	174 046,30	
Coletorias Territoriais	15 518,60	189 564,90
EXERCÍCIO DE 1946		
Suprimento recebido dêsse exercício		400 000,00
SALDOS VERIFICADOS POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1946		
No Caixa Geral	903 920,30	
No Banco Nacional Ultramarino	1.026 281,00	
No Banco do Brasil — C Especial	2.978,00	
No Banco do Brasil — C Montepio	744.599,50	
No Banco do Brasil — C/Estado	1 003.925,80	
No Banco Popular de Manaus	697 479,30	
No Banco de Crédito da Borracha, S A	524.010,60	
Na Caixa Econômica Federal do Amazonas	1.004.818,30	5 907 921,80
		18 867 897,40

DESPESA

DESPESA		
DESPESA DO ESTADO		
80 — Administração Geral	1 102.531,30	
81 — Exação e Fiscalisação Financeira	683 450,60	
82 — Segurança Publica e Assist. Sacial	1 384 768,50	
83 — Educação Pública	1 545 213,60	
84 — Saúde Pública	1.488 744,20	
85 — Fomento	151 810,00	
86 — Serviços Industriais	2 367.603,70	
87 — Dívida Pública	386.682,00	
88 — Serviços de Utilidade Pública	388 261,00	
89 — Encargos Diversos	1.368 764,30	
Créditos Especiais	1 807 377,60	12.675 206,80
DESPESAS DE OUTRAS ORIGENS		
Montepio dos Func. Públicos	155 651,70	
Depósitos Diversos	408 295,60	
Prefeituras Municipais	663 624,60	1 227 571,90
		13.902.778,70
SALDOS:		
No Caixa Geral	961 026,20	
No Banco Nacional Ultramarino	526.281,00	
No Banco do Brasil - C Especial	2.978,00	
No Banco do Brasil - C/Montepio	744 599,50	
No Banco do Brasil - C/Estado	1 003 925,80	
No Banco Popular de Manaus	697 479,30	
No Banco de Créd. da Brracha S/A	24 010,60	
Na Caixa Econômica Fed. do Am	1 004 818,30	4 965 118,70
		18 867 897,40

Secção de Contabilidade da Diretoria da Fazenda Pública, em Manaus, 15 de Abril de 1947

LUCY ALVARES SANTOS CARDOSO
Chefe de Secção, interino

BIONEGRE FRANCO
2º Escriturário

ZULMAR BONATES
Contador

VISTO

TANCREDO MOREIRA LIMA
Diretor